

23/09

Pregão Eletrônico 59/02021

Processo Administrativo nº139/2021

Protocolo nº 40421/2021

Objeto: Abertura de licitação para aquisição de Pedras

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras

Abertura: 03/09/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2021

Número do processo: 40421/2021

Número do processo: 0040421/2021

Número único: EP1.701.274-C9

Protocolado em: 02/08/2021 15:01

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para Fornecimento de Pedras de Composição Basáltica -Diabásico ,Gnaísse ou Granitida para manutenção do sistema Viário

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone:(41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Ofício





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº417- SMOP

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2021

Ref. Contratação de empresa para fornecimento de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do Sistema Viário.

Ilustríssimo Senhor

A Secretaria Municipal de Obras Públicas visando a contratação de empresa para fornecimento de Pedras para manutenção do sistema viário, solicita a abertura de processo licitatório de acordo com as especificações contidas abaixo.

JUSTIFICATIVA:

Verifica-se a necessidade de aquisição do objeto da contratação em questão, visando o procedimento de manutenções do Sistema Viário do Município, e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

DA QUALIDADE DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E REQUISITOS:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame. O material deverá ser de Rocha de composição Basáltica ou Diabásio.

- A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;
- A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5).

Erasmir R. Ferreira
Assistente Administrativo
OFÍCIO Nº417 - SMOP, Página 1/14
Mai, 22/2021



no horário compreendido das 08h00 min às 12h00 min e das 13h00min às 16h30min, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município;

- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;
- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;
- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas;
- A Balança de pesagem rodoviária deverá estar auferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano.

DA ENTREGA FISCALIZAÇÃO DO MATERIAL:

A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito à Rua Venezuela, 247, Eucaliptos no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, ou nas vias urbanas e rurais do município conforme solicitação da SMOP.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

Poderá ser solicitada a DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA conforme edital anterior (2018), sendo complementada com as exigências a seguir:

- A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-564

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

▣ Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981.

▣ Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.

a. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MATERIAL:

A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação e no local indicado pela S.M.O.P, solicitamos que a entrega seja realizada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após sua solicitação, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do Fiscal de Execução **Denis Debatin** matrícula: 352599 observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

Fica devidamente designado como fiscal Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preço o servidor **Gilson Custódio Matrícula 358958** lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 781-782-783-784-791-792-793-794

Eronita R. Ferreira

Assistente Administrativo

OFÍCIO Nº 417 – SMOP – Página 3 de 4

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

Será realizado o pagamento conforme a entrega dos materiais e desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descrito anexo 1.

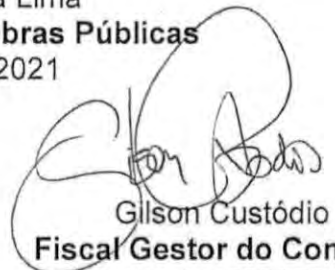
Atenciosamente,



Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599



Marklton de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 5821/2021



Gilson Custódio
Fiscal Gestor do Contrato
Matrícula: 358958



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa para fornecimento de Pedras
de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou
Granítica para manutenção do Sistema Viário**



1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de Pedras de composição Basáltica, Diabásio. Gnaiss ou Granítica para manutenção do Sistema Viário**, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA: O presente termo destina-se a contratação de empresa para fornecimento de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário. Verifica-se a necessidade de aquisição do objeto da contratação em questão, visando o procedimento de manutenções do Sistema Viário do Município, e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES: O produto deverá atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:

BRITA 4 A

O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas.

Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento).

Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).

- A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-584

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

ser superior a 20% (vinte por cento).

- O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).

⌘ Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
4"	95 - 100
3.1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2.1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1.1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5-30
nº 200	0 - 15

PEDRA BRITA Nº 01: Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica; Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras n.º 4 % passando 0-15

BRITA Nº 2 – O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

BRITA GRADUADA- O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma.
- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento).
- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza).
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade.
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento)
- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:



Peneiras	% Passando
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8

PEDRA MARROADA- O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento).
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).



Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm . A NBR 9935/2011 define rachão como "pedra de mão", de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza).
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade.
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento).
- Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento). –

⌘ Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
3/8"	100
n° 4	70 - 100
n° 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.

4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS: - A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com

Erônita R. Ferreira

Assistente Administrativo

10
exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h00 min às 12h00 min e das 13h00min às 16:h30min, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:

- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaio Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.

- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.

- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito à Rua Venezuela, 247, Eucaliptos no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, ou nas vias urbanas e rurais do município conforme solicitação da SMOP.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas

6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

☐ A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).

☐ Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981.

☐ Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.

b. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou



em desconformidade com o solicitado.

7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade.


Brônita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

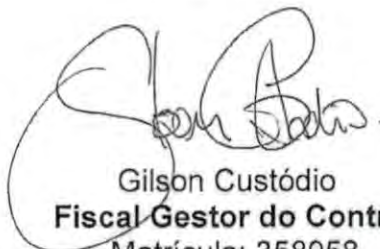
8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.



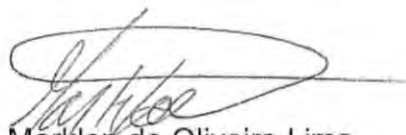
Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599



Gilson Custódio
Fiscal Gestor do Contrato
Matrícula: 358958

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 5821/2021



Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



RELATÓRIO FORNECEDOR

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Estimada	Fornecedor	Cod.Betha	valor	Media	total
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000	Boscardin	20497	34,00	36,70	734.000,00
				CTG	11218	36,80		
				Samantta	20486	39,30		
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750.	Boscardin	20497	40,00	41,20	30.900,00
				CTG	11218	43,80		
				Samantta	20486	39,80		
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000	Boscardin	20497	40,00	41,20	41.200,00
				CTG	11218	43,80		
				Samantta	20486	39,80		
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000	Boscardin	20497	40,00	39,80	159.200,00
				CTG	11218	39,70		
				Samantta	20486	39,80		
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000	Boscardin	20497	40,00	39,80	39.800,00
				CTG	11218	39,85		
				Samanta	20486	39,80		
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000	Boscardin	20497	45,00	46,10	230.500,00
				CTG	11218	51,30		
				Samantta	20486	42,00		
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000	Boscardin	20497	43,00	41,00	820.000,00
				CTG	11218	49,99		
				Boscardin	20497	42,00		


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

COTAÇÃO DE PREÇOS DE BRITA

Empresa: PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA

CNPJ: 77.070.639/0001-78

Contato: ANA CRISTINA

Fone: 3374-3735

E-mail: boscardin@pedreirasboscardin.com.br

Fax:

Prazo de Entrega: 48 Horas

Data: 27/07/2021

Item	Unid	Qde.Estimada	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Tonelada	20000	BRITA 4A - CIF	R\$ 34,00	R\$ 680.000,00
2	Tonelada	750	BRITA nº1 - CIF	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00
3	Tonelada	1000	BRITA nº2 - CIF	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
4	Tonelada	4.000	Rachão - CIF	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00
5	Tonelada	1.000	Pedra Marroada - CIF	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
6	Tonelada	5.000	Pó de pedra - CIF	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
7	Tonelada	20.000	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 43,00	R\$ 860.000,00

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através dos sites: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>.

Por gentileza, assinar e carimbar este orçamento

77.070.639/0001-78

PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA.

REDONDO
CEP 83305-000
Piraquara (PR)

PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA.

Ana Cristina Boscardin
ANA CRISTINA BOSCARDIN

RG: 2.065.185-7

Eronita R. Ferreira
Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.070.639/0001-78**Razão Social:** PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA**Endereço:** LOC REDONDO S/N / REDONDO / PIRAQUARA / PR / 83300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021**Certificação Número:** 2021072802021243027303

Informação obtida em 02/08/2021 09:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA
CNPJ: 77.070.639/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:53 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **58B1.54AC.974B.89D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

COTAÇÃO DE PREÇOS DE BRITA

Empresa: Shamantta Costa e Cia. Ltda CNPJ: 27.208.664/0001-05
Contato: Shamantta Costa Fone: (41) 992247366
E-mail: shamantta@pedreirocosta.com.br Fax: _____
Prazo de Entrega: 48 Horas Data: 28/07/2008

Item	Unid	Qde.Estimada	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Tonelada	20000	BRITA 4A - CIF	R\$ 36,80	R\$ 736.000,00
2	Tonelada	750	BRITA nº1 - CIF	R\$ 39,00	R\$ 29.250,00
3	Tonelada	1000	BRITA nº2 - CIF	R\$ 39,80	R\$ 39.800,00
4	Tonelada	4.000	Rachão - CIF	R\$ 39,80	R\$ 159.200,00
5	Tonelada	1.000	Pedra Marroada - CIF	R\$ 39,80	R\$ 39.800,00
6	Tonelada	5.000	Pó de pedra - CIF	R\$ 42,00	R\$ 210.000,00
7	Tonelada	20.000	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 42,00	R\$ 840.000,00

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através dos sites: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>.

Por gentileza, assinar e carimbar este orçamento

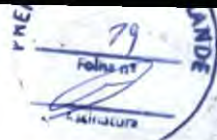
27.208.664/0001-05

**SHAMANTTA COSTA
& CIA. LTDA-EPP**

RUA PEDRO MARTINS Nº 651
AREA RURAL - CEP 83.149-899
SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

Shamantta Costa

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.535.641/0001-67

Razão Social: CTG MINERIOS LTDA ME

Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13785 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080100321084248962

Informação obtida em 02/08/2021 09:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 27.208.664/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:45 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **3FDD.208D.B240.FB6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2.021.

COTAÇÃO DE PREÇOS DE BRITA

Empresa: CTG MINÉRIOS LTDA

CNPJ: 11.535.641/0001-67

Contato: (41) 3283-5892

Fone:

E-mail: construtora@grupocotragon.com.br

Fax:

Prazo de Entrega: 48 Horas

Data: 15.07.2021

Item	Unid	Qde.Estimada	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Tonelada	20000	BRITA 4A - CIF	R\$ 39,30	R\$ 786.000,00
2	Tonelada	750	BRITA nº1 - CIF	R\$ 43,80	R\$ 32.850,00
3	Tonelada	1000	BRITA nº2 - CIF	R\$ 43,80	R\$ 43.800,00
4	Tonelada	4.000	Rachão - CIF	R\$ 39,70	R\$ 158.800,00
5	Tonelada	1.000	Pedra Marroada - CIF	R\$ 39,85	R\$ 39.850,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

6	Tonelada	5.000	Pó de pedra - CIF	R\$ 51,30	R\$ 256.500,00
7	Tonelada	20.000	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 49,99	R\$ 999.800,00

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

Por gentileza, assinar e carimbar este orçamento

Att.

Priscila Marcondes dos Santos

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Secretaria Municipal de Obras Públicas
(41) 3627-8519


Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82


Eronia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.535.641/0001-67

Razão Social: CTG MINERIOS LTDA ME

Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13785 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080100321084248962

Informação obtida em 02/08/2021 09:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG MINERIOS LTDA
CNPJ: 11.535.641/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:27 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **CBAD.B6BE.B317.07D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 11/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5227 - Brita n° 1 - CIF									
224/2021	10/08/2021		2	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		750,000	39,8000	29.850,00	Não
224/2021	10/08/2021		2	PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA - (20497)		750,000	40,0000	30.000,00	Não
224/2021	10/08/2021		2	CTG MINÉRIOS LTDA - ME - (11218)		750,000	43,8000	32.850,00	Não
Preço Médio -->							41,20	30.900,00	
Material: 10-13-5231 - RACHÃO - CIF									
224/2021	10/08/2021		4	CTG MINÉRIOS LTDA - ME - (11218)		4.000,000	39,7000	158.800,00	Não
224/2021	10/08/2021		4	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		4.000,000	39,8000	159.200,00	Não
224/2021	10/08/2021		4	PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA - (20497)		4.000,000	40,0000	160.000,00	Não
Preço Médio -->							39,83	159.320,00	
Material: 10-13-5467 - BRITA 4A -- CIF									
224/2021	10/08/2021		1	PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA - (20497)		20.000,000	34,0000	680.000,00	Não
224/2021	10/08/2021		1	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		20.000,000	36,8000	736.000,00	Não
224/2021	10/08/2021		1	CTG MINÉRIOS LTDA - ME - (11218)		20.000,000	39,9000	798.000,00	Não
Preço Médio -->							36,90	738.000,00	
Material: 10-13-5469 - BRITA n°2 - CIF									
224/2021	10/08/2021		3	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		1.000,000	39,8000	39.800,00	Não
224/2021	10/08/2021		3	PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA - (20497)		1.000,000	40,0000	40.000,00	Não
224/2021	10/08/2021		3	CTG MINÉRIOS LTDA - ME - (11218)		1.000,000	43,8000	43.800,00	Não
Preço Médio -->							41,20	41.200,00	
Material: 10-13-5473 - Pedra Marroada -- CIF									
224/2021	10/08/2021		5	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		1.000,000	39,8000	39.800,00	Não



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 11/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5473 - Pedra Marroada -- CIF									
224/2021	10/08/2021		5	CTG MINÉRIOS LTDA - ME - (11218)		1.000,000	39,8500	39.850,00	Não
224/2021	10/08/2021		5	PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA - (20497)		1.000,000	40,0000	40.000,00	Não
Preço Médio -->							39,88	39.880,00	
Material: 10-13-5474 - Pó de pedra -- CIF									
224/2021	10/08/2021		6	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		5.000,000	42,0000	210.000,00	Não
224/2021	10/08/2021		6	PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA - (20497)		5.000,000	45,0000	225.000,00	Não
224/2021	10/08/2021		6	CTG MINÉRIOS LTDA - ME - (11218)		5.000,000	51,3000	256.500,00	Não
Preço Médio -->							46,10	230.500,00	
Material: 10-13-5475 - BRITA GRADUADA -- CIF									
224/2021	10/08/2021		7	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		20.000,000	42,0000	840.000,00	Não
224/2021	10/08/2021		7	PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA - (20497)		20.000,000	43,0000	860.000,00	Não
224/2021	10/08/2021		7	CTG MINÉRIOS LTDA - ME - (11218)		20.000,000	49,9900	999.800,00	Não
Preço Médio -->							45,00	900.000,00	
Total Preço Médio -->							290,11	2.139.800,00	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 40421/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de pedras de composição basáltica, diabásio, gnaiss ou granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.139.800,00 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da nota fiscal/fatura.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	
781	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	livre
782	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	federal
783	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	livre
784	08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	federal
791	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	livre
792	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	federal
793	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	livre
794	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	federal

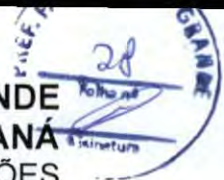
5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.



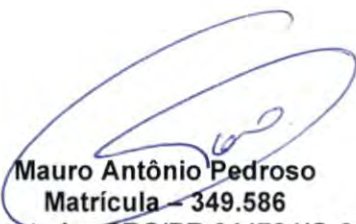
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 40421/2021



6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

11/08/2021


Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 40421/2021

OFÍCIO Nº 417/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Jurídico.

Considerando que não há Ata de Registro de Preço ou Contrato, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

11/03/21

Caio Duarte Boryça

Mat: 351470

Caio Duarte Boryça

Mat: 351470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 529/2021

Processo nº 40421/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a aquisição de pedras para manutenção do sistema viário do município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O ainda não processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Ressalto que a análise dos descritivos e dos preços não é objeto do presente opinativo jurídico, tendo em vista que cabível ao fiscal de compras e licitações, nos termos do § 10º do art. 2º do Decreto Municipal 4628/2017, bem como houve análise dos mesmos pela Secretaria Municipal de Administração.

Nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 40421/2021

Em, 11 de Agosto de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de pedras basáltica, diabásio, gnaiss ou granítica para manutenção do sistema viário.

Valor Máximo: R\$ 2.139.800,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 40421/2021

OFÍCIO Nº 417/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

11/08/21

Caro Duarte Boryça
Mat: 351470

Em tempo:

Processo atendeu todos os trâmites,
obedecendo ao Decreto Municipal.

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

11/08/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0040421/2021

Número do processo: 0040421/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0040421/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/08/2021 13:31:15

Parecer: À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando que se trata de aquisição de Pedras com unidade de medida "tonelada", especifique a quantidade mínima a ser apresentada para fins de análise de amostras.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto 2021. 34



Ref.: Processo Fly 40421

À

Abertura de Licitações :

Reportando-se ao protocolo fly de número 40421/2021 enviado pelo setor se Abertura de licitações ,solicitando manifestação ao seguinte questionamento:

- Considerando que se trata de aquisição de Pedras com unidade de medida " tonelada",especifique a quantidade mínima a ser apresentada na análise de amostra.

As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto

- O Novo fiscal Gestor do Contrato

Indicamos o servidor Júnior Moraes – matrícula :358959

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5821/2021

JUNIOR MORAES
Junior Moraes

Fiscal de Gestão
Matrícula :358959



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de Setembro de 2021 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Secretaria
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 01, 04, 06 e 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 02, 03 e 05 e 08 ao 11 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 01, 04, 06 e 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.



4.3. Os Itens 02, 03 e 05 do presente edital, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 08 ao 11 do edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-



mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº



300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentações específicas:

a) Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s).

b) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.

c) Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação dos laudos e amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias



corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação apresentar/entregar:

a) Laudo Técnico da Granulometria, para cada item, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaio Especializados (ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

b) Amostras dos itens 01, 02, 03, 06 ao 08 e 10 ao 13 para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

b.1) As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.

b.2) As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência para fins de aprovação.

b.3) As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.

b.4) As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

b.5) As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto.



15.2. As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

15.3. As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Venezuela, 247, Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

15.4.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.5. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.5.1. Sobrevindo fato superveniente, poderá haver prorrogação do prazo previsto, desde que haja requerimento fundamentado formulado pela licitante, o qual poderá ser acatado, a critério do Pregoeiro.

15.6. Caso as Amostras sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail com confirmação de recebimento ou através de ligação telefônica registrada no processo, com dia e horário, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.6.1. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica mediante termo anexo nos autos, com dia e horário.

15.6.2. O prazo limite para retirada das amostras será de 06 (seis) dias úteis, após homologação do resultado.

15.6.3. As amostras não retiradas dentro do prazo fixado no item anterior serão doadas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, não cabendo qualquer recurso por parte da proponente.

15.7. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.8. Após a aprovação dos Laudos e Amostras será declarado o vencedor.



15.9. O resultado da Análise de Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar/comprovar os seguintes requisitos:

a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

b) Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.2. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

18.2. Os materiais deverão preencher os seguintes requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência.

18.3. As especificações dos materiais estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Junior Moraes, matrícula 358959, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

18.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



18.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

18.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade



19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública



Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 18 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1017/2021 - PE

Processo Administrativo: 139/2021
Data do Processo Adm.: 13/08/2021
Processo de Licitação: 139/2021
Data do Processo: 13/08/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	36,9000	553.500,0000
2	750,000	TON	Brita nº 1 - CIF	41,2000	30.900,0000
3	1000,000	TON	BRITA nº2 - CIF	41,2000	41.200,0000
4	3000,000	TON	RACHÃO - CIF	39,8300	119.490,0000
5	1000,000	TON	Pedra Marroada -- CIF	39,8800	39.880,0000
6	3750,000	TON	Pó de pedra -- CIF	46,1000	172.875,0000
7	15000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	45,0000	675.000,0000
8	5000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	36,9000	184.500,0000
9	1000,000	TON	RACHÃO - CIF	39,8300	39.830,0000
10	1250,000	TON	Pó de pedra -- CIF	46,1000	57.625,0000
11	5000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	45,0000	225.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.139.800,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de Pedras de composição Basáltica, Diabásio. Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário**, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA: O presente termo destina-se a contratação de empresa para fornecimento de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário. Verifica-se a necessidade de aquisição do objeto da contratação em questão, visando o procedimento de manutenções do Sistema Viário do Município, e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES: O produto deverá atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:



BRITA 4 A

O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas.
- Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento).
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).
- A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento).
- O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).

- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
4"	95 - 100
3.1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2.1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1.1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5-30
nº 200	0 - 15



PEDRA BRITA Nº 01: Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica; Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras n.º 4 % passando 0-15

BRITA Nº 2 – O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

BRITA GRADUADA- O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma.
- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento).
- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza).
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade.
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento)



- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8

PEDRA MARROADA- O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento).
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm . A NBR 9935/2011 define rachão como “pedra de mão”, de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.



PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza).
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade.
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento).
- Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento). –
- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
3/8"	100
nº 4	70 - 100
nº 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.

4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS: - A

empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h00 min às 12h00 min e das 13h00min às 16:h30min, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.



- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:
- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.
- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito à Rua Venezuela, 247, Eucaliptos no prazo máximo de 24 horas após a



emissão da Nota de Empenho, ou nas vias urbanas e rurais do município conforme solicitação da SMOP.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas

6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

- A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981.
- Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.
 - a. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota/fatura, conforme disponi-



bilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.

RELATÓRIO FORNECEDOR

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Estimada	Fornecedor	Cod.Betha	valor	Me-dia	total
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000	Boscardin	20497	34,00	36,70	734.000,00
				CTG	11218	36,80		
				Samantta	20486	39,30		
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750.	Boscardin	20497	40,00	41,20	30.900,00
				CTG	11218	43,80		
				Samantta	20486	39,80		
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000	Boscardin	20497	40,00	41,20	41.200,00
				CTG	11218	43,80		
				Samantta	20486	39,80		
4	Rachão CIF	Tonelada	4.000	Boscardin	20497	40,00	39,80	159.200,00
				CTG	11218	39,70		
				Samantta	20486	39,80		
5	Pedra Mar-	Tonela-	1.000	Boscardin	20497	40,00	39,80	39.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	roada - CIF	da		CTG	11218	39,85		
				Samanta	20486	39,80		
6	Pó de pedra - CIF	Tonela-da	5.000	Boscardin	20497	45,00	46,10	230.500,00
				CTG	11218	51,30		
				Samantta	20486	42,00		
7	BRITA GRADU-ADA - CIF	Tonela-da	20.000	Boscardin	20497	43,00	41,00	820.000,00
				CTG	11218	49,99		
				Boscardin	20497	42,00		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

3.2. Os materiais deverão preencher os seguintes requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência.

3.3. As especificações dos materiais estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Junior Moraes, matrícula 358959, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre



08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;



11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a



tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0040421/2021

Número do processo:	0040421/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Beneficiário:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0040421/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/08/2021 15:04:38

Parecer: À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando a exigência prevista no item 6 (a) do termo de Referência, especifique qual a entidade profissional competente para fins de habilitação.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2021

Ao Depto de Licitações

Reportando-se ao fly 4 de numero 40421-2021 enviado pelo setor de Licitações, solicitando manifestação ao seguinte questionamento.

- Considerando a exigência prevista no item 6((a) do termo de Referência, especifique qual a entidade profissional competente para fins de habilitação

Para fins de habilitação da Empresa: Será exigido o registro da empresa no Conselho de Engenharia (CREA) **registro vigente.**

Incluindo a apresentação do seu responsável técnico.



Marklön de Oliveira Lima

Secretário Municipal de Obras Públicas

Decreto 5821/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0040421/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Número do processo: 0040421/2021
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 Número do processo: 0040421/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/08/2021 10:17:14

Parecer: Ao Pregoeiro para análise a respeito das documentações exigidas.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0040421/2021

Número do processo:	0040421/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Beneficiário:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 8 Número do processo: 0040421/2021

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/08/2021 11:43:20

Parecer: Ciente quanto a documentação.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0040421/2021

Número do processo: 0040421/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0040421/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/08/2021 09:52:47

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer a respeito das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 549/2021



Processo nº 40421/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Edital

Tenciona a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras e Licitações, a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva ata de registro de preço, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário do Município..

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição é da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal nº 4628/2017.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2021.


Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO Nº 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 03 de Setembro de 2021 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Secretaria
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 01, 04, 06 e 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 02, 03 e 05 e 08 ao 11 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 01, 04, 06 e 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.



4.3. Os Itens 02, 03 e 05 do presente edital, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 08 ao 11 do edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 59/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-



mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 59/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.
- 11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº



300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentações específicas:

a) Certificado de Registro e Regularidade, vigente, da empresa no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s).

b) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.

c) Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação dos laudos e amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a)** A quantidade de unidades para cada item;
- b)** Valor unitário e total;
- c)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias



corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação apresentar/entregar:

a) Laudo Técnico da Granulometria, para cada item, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaaios Especializados (ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

b) Amostras dos itens 01, 02, 03, 06 ao 08 e 10 ao 13 para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

b.1) As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.

b.2) As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência para fins de aprovação.

b.3) As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.

b.4) As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

b.5) As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto.



15.2. As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

15.3. As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Venezuela, 247, Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

15.4.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.5. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.5.1. Sobrevindo fato superveniente, poderá haver prorrogação do prazo previsto, desde que haja requerimento fundamentado formulado pela licitante, o qual poderá ser acatado, a critério do Pregoeiro.

15.6. Caso as Amostras sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail com confirmação de recebimento ou através de ligação telefônica registrada no processo, com dia e horário, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.6.1. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica mediante termo anexo nos autos, com dia e horário.

15.6.2. O prazo limite para retirada das amostras será de 06 (seis) dias úteis, após homologação do resultado.

15.6.3. As amostras não retiradas dentro do prazo fixado no item anterior serão doadas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, não cabendo qualquer recurso por parte da proponente.

15.7. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.8. Após a aprovação dos Laudos e Amostras será declarado o vencedor.



15.9. O resultado da Análise de Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar/comprovar os seguintes requisitos:

a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

b) Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.2. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

18.2. Os materiais deverão preencher os seguintes requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência.

18.3. As especificações dos materiais estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Junior Moraes, matrícula 358959, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

18.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



18.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

18.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade



19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública



Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 59/2021 - PE

Processo Administrativo: 139/2021
Data do Processo Adm.: 13/08/2021
Processo de Licitação: 139/2021
Data do Processo: 13/08/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	36,9000	553.500,0000
2	750,000	TON	Brita nº 1 - CIF	41,2000	30.900,0000
3	1000,000	TON	BRITA nº2 - CIF	41,2000	41.200,0000
4	3000,000	TON	RACHÃO - CIF	39,8300	119.490,0000
5	1000,000	TON	Pedra Marroada -- CIF	39,8800	39.880,0000
6	3750,000	TON	Pó de pedra -- CIF	46,1000	172.875,0000
7	15000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	45,0000	675.000,0000
8	5000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	36,9000	184.500,0000
9	1000,000	TON	RACHÃO - CIF	39,8300	39.830,0000
10	1250,000	TON	Pó de pedra -- CIF	46,1000	57.625,0000
11	5000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	45,0000	225.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.139.800,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de Pedras de composição Basáltica, Diabásio. Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário**, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA: O presente termo destina-se a contratação de empresa para fornecimento de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário. Verifica-se a necessidade de aquisição do objeto da contratação em questão, visando o procedimento de manutenções do Sistema Viário do Município, e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES: O produto deverá atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:



BRITA 4 A

O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas.
- Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento).
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).
- A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento).
- O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).

- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
4"	95 - 100
3.1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2.1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1.1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5-30
nº 200	0 - 15



PEDRA BRITA Nº 01: Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica; Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras n.º 4 % passando 0-15

BRITA Nº 2 – O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

BRITA GRADUADA- O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma.
- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento).
- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza).
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade.
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento)



- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8

PEDRA MARROADA- O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento).
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm . A NBR 9935/2011 define rachão como “pedra de mão”, de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.



PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza).
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade.
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento).
- Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento). –
 - Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
3/8"	100
nº 4	70 - 100
nº 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.

4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS: - A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h00 min às 12h00 min e das 13h00min às 16:h30min, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.



- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:
- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.
- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito à Rua Venezuela, 247, Eucaliptos no prazo máximo de 24 horas após a



emissão da Nota de Empenho, ou nas vias urbanas e rurais do município conforme solicitação da SMOP.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas

6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

- A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981.
- Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.
- a. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota/fatura, conforme disponi-



bilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.

RELATÓRIO FORNECEDOR

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Estimada	Fornecedor	Cod.Betha	valor	Média	total
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000	Boscardin	20497	34,00	36,70	734.000,00
				CTG	11218	36,80		
				Samantta	20486	39,30		
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750.	Boscardin	20497	40,00	41,20	30.900,00
				CTG	11218	43,80		
				Samantta	20486	39,80		
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000	Boscardin	20497	40,00	41,20	41.200,00
				CTG	11218	43,80		
				Samantta	20486	39,80		
4	Rachão CIF	Tonelada	4.000	Boscardin	20497	40,00	39,80	159.200,00
				CTG	11218	39,70		
				Samantta	20486	39,80		
5	Pedra Mar-	Tonela-	1.000	Boscardin	20497	40,00	39,80	39.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	roada - CIF	da		CTG	11218	39,85		
				Samanta	20486	39,80		
6	Pó de pedra - CIF	Tonela- da	5.000	Boscardin	20497	45,00	46,10	230.500,00
				CTG	11218	51,30		
				Samantta	20486	42,00		
7	BRITA GRADU- ADA - CIF	Tonela- da	20.000	Boscardin	20497	43,00	41,00	820.000,00
				CTG	11218	49,99		
				Boscardin	20497	42,00		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2021.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

3.2. Os materiais deverão preencher os seguintes requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência.

3.3. As especificações dos materiais estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Junior Moraes, matrícula 358959, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre



08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com aquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;



11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a



tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 59/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2021-000

**1 - Itens da Licitação****1 - Brita**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 553.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

2 - Brita

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 30.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

3 - Brita

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 41.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

4 - Brita

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 119.490,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

5 - Brita

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 39.880,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

6 - Brita**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3750**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 172.875,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3750)**7 - Brita****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 11.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 15000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 675.000,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (15000)**8 - Brita****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 5000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 184.500,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5000)**9 - Brita****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 4.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 39.830,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)**10 - Brita****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1250**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 57.625,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1250)**11 - Brita****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 5000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 225.000,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5000)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021



OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



MARK, classificada nos itens 49 e 50;

DEITA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
classificada nos itens 56, 87 e 88;

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS,
classificada nos itens 85 e 86

Os laudos de análise de Amostras encontram-se com vista franqueada aos
interessados no endereço eletrônico
www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente
de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021

Mayra Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria nº 20/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 45/2021

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6. e 16.7. do Edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 45/2021, o qual tem como objeto "Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, classificada nos itens 1, 2, 3, 13, 18, 21, 22, 43, 45, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 84;

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, classificada nos itens 4, 5, 6, 8, 9, 17 e 19;

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, classificada nos itens 16 e 89;

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, classificada nos itens 23, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 81 e 83;

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, classificada nos itens 24 e 82;

J R COMÉRCIO DE FIOS LTDA, classificada nos itens 26, 29, 30, 31 e 32;

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, classificada nos itens 27, 28 e 33;

SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, classificada nos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40;

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA, classificada nos itens 41, 71, 72 e 73.

MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA, classificada nos itens 44, 90, 91, 92 e 93

PROLINE, classificada nos itens 46 e 47

GOEDERT, classificada nos itens 48 e 51;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº 138/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gneísis ou Granitos para manutenção do sistema viário em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 08:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2021.

Mayra Wolff da Souza
Pregoeira Municipal

Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 08h30min do dia 02 de Setembro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais de reagentes laboratoriais destinados ao laboratório de análises clínicas do município de Colorado, regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 22 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 14h do dia 02 de Setembro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de leite para a escola e centro de educação infantil do município de Colorado, regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 22 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 17 de Agosto de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 25/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: COMERCIAL BORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.110/0001-10, vencedora dos itens 06, 07, 08, 9, 10, 11, 12, 41, 43, 72, 78, 84, 85, 86, 93, 95, 98, 99, 100, 105, 108, 120, 215, com valor total de R\$ 406.363,00 (quatrocentos e seis mil e trezentos e sessenta e três reais); MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 235, com valor total de R\$ 90.792,00 (noventa mil e setecentos e noventa e dois reais); ITAVOL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.976.220/0001-09, vencedora dos itens 207 e 208 com valor total de R\$ 93.990,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais); VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 40, 45, 47, 48, 59, 61, 73, 75, 82, 83, 92, 94, 96, 101, 103, 104, 106, 113, 115, 151, 177, 182 e 183 com valor total de R\$ 155.784,10 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 18, 19, 20, 22, 233, 234, 237 e 242 com valor total de R\$ 59.954,40 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens 90, 134, 152, 153, 162, 166, 169, 180 e 227 com valor total de R\$ 9.564,90 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.367.239/0001-13, vencedora dos itens 71, 209 e 229 com valor total de R\$ 52.552,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); DENIELLY FERREIRA MONTUANO 04581352916, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens 29, 30, 32, 46, 58, 63, 66, 67, 70, 89, 97, 109, 136, 157, 159, 165, 184, 224 e 226 valor total de R\$ 94.575,30 (noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 65, 68, 69, 74, 80, 87, 88, 91, 102, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 225, 228, 230, 231, 232, 240 e 241 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 545/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 112/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.248/0001-00, vencedora dos lotes 04, 05 e 06, com valor total de R\$ 175.399,80 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora do lote 07 com valor total de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais); DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.373/0001-77, vencedora do lote 8 com valor total de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Os lotes 01, 02 e 03 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 536/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Processo Adm. nº. 139/2021 / Prot. nº 40421/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 08/09/2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Sebastião Máximo 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que tem como objeto Visando Aquisição de Equipamentos Informáticos, Eletrodomésticos, Móveis Através de Recursos Financeiros Do Programa SIGTV Estruturação Investimento/MDSCF/SUAS. Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 20 de agosto de 2021

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 03 de setembro de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Portal BLL(<http://bll.org.br>), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de materiais de construção para ampliação do espaço físico do CRAS com área total de 25,99m². Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 20 de agosto de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTATADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 20 de agosto de 2021.
MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 268/2021.

OBJETO: Contratação de instituição financeira, com exclusividade para gestão da folha de pagamento, contemplando: efetuar crédito de folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos da administração direta, com direito a ocupar e explorar, através de permissão de uso espaço público, conforme demais especificações contidas em edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta - Por Lote (GLOBAL)

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 1.168/2002.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 24/09/2021 (horário de Brasília (DF)).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 24/09/2021 (horário de Brasília (DF)).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos - Pelo site: <http://www.pmg-pr.gov.br/licitacao/> - Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronitmb/index.asp?acao=1&item=2>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de agosto de 2021.
DIEGO WOLFF
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos
Decreto 8.437/2021

MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 314/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

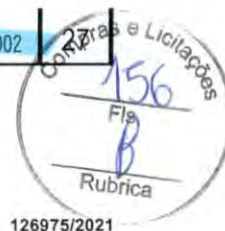
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 P. A. Nº 59/2021

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, face a falta de atendimento a todos os preceitos legais, a Prefeita do Município de Ibema, declara REVOGADO O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - Modalidade Tomada de Preços, e todos os efeitos por ele produzidos.

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 20 de agosto de 2021.
VIVIANE COMIRAN
Prefeita





e quatro reais e quarenta centavos); MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens 90, 134, 152, 153, 162, 166, 169, 180 e 227 com valor total de R\$ 9.564,90 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.367.239/0001-13, vencedora dos itens 71, 209 e 229 com valor total de R\$ 52.552,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens 29, 30, 32, 46, 58, 63, 66, 67, 70, 89, 97, 109, 136, 157, 159, 165, 184, 224 e 226 com valor total de R\$ 94.575,30 (noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 65, 68, 69, 74, 80, 87, 88, 91, 102, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 225, 228, 230, 231, 232, 240 e 241 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 545/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

126813/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

Processo Administrativo nº. 139/2021 / Protocolo nº 40421/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

127022/2021

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 189/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados, bem como a execução de serviços, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de agosto de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

127008/2021

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 030/2021

Registro de Preço 024/2021

Objeto Constitui o presente objeto deste edital a prestação de serviços de manutenção de ar cond. Município de Iguatu-PR, conforme especificação I do Edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 03/09/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 47.624,05 (Quarenta e sete mil seis e cinco centavos).

Informações: (45) 3248-1159

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
512112721

Documento emitido em 23/08/2021 08:40:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11002 | 23/08/2021 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 20 de agosto de 2021.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

126975/2021

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 031/2021

Registro De Preços Nº. 025/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de torno e solda para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Data da sessão de abertura: 08/09/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 20 de agosto de 2021.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

127121/2021

Itaperuçu

##ATO Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 072/2021 LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

##TEX OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 293/2020. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/09/2021 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 98.122,00 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas

##CAR Pregoeiro Oficial ##DAT

Itaperuçu, 20 de agosto de 2021.

126942/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

126903/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Objeto: Doces e confeitados para serem distribuídos durante a Festa de Todos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	139/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0801154510010203533903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.139.800,00
Data de Lançamento do Edital	23/08/2021
Data da Abertura das Propostas	03/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0040421/2021

Número do processo:	0040421/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Beneficiário:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 9 Número do processo: 0040421/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/08/2021 13:52:58

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Interessado: Grupo Contragon

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Pregoeira Municipal vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 59/2021, realizada por GRUPO ULTRAGON, solicitado via e-mail, consoante item 7.1.1 do edital, em 01 de setembro de 2021.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do pedido

A licitante solicita esclarecimento acerca da possibilidade de incluir outras licenças no referido edital.

"... a respeito dos documentos de qualificação técnica que não foram solicitados no edital, e são considerados essenciais para pregões de Agregados, os quais são: Licença de Operação para Extração Mineral e Cadastro no DNPM onde comprova o direito de lavrar os minerais."

2 – Da análise

Tendo em vista a resposta da secretaria solicitante.

**Está Secretaria entende que o Edital em questão deve dar prosseguimento por estar solicitando todos os documentos necessários para habilitação e legalidade das Empresas.
(Resposta da Secretaria Solicitante - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que não foram realizadas modificações no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2021.

Maysa Wolff fde Souza
Pregoeira Municipal



Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 59/2021

Graci - Cotragon <controladoria@grupocotragon.com.br>

Qua, 01/09/2021 10:48

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia Sr. Pregoeiro

Venho respeitosamente por meio deste, pedir um esclarecimento a respeito dos documentos de qualificação técnica que não foram solicitados no edital, e são considerados essenciais para pregões de Agregados, os quais são: Licença de Operação para Extração Mineral e Cadastro no DNPM onde comprova o direito de lavrar os minerais.

Att

Graciele Ferreira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0046113/2021

Número do processo: 0046113/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0046113/2021

Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/09/2021 10:55:04

Parecer: Está Secretaria entende que o Edital em questão deve dar prosseguimento por estar solicitando todos os documentos necessários para habilitação e legalidade das Empresas.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Setembro de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, bairro Italia, CEP 83020-330, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, resolve, neste ato, **ALTERAR** o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, **CTG MINÉRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13.785, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº 41207367837 registrada na JUCEPAR em 13/06/2012 a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido Artigo 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:



1ª Altera-se a cláusula de administração da sociedade, passando a ter a seguinte redação:

“CLAÚSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida pelo sócio **FERNANDO CLAUDINO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo autorizado a usar a empresa nas atividades ordinárias, necessárias ao seu regular funcionamento, em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinatura de contratos em geral, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, para constituição de procuradores e movimentação bancária, sendo proibido fazer uso da firma em atividades estranhas ao interesse social.”

2ª As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3ª À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

CTG MINÉRIOS LTDA
CNPJ 11.535.641/0001-67
NIRE 41207367837

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, bairro Italia, CEP 83020-330,

CTG MINÉRIOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 11.535.641/0001-67
NIRE 41207367837

Página 2 de 5

na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, resolve, neste ato, **CONSOLIDAR** o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, **CTG MINÉRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13.785, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº 41207367837 registrada na JUCEPAR em 13/06/2012 a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido Artigo 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **CTG MINÉRIOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13.785, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades iniciaram-se em 10/02/2010. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, bem como, o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte e que a receita bruta anual não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida pelo sócio **FERNANDO CLAUDINO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo autorizado a usar a empresa nas atividades ordinárias, necessárias ao seu regular funcionamento, em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinatura de contratos em geral, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, para constituição de procuradores e movimentação bancária, sendo proibido fazer uso da firma em atividades estranhas ao interesse social.

No entanto, o administrador e único sócio Sr. Fernando Claudino, poderá alienar, hipotecar, e conceder em garantia real para terceiros, todo e qualquer investimento e patrimônio existente em nome desta sociedade, ou seja, fica autorizado a assumir obrigações em favor do próprio sócio, bem como, para em favor de terceiros, inclusive, inserir esta sociedade na condição de avalista e/ou responsável solidária em qualquer operação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato para o exercício dos poderes de administração da Sociedade será por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício das funções de administração da Sociedade é indelegável. Contudo, poderá a sociedade delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, desde que especificado o ato que o outorgado poderá praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São revogáveis, a qualquer tempo, os poderes mencionados no parágrafo anterior.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fé Pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de inteiro teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 08 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO CLAUDINO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTG MINERIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 17:23 SOB Nº 20210828552.
PROTOCOLO: 210828552 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100872687. CNPJ DA SEDE: 11535641000167.
NIRE: 41207367837. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
CTG MINERIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.535.641/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2010
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTG MINERIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTG MINERIOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 08.10-0-08 - Extração de salbro e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA	NÚMERO 13785	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 83.025-323	BAIRRO/DISTRITO ZACARIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COTRAGON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3282-0903
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2021** às **10:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.535.641/0001-67

Razão Social: CTG MINERIOS LTDA ME

Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13785 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021

Certificação Número: 2021082000461725480560

Informação obtida em 26/08/2021 08:42:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG MINERIOS LTDA
CNPJ: 11.535.641/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:12 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **74FC.441F.00AB.4BF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024588179-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.535.641/0001-67**

Nome: **CTG MINERIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº : 23545/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS

POSTERIOREMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA

CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA

DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE

SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO
AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG MINÉRIOS LTDA - ME

CNPJ: 11.535.641/0001-67

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58853

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CLAUDINO BARBOSA, 13785

COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6082287dc36b72ce366ec51a23fdd6076

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 13 de agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG MINERIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.535.641/0001-67

Certidão nº: 19062714/2021

Expedição: 18/06/2021, às 08:30:48

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG MINERIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.535.641/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

CTG MINERIOS LTDA ME

CNPJ 11.535.641/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12 de Agosto de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:0585666000160
Dados: 2021.08.13 15:47:44 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para seus devidos fins que, a empresa CTG Minérios Ltda, CNPJ – 11.535.641/0001-67, situada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13.785, Colônia Zacarias, São José dos Pinhais/PR, nos prestou o fornecimento do seguinte material, no período de 2018 e 2019, em quantidade superior ao indicado, nos prazos estabelecidos e com qualidade satisfatória:

- Pó + Pedrisco – 55.000 Toneladas;
- Brita 1 – 15.000 Toneladas;
- Brita 2 – 12.000 Toneladas;
- Brita 4A – 50.000 Toneladas;
- Areia Média – 15.000 Toneladas;
- Pedra Marroada – 15.000 Toneladas;
- Brita Graduada – 45.000 Toneladas;
- Pedrisco Limpo – 2.000 Toneladas;
- Pó de Pedra – 2.000 Toneladas.



Colombo, 16 de outubro de 2019.

10.917.290/0001-96
COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS
EIRELI EPP
RUA ABEL SCUSSIATO, 1991
VILA YARA - CEP 83408-280
COLOMBO - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Fone: (41) 3663-3511
Renato Strapasson - Titular

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura
de RENATA INES ERTHAL DA CRUZ
(117646). Dou fé, #1005* #805559*
Seio 4yhkj.trs2s.fq0ab-ecwk0.xR7yv

Valide esse seio em <http://funarpen.com>.
Colombo-PR, 18 de outubro de 2019 -
08:31:15h.
Em Teste da Verdade

MANUELLA STRAPASSON
Escrevente

Renata Ines Erthal da Cruz
RENATA INES ERTHAL DA CRUZ
Sócia-Administradora
Colombo Industria de Tubos EIRELI-EPP
CNPJ: 10.917.290/0001-96
FONE: (41) 3037-1297

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para seus devidos fins que, a empresa CTG Minérios Ltda, CNPJ – 11.535.641/0001-67, situada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13.785, Colônia Zacarias, São José dos Pinhais/PR, nos prestou o fornecimento do seguinte material, no período de 2018 a 2019, em quantidade superior ao indicado, nos prazos estabelecidos e com qualidade satisfatória:

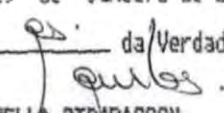
- Pedra Brita 4A – 8.000 Toneladas;
- Rachão – 15.000 Toneladas;
- Saibro Fino – 10.000 Toneladas;
- Saibro Médio – 10.000 Toneladas;
- Saibro Gross – 10.000 Toneladas.

Colombo, 29 de janeiro de 2020.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Fone: (41) 3663-3511
Renato Strapasson - Titular

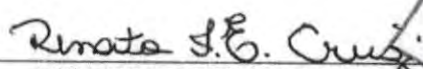
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura
de RENATA INES ERTHAL DA CRUZ
(117646). Dgu fé. #1900# #77904F#
Selo u8aaJ.jrP2s.lvQab-EchK0.vYkaW
Valide esse selo em <http://funareen.com.br>

Colombo-PR, 29 de janeiro de 2020 -
13:33:20h.
Em Teste _____ da Verdade

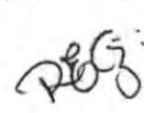

MANUELLA STRAPASSON
Escrevente


RENATO STRAPASSON
Notário e Registrador

Alexandre Rodrigo dos Santos
Escrevente Juramentado


RENATA INES ERTHAL DA CRUZ
Sócia-Administradora
Colombo Industria de Tubos EIRELI-EPP
CNPJ: 10.917.290/0001-96
FONE: (41) 3037-1297

10.917.290/0001-96
COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS
EIRELI EPP
RUA ABEL SCUSSIATO, 1991
VILA YARA - CEP 83408-280
COLOMBO - PR



CTG MINÉRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO



CTG Minérios Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.535.641/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, portador da Carteira de Identidade nº 7413865-9 e do CPF nº 007.370.719-82, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita Integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe;
- c) Para fins do disposto do Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021

Fernando Claudino
RG: 7413865-9

11.535.641/0001-67

CTG MINÉRIOS LTDA

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG MINERIOS LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.785
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892
controladoria@grupocotragon.com.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante CTG Minérios Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desde Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

- Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021

Fernando Claudino
RG: 7413865-9

CTG MINÉRIOS LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.785
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
controladoria@grupocotragon.com.br

11.535.641/0001-67

CTG MINÉRIOS LTDA

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO Nº. 40421/2021
Porcesso Administrativo nº. 139/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A CTG Minérios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67, com sede à Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.025-323, neste ato representada pelo Sr. Fernando Claudino, portador da carteira de identidade RG nº 7413865-9 e inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, declara sob as penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021


Fernando Claudino
RG: 7413865-9

11.535.641/0001-67

CTG MINÉRIOS LTDA

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG MINERIOS LTDA
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.785
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
controladoria@grupocotragon.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 100485/2021

Validade: 15/02/2022

Razão Social: COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP

CNPJ: 75193698000108

Num. Registro: 56219

Registrada desde : 27/01/2014

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 ZACARIAS

Município/Estado: SAO JOSE DOS

CEP: 83025323

PINHAIS-PR

Objetivo Social:

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, bem como, o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 75193698000108

1 - CASSIO SASS SAMPAIO

Carteira: PR-188864/D Data de Expedição: 04/08/2020

Desde: 27/05/2021 Carga Horária: 30:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

2 - ENYEL CARAZZAI

Carteira: PR-19908/D Data de Expedição: 07/07/1988

Desde: 31/08/2015 Carga Horária: 8: H/M

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

3 - FLAVIA STAVAU BAUDSON GASPAR

Carteira: MG-177032/D Data de Expedição: 21/03/2014

Desde: 14/05/2018 Carga Horária: 8: H/M Até: 11/08/2019

Desde: 12/08/2019 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 169248 Data do Visto: 05/04/2018

Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 250482/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/08/2021 10:50:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107512/2021**

Validade: 30/09/2021

Nome Civil: ENYEL CARAZZAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19908/D

Registro Nacional : 1701126125

Registrado(a) desde : 07/07/1988

Filiação : GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI

ENY PASSONI CARAZZAI

Data de Nascimento : 21/03/1957

Carteira de Identidade : 11252222

Naturalidade : PALMEIRA/PR

CPF : 21144796091

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Data da Colação de Grau : 12/06/1987

Diplomação : 29/07/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

13437 - CEL PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 00972662000123

Desde: 15/03/1996 Carga Horária: 0 Horas Unidade: HORA/DIA

56219 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP
CNPJ: 75193698000108
Desde: 31/08/2015 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

67526 - COMÉRCIO DE AREIA ACCORDI LTDA - ME
CNPJ: 03139472000118
Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

67867 - M. T. TORTATO EIRELI- ME
CNPJ: 77789303000321
Desde: 14/11/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES



Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266830/2021.

Emitida via Internet em 02/09/2021 16:12:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107510/2021**

Validade: 01/03/2022

Nome Civil: FLAVIA STAVAUx BAUDSON GASPAR

Carteira - CREA-MG Nº :MG-177032/D

Registro Nacional : 1413086721

Registrado(a) desde : 21/03/2014

Filiação : ODANTES MACHADO GASPAR

GINA STAVAUx BAUDSON GASPAR

Data de Nascimento : 10/02/1987

Carteira de Identidade : 11684611

Naturalidade : PATOS DE MINAS/MG

Visto Nº : 169248

Dt. Expedição Visto : 05/04/2018

CPF : 07257955654

Título: ENGENHEIRA DE MINAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data da Colação de Grau : 06/02/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 06/02/2014

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63058 - CTG MINÉRIOS LTDA ME

CNPJ: 11535641000167

Desde: 13/06/2019 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

56219 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP

CNPJ: 75193698000108

Desde: 12/08/2019 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266833/2021.

Emitida via Internet em 02/09/2021 16:11:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5452004	06/07/2021	06/07/2021	06/10/2021

Dados básicos:

CNPJ : 75.193.698/0001-08
Razão Social : COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Nome fantasia : COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Data de abertura : 23/01/1981

Endereço:

logradouro: BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA
N.º: 13815 Complemento:
Bairro: ZACARIAS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83055-395 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	7D1TF3SPTEH6EST5
-----------------------	------------------

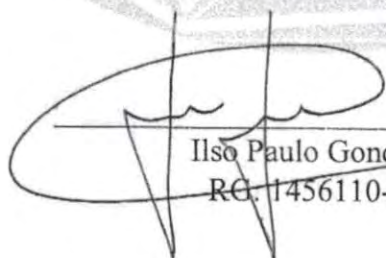


DECLARAÇÃO BALANÇA RODOVIÁRIA

Cotragon Extração e Comércio de Areia Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 75.193.698/0001-08, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, DECLARA que possui balança rodoviária de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, com devida certificação de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO.



São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2021



Ilso Paulo Gondro
RG. 1456110-2

Cotragon Extração Comercio de Areia
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3282-0903
controladoria@grupocotragon.com.br



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923040002617

Executor

600

Número do INMETRO

12973059

Instrumento

Marca

Modelo

BPR-10000

IPNA

WEIGHTTECH

Número de Série

PP002A070128

Dados Complementares do Instrumento

Telefone do órgão metrológico: (041) 3251-2200

Código Serviço

0 126 (+ 147)

Valor

R\$ 1.375,00

Carga Máxima: 80000 kg

Classe de Exatidão: III

Selagens:

G8067322-3 G8067347-4 G8067340-5

Número do Documento de Arrecadação

294.1036150.7601412-6

Marca de Verificação: 506908-7

Portaria de Aprovação de Modelo: nº48/2009

CNPJ ou CPF

75.193.698/0001-08

Nome/Razão Social

389459 - COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA - EPP

Data

Verificado e APROVADO em 06/06/2020 conform
RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº236/199

Endereço

R. BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - CONTINUAÇÃO RUI BARBOSA ANTES PONTE MIRINGUAVA

Ensalado por: 4008

Bairro

ZACARIAS

CEP

83025-323

Município

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

UF

PR

Telefone

(41) 3282-0903

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.

REGISTRO DE MEDIÇÕES



INSTRUMENTO DE PESAGEM NÃO-AUTOMÁTICO

Interessado: (389459) COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA - EPP
CNPJ: 75.193.698/0001-08

Endereço: R. BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - CONTINUAÇÃO RUI BARB

CEP: 83025-323 Telefone: (41) 3282-0903

Bairro: Zacarias Divisão: SEDE

Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: R. NORBERTO DE BRITO, 1066. CEP: 83065-290, BAIRRO:
CENTRO, DIVISÃO: SEDE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Data Verificação: 06/08/2020

Marca de Verificação: 506908-7

DADOS DO INSTRUMENTO

BALANÇA

Marca: WEIGHTTECH

Modelo: RPB-10000

Portaria de Aprovação: Não informada

Nº do Inmetro: 12973059

Nº de Série: PP002A013128

Código do Serviço: 0128

Max1: 8000kg e1: 10kg d1: 10kg n1: 8000

Classe de Exatidão: III Ano de Fabricação: Depois de 1998

Selagens: G8067322-3 G8067347-4 G8067340-5

SIM SIA

P: ensaios constantes neste relatório é utilizada a seguinte simbologia:

I = Carga Eo = Erro calculado em 10e

I = Indicação Ec = Erro corrigido

I Disp = Indicação no Dispositivo EMA = Erro máxima admissível

dL = Carga adicional P = Indicação antes do arredondamento

E = Erro do instrumento

INSPEÇÃO GERAL

Tipo: Rodoviária

Estado: Bom

Plataforma: Concreto

Osellação: Normal

ENSAIOS - Max1

1º ENSAIO DE FIDELIDADE - 23640kg

	I (kg)	dL (kg)	P (kg)
1	23640	--	--
2	23640	--	--
3	23640	--	--

Divergência Máxima: 0kg

EMA: ± 15kg

Onde: Diverg Máx = Imáx - Imín

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE

	L (kg)	I (kg)	dL (kg)	E (kg)	Ec (kg)	EMA (kg)
1	23640	23650	--	10	--	+15
2	23640	23640	--	0	--	+15
3	23640	23650	--	10	--	+15
4	23640	23650	--	10	--	+15
5	23640	23640	--	0	--	+15
6	23640	23650	--	10	--	+15

Onde: E = I - L

Posição das Cargas: 1 2 3

6 5 4

ENSAIO DE PESAGEM

	L (kg)	I (kg)	dL (kg)	E (kg)	Ee (kg)	EMA (kg)
1	200	200	--	0	--	+5
2	500	500	--	0	--	+5
3	1000	1000	--	0	--	+5
4	2000	2000	--	0	--	+5
5	3000	3000	--	0	--	+5
6	4000	4000	--	0	--	+5
7	5000	5000	--	0	--	+5
8	6000	6000	--	0	--	+10
9	7000	7000	--	0	--	+10
10	8000	8000	--	0	--	+10
11	9000	9000	--	0	--	+10
12	10000	10000	--	0	--	+10
13	11000	11000	--	0	--	+10
14	10000	10000	--	0	--	+10
15	9000	9000	--	0	--	+10
16	8000	8000	--	0	--	+10
17	7000	7000	--	0	--	+10
18	6000	6000	--	0	--	+10
19	5000	5000	--	0	--	+5
20	4000	4000	--	0	--	+5
21	3000	3000	--	0	--	+5
22	2000	2000	--	0	--	+5
23	1000	1000	--	0	--	+5
24	500	500	--	0	--	+5
25	200	200	--	0	--	+5

0) = I - L

RESULTADO: 4 - APROVADO

OBS.: Dispositivo indicador marca weightech serie pp002a01312
modelo wt27 - r portaria 165/10

ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Cleverson Carlos Imoski
MATRÍCULA: 4009

IPÊM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (041) 3251-2200
Acesse: <http://www.ipem.pr.gov.br>


Cleverson Carlos Imoski
Técnico Metrologista
Matricula nº 4009 / Coletor nº 2304



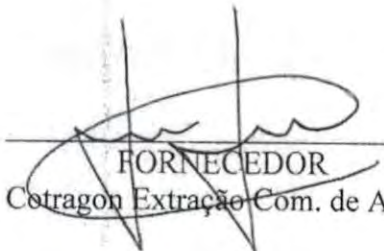
CONTRATO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE MATERIAL

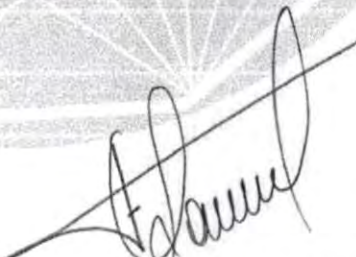
Pelo presente instrumento particular de fornecimento de material, de um lado **Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.698/0001-08, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais, Paraná CEP: 83.025-323, ora chamada fornecedora representada neste ato pelo seu sócio-administrador, Sr. **Ilso Paulo Gondro**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1456110-2, inscrito como contribuinte sob o nº 335.464.019-72, residente e domiciliado na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, Município São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.025-323 e de outro lado **CTG Minérios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais, Paraná CEP: 83.025-323, ora chamada compradora representada neste ato pela seu sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7413865-9, inscrito como contribuinte sob o nº 007.370.719-82, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Braga, Município São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.020-330, ora chamada compradora, têm entre si, o comprometimento de fornecer os seguintes materiais: Pedra Brita 4A, Pedra Brita nº 1, Pedra Brita nº 2, Rachão, Pedra Marroada, Pó de Pedra e Brita Graduada:

A Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda se compromete a fornecer o material acima citado para empresa CTG Minérios Ltda e autoriza a mesma a distribuir esses materiais e utilizar as licenças do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), IAP (Instituto Ambiental do Paraná), IBAMA, e quais mais forem necessárias para atender a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2021. Sendo que esses tipos de materiais já foram outrora fornecidos para empresa em quantidades maiores as indicadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2021.


FORNECEDOR
Cotragon Extração Com. de Areia Ltda


COMPRADOR
CTG Minérios Ltda

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68**



Página 01 de 06

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EIRELI**:

MINERAÇÃO BRITAPAV EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF: 26.781.177/0001-66**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o **NIRE nº 41600523041** por despacho em sessão de 30 novembro de 2.016, com sede e foro na Rua ZefredoValaski, nº 305, bairro Area Rural, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP.: 83.149-899, neste ato **representada pelo titular e administrador RODRIGO DIAS**, brasileiro, em união estável, natural da cidade de Curitiba, estado do Paraná, nascido em 31 de maio de 1985, empresário, portador da cédula de identidade civil R.G. nº 8.823.068-0 – SSP/PR., inscrito no CPF/MF: 049.291.269-67 e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03293150820 – DETRAN/PR., residente e domiciliado na Rua Raphael Francisco Greca, nº 1.000, bairro Itajacuru, município de Colombo, estado do Paraná, CEP.: 83.407-222. Sócia componente da sociedade empresária limitada, regida pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (código civil) que gira sob a denominação social **MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua ZefredoValaski, nº 1.000, barracão 02, bairro Colônia Malhada, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP.: 83.180-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o **NIRE Nº 41203230641** por despacho em sessão de 12 de janeiro de 2.021 e inscrita sob o **CNPJ/MF: 00.418.923/0001-68**, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, uma vez que admite neste ato o titular:

ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES, brasileira, em união estável, natural da cidade de Curitiba, estado do Paraná, nascida em 08 de dezembro de 1.985, empresária, portadora da cédula de identidade civil R.G. nº 9.100.552-2 – IIPR., inscrita no CPF/MF: 047.791.249-48, residente e domiciliada na Rua Inês Canha Machioski, nº 405, apartamento 11, bairro Jardim Osasco, município de Colombo, estado do Paraná, CEP.: 83.403-155, passando a constituir o tipo jurídico **EIRELI**, qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL, ao qual se obriga mutuamente pelo seu titular.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação social de **MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sócia **MINERAÇÃO BRITAPAV EIRELI**, já qualificada anteriormente, **não desejando permanecer na sociedade, retira-se da mesma**, vendendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 4.000.000 (quatro milhões) quotas, no valor unitário

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68**



Página 02 de 06

de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ao titular ingressante.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES		100,00	R\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da **EIRELI** será: **a)** Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; **b)** Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; **c)** Coleta de resíduos não-perigosos; **d)** Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **e)** Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **f)** Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; **g)** Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; **h)** Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **i)** Comércio varejista de materiais de construção em geral; **j)** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; **l)** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **m)** Extração de saibro e beneficiamento associado; **n)** Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **o)** Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; **p)** Aluguel de imóveis próprios; **q)** Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; **r)** fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares; **s)** Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (asfalto).

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI
CNPJ/MF: 00.418.923/0001-68**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68**



Página 03 de 06

ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES, brasileira, união estável, natural da cidade de Curitiba, estado do Paraná, nascida em 08 de dezembro de 1.985, empresária, portadora da cédula de identidade civil R.G. nº 9.100.552-2 – IIPR., inscrita no CPF/MF: 047.791.249-48, residente e domiciliada na Rua Inês Canha Machioski, nº 405, apartamento 11, bairro Jardim Osasco, município de Colombo, estado do Paraná, CEP.: 83.403-155, RESOLVE constituir uma EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com denominação MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI, CNPJ/MF: 00.418.923/0001-68, data da constituição em 02 de janeiro de 1.995, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2.002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a Rua ZefredoValaski, nº 1.000, barracão 02, bairro Colônia Malhada, CEP.: 83.180-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da EIRELI será: **a)** Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; **b)** Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; **c)** Coleta de resíduos não-perigosos; **d)** Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **e)** Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **f)** Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; **g)** Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; **h)** Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **i)** Comércio varejista de materiais de construção em geral; **j)** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; **l)** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **m)** Extração de saibro e beneficiamento associado; **n)** Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **o)** Aluguel de

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68**



Página 04 de 06

máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; **p)** Aluguel de imóveis próprios; **q)** Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; **r)** fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares; **s)** Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (asfalto).

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES		100,00	R\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular **ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadoras pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68**



Página 05 de 06

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º, CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço da titular, constante do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A titular elege o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elabora em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68**



Página 06 de 06

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2.021.

MINERAÇÃO BRITAPAV EIRELI
CNPJ/MF 26.781.177/0001-66
Representante RODRIGO DIAS

ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
CPF/MF 047.791.249-48

Testemunhas:

ILCEMARA FARIAS
OAB PR Nº 25.854

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CRC PR Nº 075824/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MELRITO MINERACAO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01519331975	ILCEMARA FARIAS
04779124948	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
04929126967	RODRIGO DIAS
87464667972	LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 10:02 SOB Nº 41601095603.
PROTOCOLO: 212182935 DE 14/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102594870. CNPJ DA SEDE: 00418923000168.
NIRE: 41601095603. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.418.923/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELRITO MINERACAO - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELRITO MINERACAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ZEFREDO VALASKI	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO BRCAO 03
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 83.180-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA MALHADA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO.FARIA@TFSCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3151-1175/ (41) 8777-1666
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 08:40:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.418.923/0001-68
Razão Social: CONSTRUTORA MELRITO LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 10601 / BOM JESUS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081200485582619171

Informação obtida em 19/08/2021 08:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELRITO MINERACAO - EIRELI
CNPJ: 00.418.923/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:38 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **4C9A.7896.6C4D.268F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024558343-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.418.923/0001-68**

Nome: **MELRITO MINERACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO N°: 24993/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI

CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68

Insc. Municipal: 16320

Bairro: COLONIA MALHADA

Endereço: RUA ZEFREDO VALASKI, 1000

Cond\Edifício:

Bloco:

Apto:

Cidade: 41025506

Situação: ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7c38178791ded41bdfc4cb6030eaa92b

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE ISS VARIÁVEL/TLL/ISS RET., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016/2017/2019/2020, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 89864

São José dos Pinhais, 24 de agosto de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELRITO MINERACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.418.923/0001-68

Certidão n°: 25539168/2021

Expedição: 19/08/2021, às 08:37:18

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MELRITO MINERACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.418.923/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum -
Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE, tendo como parte:

MELRITO MINERACAO EIRELI - CNPJ 00.418.923/0001-68

MELRITO MINERACAO EIRELI - CNPJ 00.418.923/0002-49

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15 de Junho de 2021
LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.06.16 14:06:22 -03'00'

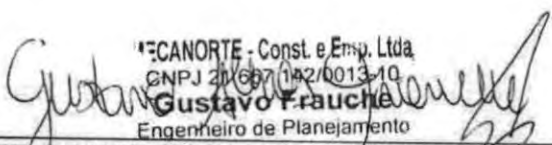
ATESTADO DE FORNECIMENTO

MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **21.667.142/0013-10**, com sede na RUA JOSE SZCZEPANSKI, 300, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.040-4700, declara por meio desta que a empresa MELRITO MINERAÇÃO EIRELI, estabelecida a Rua Zefredo Valasky, 1.000, Colonia Malhada, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.180-000 forneceu para esta empresa no período compreendido entre 19/05/2020 e 21/01/2021 os seguintes materiais:

MATERIAL	QUANTIDADE (TON)
PEDRA BRITA CONVENCIONAL	1.822,63
PEDRA BRITA CALÇADÃO	1.157,38
PEDRA BRITA GRADUADA (BGS)	970,44
PEDRA RACHÃO CLASSIFICADO	2.470,71
PEDRA RACHÃO	4.744,48
SAIBRO	325,40
PEDRA BRITA 3	30,02
PEDRA BRITA 4ª	88,96
P.B. PÓ DE PEDRA	29,06
P.B. DETONADA	2.060,10

Salientamos ainda que os materiais foram entregues satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos materiais fornecidos.

São José dos Pinhais, 12 de julho de 2021.


MECANORTE - Const. e Emp. Ltda.
CNPJ 21.667.142/0013-10
Gustavo Abris Frauche
Engenheiro de Planejamento
MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.667.142/0013-10

Gustavo Abris Frauche
Engenheiro de Planejamento
MG 14553139 / CPF 105.772.996-54

PEDRACOM COM E TRANSPORTE DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA**CNPJ: 85.515.922/0001-94**

Rua Almirante Pedro Alvares Cabral, 203, São José dos Pinhais/PR, CEP83.040-530

Fone: (41)3283-2514 / E-mail: pedracomltda@ig.com.br

**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

PEDRACOM COM E TRANSPORTE DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **85.515.922/0001-94**, com sede na Rua Almirante Pedro Alvares Cabral, 203, São José dos Pinhais/PR, CEP83.040-530, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ANTONIO HLADCZUK**, declara por meio desta que a empresa **MELRITO MINERAÇÃO EIRELI**, estabelecida a Rua Zefredo Valasky, 1.000, Colonia Malhada, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.180-000 forneceu para esta empresa no período compreendido entre 01/01/2021 e 30/04/2021 os seguintes materiais:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (TON)
PEDRA BRITA 4A	18,82		117,94	19,84	156,6
PEDRA BRITA 1	64,05		155,3	261,26	480,61
PEDRA BRITA 2	4,74		32,06		36,8
PEDRA BRITA PEDRISCO	54,26	95,5	162,96		312,72
PEDRA BRITA PÓ DE PEDRA	9,6	55	137,3	181,3	383,2
PEDRA BRITA RACHÃO	251,12				251,12
PEDRA BRITA BICA CORRIDA		9,5	36,46	279,88	325,84
SAIBRO	19,58		24,04	28,74	72,36

Salientamos ainda que os materiais foram entregues satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos materiais fornecidos.

Colombo, 30 de abril de 2021.

Pedracom com. transp. Mat. de constr. Ltda.
CNPJ 85.515.922/0001-94 INSCR. EST. 108.842.887

PEDRACOM LTDA
CNPJ Nº 85.515.922/0001-94
ANTONIO HLADCZUK

A

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REF.: PREGÃO Eletrônico nº 59/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa Melrito Mineração Eireli com sede na cidade de São José dos Pinhais, Rua Zefredo Valaski, n.º 1.000, Bairro Colonia Malhada, com CNPJ sob n.º 00.418.923/0001-68, por intermédio do representante legal Sr(a). Andressa Cristina da Silva Alves, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.100.552-2 e CPF/MF nº 047.791.249-48, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

São José dos Pinhais, 01 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
CPF/CNPJ: 04779124948 Assinado em: 02/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MELRITO MINERACAO – EIRELI
CNPJ 00.418.923/0001-68
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
RG 9.100.552-2
CPF 047.791.249-48

A

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
REF.: PREGÃO Eletrônico nº 59/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Prezados Senhores,

A licitante Melrito Mineração Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.418.923/0001-68, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São José dos Pinhais, 01 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
CPF/CNPJ: 04779124948 Assinado em: 02/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MELRITO MINERACAO – EIRELI
CNPJ 00.418.923/0001-68
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
RG 9.100.552-2
CPF 047.791.249-48

A
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REF.: PREGÃO Eletrônico nº 59/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa Melrito Mineração Eireli inscrita no CNPJ sob n.º 00.418.923/0001-68 a Rua Zefredo Valaski, n.º 1.000, no Município São José dos Pinhais, Estado Paraná, neste ato representada pela Sr(a). Andressa Cristina da Silva Alves, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.100.552-2 e CPF/MF nº 047.791.249-48, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes públicos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 01 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
CPF/CNPJ: 04779124948 Assinado em: 02/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MELRITO MINERACAO – EIRELI
CNPJ 00.418.923/0001-68
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
RG 9.100.552-2
CPF 047.791.249-48



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107188/2021

Validade: 30/09/2021

Razão Social: MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 00418923000168

Num. Registro: 28056

Registrada desde : 11/02/2000

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Endereço: ZEFREDO VALASKI, 1000 BARRAÇÃO 2 COLÔNIA MALHADA

Município/Estado: COLONIA MALHADA

(SAO JOSE DOS PINHAIS)-PR

CEP: 83180000

Objetivo Social:

a) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; b) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; c) Coleta de resíduos não-perigosos; d) Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; e) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; f) Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; g) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; h) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; i) Comércio varejista de materiais de construção em geral; j) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; l) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; m) Extração de saibro e beneficiamento associado; n) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; o) Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; p) Aluguel de imóveis próprios; q) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; r) fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares; s) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (asfalto).

Restrição de Atividade : As atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:00418923000249

Endereço: RUA ZEFREDO VALASKI, 305

Bairro: AREA RURAL DE SAO JOSE DOS PIN

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR CEP: 83149899

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 00418923000168

1 - ANA CAROLINA ESPER OLIVEIRA

Carteira: MG-219517/D Data de Expedição: 04/08/2017
Desde: 24/05/2021 Carga Horária: 8:0 H/M
Visto Nº: 180446 Data do Visto: 11/07/2019
Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

**2 - MARNON ANDRIGUETTO**

Carteira: PR-84890/D Data de Expedição: 23/03/2006

Desde: 17/04/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 00418923000249**1 - MARNON ANDRIGUETTO**

Carteira: PR-84890/D Data de Expedição: 23/03/2006

CNPJ Filial: 00418923000249

Desde: 17/03/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266057/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/09/2021 10:17:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**Certidão de Registro de Pessoa Física e
Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101242/2021**

Validade: 16/02/2022

Nome Civil: ANA CAROLINA ESPER OLIVEIRA

Carteira - CREA-MG Nº :MG-219517/D

Registro Nacional : 1416711520

Registrado(a) desde : 04/08/2017

Filiação : FABIO PAIVA DE OLIVEIRA

MARIELA LEMOS ESPER PAIVA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 01/11/1993

Carteira de Identidade : MG-17.492.161

Naturalidade : VARGINHA/MG

Visto Nº : 180446

Dt. Expedição Visto : 11/07/2019

CPF : 09025763642

Título: ENGENHEIRA DE MINAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL - CAMPUS DE POCOS DE CALDAS

Data da Colação de Grau : 31/03/2017

Diplomação : 31/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39957 - EURO MINÉRIOS LTDA

CNPJ: 03219633000183

Desde: 30/08/2019 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

38425 - DEMÉTRIO ROCHA & CIA LTDA

CNPJ: 80272750000151

Desde: 04/09/2019 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

29457 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03222465000185

Desde: 14/10/2019 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

73295 - L. A. KUCHLA ERELI

CNPJ: 17666182000137

Desde: 23/09/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

28056 - MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 00418923000168

Desde: 24/05/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 252296/2021.

Emitida via Internet em 20/08/2021 15:04:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
490334	21/07/2021	21/07/2021	21/10/2021

Dados básicos:

CNPJ : 00.418.923/0001-68
Razão Social : MELRITO MINERACAO - EIRELI
Nome fantasia : MELRITO MINERACAO
Data de abertura : 02/01/1995

Endereço:

logradouro: RUA ZEFREDO VALASKI
N.º: 1000 Complemento: BRACAO03
Bairro: COLONIA MALHADA Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83180-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
20-63	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II (floresta nativa; coleta)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	K8ZQB4LF2APKV4XG
-----------------------	------------------



A
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REF.: PREGÃO Eletrônico nº 59/2021

DECLARAÇÃO

A empresa Melrito Mineração Eireli inscrita no CNPJ sob n.º 00.418.923/0001-68 a Rua Zefredo Valaski, n.º 1.000, no Município São José dos Pinhais, Estado Paraná, neste ato representada pela Sr(a). Andressa Cristina da Silva Alves, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.100.552-2 e CPF/MF nº 047.791.249-48, declara que possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, declara ainda que o equipamento de pesagem possui Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Portaria INMETRO n.º 163/2005.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 01 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
CPF/CNPJ: 04779124948 Assinado em: 02/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MELRITO MINERACAO – EIRELI
CNPJ 00.418.923/0001-68
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
RG 9.100.552-2
CPF 047.791.249-48

A
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REF.: PREGÃO Eletrônico nº 59/2021

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

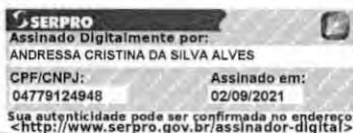
À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Andressa Cristina da Silva Alves, representante legal da empresa Melrito Mineração Eireli, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.923/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 01 de setembro de 2021.



MELRITO MINERACAO – EIRELI
CNPJ 00.418.923/0001-68
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
RG 9.100.552-2
CPF 047.791.249-48

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.535.641/0001-67 00.418.923/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 03/09/2021 14:28:14

Data da última atualização: 02/09/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



03/09/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.535.641/0001-67 00.418.923/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 03/09/2021 14:28:14

Data da última atualização: 02/09/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Pregão Eletrônico

989983.592021 .8759 .4398 .28218269976

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00059/2021

Às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 40421/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00059/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 553.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CTG MINERIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 413.999,0000 .

Item: 2

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.900,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CTG MINERIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.839,0000 .

Item: 3

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41.200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CTG MINERIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.350,0000 .

Item: 4

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 119.490,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MELRITO MINERACAO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 89.800,0000 .

Item: 5

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.880,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre : R\$ 0,01

Aceito para: MELRITO MINERACAO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 32.600,0000 .

Item: 6

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 3.750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 172.875,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CTG MINERIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129.085,0000 .

Item: 7

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 675.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CTG MINERIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 536.199,0000 .

Item: 8

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 184.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CTG MINERIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 137.999,9900 .

Item: 9

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 4)

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.830,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MELRITO MINERACAO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27.600,0000 .

Item: 10

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 6)

Quantidade: 1.250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.625,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CTG MINERIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57.299,0000 .

Item: 11

Descrição: Brita

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 7)

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 225.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CTG MINERIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 179.996,0000 .

Histórico

Item: 1 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.515.451/0001-88	PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA	Não	Não	15.000	R\$ 36,7000	R\$ 550.500,0000	02/09/2021 19:30:01
	Marca: Fabricação Propria Fabricante: Fabricação Propria Modelo / Versão: Propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 4A - CIF Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 36,9000	R\$ 553.500,0000	02/09/2021 14:16:35
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 4A Porte da empresa: ME/EPP						
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 36,9000	R\$ 553.500,0000	02/09/2021 15:46:54
	Marca: SHAMANTA Fabricante: SHAMANTA Modelo / Versão: Brita Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 4A - CIF Porte da empresa: ME/EPP						
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 36,9000	R\$ 553.500,0000	02/09/2021 17:23:57
	Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Pedra Brita 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita 4A - CIF Porte da empresa: ME/EPP						
03.219.633/0001-83	EURO MINERIOS LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 36,9000	R\$ 553.500,0000	03/09/2021 03:50:27
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: BRITA 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 4A CIF Porte da empresa: ME/EPP						
07.955.675/0001-33	MORRO DA PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS PETREOS EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 36,9000	R\$ 553.500,0000	03/09/2021 08:56:06
	Marca: MORRO DA PEDRA Fabricante: MORRO DA PEDRA Modelo / Versão: BRITA 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita 4a Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 553.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 553.500,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 553.500,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 553.500,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 553.500,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 550.500,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 549.998,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:01:50:717
R\$ 549.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:07:51:660
R\$ 548.998,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:08:15:023
R\$ 548.990,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:08:52:313
R\$ 490.050,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:10:54:413
R\$ 490.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:11:12:923
R\$ 489.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:11:54:210
R\$ 489.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:11:55:197
R\$ 489.001,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:13:27:720

R\$ 487.500,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:13:56:207
R\$ 547.350,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:14:12:580
R\$ 487.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:14:16:563
R\$ 487.500,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:15:00:363
R\$ 486.900,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:15:24:810
R\$ 486.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:15:49:190
R\$ 486.001,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:16:03:897
R\$ 481.500,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:16:20:800
R\$ 480.900,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:16:34:007
R\$ 480.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:16:44:200
R\$ 479.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:16:55:303
R\$ 479.001,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:17:14:450
R\$ 477.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:17:16:363
R\$ 477.001,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:17:26:307
R\$ 446.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:17:43:680
R\$ 445.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:18:31:860
R\$ 444.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:18:59:747
R\$ 475.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:19:20:990
R\$ 474.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:21:19:897
R\$ 473.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:23:14:677
R\$ 443.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:23:37:460
R\$ 443.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:23:49:673
R\$ 472.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:25:45:037
R\$ 442.999,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:26:40:753
R\$ 442.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:27:10:070
R\$ 442.890,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:28:03:207
R\$ 442.880,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:28:29:400
R\$ 442.879,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:28:54:533
R\$ 442.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:29:15:080
R\$ 471.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:31:13:280
R\$ 442.799,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:32:41:983
R\$ 442.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:33:08:503
R\$ 442.699,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:33:20:183
R\$ 442.690,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:33:44:690
R\$ 442.689,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:33:56:727
R\$ 442.680,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:34:12:567
R\$ 442.679,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:34:28:050
R\$ 442.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:34:46:170
R\$ 442.500,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:35:51:627
R\$ 442.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:36:39:407
R\$ 470.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:38:39:007
R\$ 469.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:40:25:640
R\$ 468.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:42:24:383
R\$ 467.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:44:12:353
R\$ 466.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:45:45:727
R\$ 465.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:47:17:897
R\$ 442.350,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:48:59:167
R\$ 442.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:49:09:250
R\$ 442.299,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:49:33:240
R\$ 442.290,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:49:43:247
R\$ 442.289,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:50:24:307
R\$ 442.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:50:51:750
R\$ 442.288,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:52:36:237
R\$ 442.199,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:53:28:637
R\$ 442.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:53:38:850
R\$ 442.099,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:55:35:673
R\$ 442.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:55:43:780
R\$ 442.098,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:57:25:593
R\$ 441.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:59:20:063

R\$ 441.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:59:29:797
R\$ 441.998,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:59:30:753
R\$ 441.899,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:59:50:983
R\$ 441.898,5000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:00:08:833
R\$ 441.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:00:17:890
R\$ 441.799,0900	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:00:33:343
R\$ 441.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:00:43:190
R\$ 441.699,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:00:56:310
R\$ 441.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:01:17:787
R\$ 441.599,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:01:27:133
R\$ 441.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:01:46:483
R\$ 441.499,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:01:59:583
R\$ 441.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:02:18:273
R\$ 441.399,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:02:28:280
R\$ 441.398,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:02:35:057
R\$ 441.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:02:36:023
R\$ 441.299,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:03:37:157
R\$ 441.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:03:55:250
R\$ 441.199,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:04:16:780
R\$ 441.198,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:04:30:090
R\$ 441.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:04:31:097
R\$ 441.099,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:05:47:850
R\$ 441.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:05:58:897
R\$ 440.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:06:16:057
R\$ 440.998,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:06:27:063
R\$ 440.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:06:30:837
R\$ 439.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:06:56:560
R\$ 439.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:07:14:040
R\$ 439.899,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:07:46:470
R\$ 439.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:07:58:357
R\$ 439.799,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:08:15:887
R\$ 439.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:08:36:250
R\$ 439.699,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:08:47:133
R\$ 439.698,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:09:00:373
R\$ 439.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:09:19:677
R\$ 439.599,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:09:42:873
R\$ 439.598,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:09:50:807
R\$ 439.597,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:10:09:060
R\$ 439.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:10:14:553
R\$ 439.499,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:10:35:373
R\$ 439.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:10:57:623
R\$ 439.399,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:11:14:163
R\$ 439.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:11:38:577
R\$ 439.299,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:12:19:807
R\$ 439.298,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:12:26:167
R\$ 439.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:12:29:130
R\$ 439.199,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:13:18:797
R\$ 439.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:13:58:693
R\$ 439.099,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:15:15:577
R\$ 439.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:15:55:370
R\$ 438.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:16:08:583
R\$ 438.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:16:31:343
R\$ 438.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:17:16:530
R\$ 438.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:17:30:493
R\$ 438.799,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:17:51:760
R\$ 438.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:18:13:607
R\$ 438.699,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:18:32:217
R\$ 438.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:18:39:927

R\$ 438.599,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:18:56:847
R\$ 438.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:19:05:640
R\$ 438.499,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:19:15:993
R\$ 438.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:20:00:657
R\$ 438.399,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:20:21:753
R\$ 438.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:20:53:160
R\$ 438.299,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:21:01:083
R\$ 438.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:21:25:693
R\$ 438.199,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:21:46:543
R\$ 438.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:22:10:127
R\$ 438.099,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:22:17:013
R\$ 438.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:22:37:083
R\$ 437.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:22:59:147
R\$ 437.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:23:28:033
R\$ 437.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:23:37:833
R\$ 437.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:24:25:627
R\$ 437.799,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:24:34:163
R\$ 437.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:25:01:333
R\$ 437.699,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:25:16:130
R\$ 436.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:25:35:203
R\$ 435.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:25:55:323
R\$ 435.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:26:07:950
R\$ 434.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:26:21:883
R\$ 434.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:26:36:870
R\$ 433.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:27:04:040
R\$ 433.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:27:15:887
R\$ 432.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:27:32:173
R\$ 432.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:27:51:707
R\$ 431.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:28:00:407
R\$ 431.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:28:20:103
R\$ 431.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:28:30:113
R\$ 430.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:29:17:253
R\$ 429.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:29:33:890
R\$ 429.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:30:39:130
R\$ 428.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:30:48:333
R\$ 428.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:32:38:810
R\$ 427.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:32:52:727
R\$ 427.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:33:48:233
R\$ 426.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:34:10:360
R\$ 426.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:34:47:200
R\$ 425.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:35:14:633
R\$ 425.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:35:24:293
R\$ 424.500,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:37:21:333
R\$ 424.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:37:39:317
R\$ 423.900,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:38:18:587
R\$ 423.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:38:47:767
R\$ 422.900,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:39:17:193
R\$ 422.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:40:43:427
R\$ 421.900,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:41:15:687
R\$ 421.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:41:41:173
R\$ 420.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:42:13:330
R\$ 420.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:42:50:310
R\$ 419.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:43:33:337
R\$ 419.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:44:20:477
R\$ 418.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:45:41:543
R\$ 418.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:47:06:720
R\$ 417.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:47:34:247
R\$ 417.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:48:07:840
R\$ 416.900,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:48:56:393

R\$ 416.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:49:05:917
R\$ 415.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:50:37:350
R\$ 415.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:51:23:767
R\$ 414.900,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:52:45:500
R\$ 414.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:53:20:857
R\$ 413.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:53:57:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:01:01	Item aberto.
Encerramento	03/09/2021 10:55:58	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 10:55:58	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	03/09/2021 11:46:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 413.999,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:51:51	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 413.999,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA Nº 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 41,2000	R\$ 30.900,0000	02/09/2021 14:16:35
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUcoes E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: SHAMANTA Fabricante: SHAMANTA Modelo / Versão: Brita Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA nº1 - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 41,2000	R\$ 30.900,0000	02/09/2021 15:46:54
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Pedra Brita nº1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita nº1 - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 41,2000	R\$ 30.900,0000	02/09/2021 17:23:57
03.219.633/0001-83	EURO MINERIOS LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: BRITA 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 1 CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 41,2000	R\$ 30.900,0000	03/09/2021 03:50:27
07.955.675/0001-33	MORRO DA PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS PETREOS EIRELI Marca: MORRO DA PEDRA Fabricante: MORRO DA PEDRA Modelo / Versão: Brita nº 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita nº 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 41,2000	R\$ 30.900,0000	03/09/2021 08:56:06

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.900,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 30.900,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 30.900,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 30.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 30.900,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 30.075,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:02:28:063
R\$ 30.073,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:02:44:410
R\$ 30.072,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:05:23:650
R\$ 30.071,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:05:45:733
R\$ 30.071,5000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:06:16:520
R\$ 30.070,5000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:06:32:647
R\$ 30.069,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:07:37:253
R\$ 30.068,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:07:52:857
R\$ 30.067,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:08:33:567
R\$ 30.066,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:09:30:657
R\$ 30.065,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:11:07:373
R\$ 30.064,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:11:29:570
R\$ 30.060,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:13:24:530
R\$ 30.059,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:13:44:907
R\$ 29.842,5000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:14:34:260
R\$ 29.841,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:15:03:227
R\$ 29.840,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:15:34:073
R\$ 29.839,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:15:51:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:01:02	Item aberto.
Encerramento	03/09/2021 09:17:52	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 09:17:52	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	03/09/2021 11:46:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 29.839,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:51:59	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 29.839,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA Nº 2 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 41,2000	R\$ 41.200,0000	02/09/2021 14:16:35
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUcoes E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: SHAMANTA Fabricante: SHAMANTA Modelo / Versão: Brita Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA nº2 - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 41,2000	R\$ 41.200,0000	02/09/2021 15:46:54
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Pedra Brita nº1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita nº1 - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 41,2000	R\$ 41.200,0000	02/09/2021 17:23:57

LTDA

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Pedra Brita nº2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita nº2 - CIF

Porte da empresa: ME/EPP

03.219.633/0001-83 EURO MINERIOS LTDA Sim Sim 1.000 R\$ 41,200 R\$ 41.200,0000 03/09/2021 03:50:27

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: BRITA 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 2 CIF

Porte da empresa: ME/EPP

07.955.675/0001-33 MORRO DA PEDRA Sim Sim 1.000 R\$ 41,200 R\$ 41.200,0000 03/09/2021 08:56:06

COMERCIO DE

MATERIAIS

PETREOS EIRELI

Marca: MORRO DA PEDRA

Fabricante: MORRO DA PEDRA

Modelo / Versão: BRITA Nº 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA Nº 2

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 41.200,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 41.200,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 41.200,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 41.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 41.200,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 40.100,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:02:52:100
R\$ 40.098,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:03:05:367
R\$ 40.097,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:04:56:120
R\$ 40.096,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:05:16:597
R\$ 40.095,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:05:47:333
R\$ 40.094,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:05:56:410
R\$ 40.093,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:06:48:510
R\$ 40.092,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:07:44:487
R\$ 40.091,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:08:05:260
R\$ 40.090,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:09:45:123
R\$ 40.088,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:11:13:180
R\$ 40.087,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:11:50:790
R\$ 40.086,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:13:45:590
R\$ 40.085,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:14:13:787
R\$ 39.790,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:14:58:883
R\$ 39.789,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:15:12:677
R\$ 39.788,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:15:43:843
R\$ 39.787,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:16:00:873
R\$ 39.780,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:17:56:627
R\$ 39.779,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:18:11:800
R\$ 39.778,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:18:41:327
R\$ 39.777,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:19:19:353
R\$ 39.760,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:21:15:463
R\$ 39.759,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:21:27:333
R\$ 39.700,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:23:22:210
R\$ 39.699,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:23:35:760
R\$ 39.680,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:25:32:407
R\$ 39.679,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:25:46:693
R\$ 39.660,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:27:40:097
R\$ 39.659,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:27:56:040
R\$ 39.600,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:29:55:047
R\$ 39.599,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:30:09:170
R\$ 39.400,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:32:04:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:01:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 09:34:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	03/09/2021 09:34:22	Item encerrado.
Aceite de proposta	03/09/2021 11:47:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 39.350,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:52:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 39.350,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.515.451/0001-88	PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA	Não	Não	3.000	R\$ 39,8000	R\$ 119.400,0000	02/09/2021 19:30:01
	Marca: Fabricação Propria						
	Fabricante: Fabricação Propria						
	Modelo / Versão: Propria						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO - CIF						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 39,8300	R\$ 119.490,0000	02/09/2021 14:16:35
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: PROPRIO						
	Modelo / Versão: PROPRIO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO						
	Porte da empresa: ME/EPP						
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUcoes E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 39,8300	R\$ 119.490,0000	02/09/2021 15:46:54
	Marca: SHAMANTA						
	Fabricante: SHAMANTA						
	Modelo / Versão: Rachão						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rachão - CIF						
	Porte da empresa: ME/EPP						
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 39,8300	R\$ 119.490,0000	02/09/2021 17:23:57
	Marca: Propria						
	Fabricante: Proprio						
	Modelo / Versão: Rachão						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rachão - CIF						
	Porte da empresa: ME/EPP						
03.219.633/0001-83	EURO MINERIOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 39,8300	R\$ 119.490,0000	03/09/2021 03:50:27
	Marca: .						
	Fabricante: .						
	Modelo / Versão: RACHAO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHAO CIF						
	Porte da empresa: ME/EPP						
07.955.675/0001-33	MORRO DA PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS PETREOS EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 39,8300	R\$ 119.490,0000	03/09/2021 08:56:06
	Marca: MORRO DA PEDRA						
	Fabricante: MORRO DA PEDRA						
	Modelo / Versão: RACHÃO						



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 119.490,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 119.490,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 119.490,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 119.490,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 119.490,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 119.400,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 118.498,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:02:08:143
R\$ 118.490,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:03:45:073
R\$ 98.010,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:04:14:033
R\$ 98.008,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:04:50:100
R\$ 98.007,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:05:07:830
R\$ 98.006,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:05:26:407
R\$ 98.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:08:40:613
R\$ 97.988,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:10:52:520
R\$ 97.980,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:11:31:297
R\$ 97.820,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:12:07:980
R\$ 97.800,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:14:05:137
R\$ 97.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:14:31:510
R\$ 116.370,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:15:14:333
R\$ 96.995,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:15:55:260
R\$ 96.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:16:56:967
R\$ 96.899,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:18:52:267
R\$ 96.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:19:16:910
R\$ 96.787,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:21:11:010
R\$ 96.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:21:51:473
R\$ 118.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:23:41:430
R\$ 117.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:25:11:503
R\$ 116.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:27:04:193
R\$ 115,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:28:49:680
R\$ 115.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:30:34:880
R\$ 114.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:31:41:860
R\$ 113.980,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:33:29:907
R\$ 113.970,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:35:04:200
R\$ 96.400,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:36:57:087
R\$ 96.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:37:10:527
R\$ 113.960,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:39:05:083
R\$ 95.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:40:58:317
R\$ 95.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:41:16:453
R\$ 94.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:43:08:327
R\$ 94.990,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:43:19:173
R\$ 94.980,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:45:11:113
R\$ 94.970,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:45:21:883
R\$ 94.960,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:45:49:673
R\$ 94.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:46:21:513
R\$ 94.599,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:47:25:023
R\$ 94.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:47:48:127
R\$ 94.499,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:49:17:310
R\$ 94.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:49:32:857
R\$ 94.399,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:50:29:243
R\$ 94.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:51:02:910
R\$ 94.299,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:51:20:213
R\$ 94.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:51:33:300
R\$ 94.199,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:52:38:183
R\$ 94.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:53:00:647
R\$ 94.099,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:53:33:167

R\$ 93.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:53:44:393
R\$ 94.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:53:49:013
R\$ 93.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:53:59:977
R\$ 92.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:54:08:590
R\$ 92.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:54:36:747
R\$ 92.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:54:54:823
R\$ 92.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:55:15:040
R\$ 92.799,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:55:34:037
R\$ 92.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:55:55:030
R\$ 92.699,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:56:10:727
R\$ 92.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:56:18:570
R\$ 92.599,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:56:31:347
R\$ 92.598,5000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:56:46:927
R\$ 92.598,4000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:57:19:947
R\$ 92.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:57:37:163
R\$ 92.499,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:57:45:603
R\$ 92.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:58:00:597
R\$ 92.399,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:58:18:017
R\$ 92.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:59:38:313
R\$ 92.299,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:59:53:130
R\$ 92.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:00:27:047
R\$ 92.199,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:02:10:600
R\$ 92.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:02:28:590
R\$ 92.099,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:03:37:237
R\$ 92.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:04:03:750
R\$ 91.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:04:33:827
R\$ 91.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:04:52:797
R\$ 91.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:05:05:837
R\$ 91.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:05:30:203
R\$ 91.799,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:05:53:417
R\$ 91.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:06:07:390
R\$ 91.499,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:06:21:273
R\$ 91.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:06:42:287
R\$ 91.498,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:08:06:017
R\$ 91.497,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:09:25:137
R\$ 91.399,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:10:07:003
R\$ 91.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:10:20:763
R\$ 91.299,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:11:01:003
R\$ 91.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:11:46:517
R\$ 91.199,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:12:12:737
R\$ 91.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:12:38:553
R\$ 91.198,5000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:12:39:233
R\$ 91.099,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:13:01:507
R\$ 91.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:13:15:603
R\$ 90.999,9900	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:13:33:467
R\$ 90.998,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:13:52:023
R\$ 90.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:14:09:083
R\$ 89.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:16:02:903
R\$ 89.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:16:42:120
R\$ 89.999,9900	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:17:23:583
R\$ 89.899,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:17:34:293
R\$ 89.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:17:57:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:01:04	Item aberto.
Exclusão de	03/09/	Exclusão do lance no valor de R\$ 115,0000.

lance	09:29:42	
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 10:19:58	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	03/09/2021 10:19:58	Item encerrado.
Aceite de proposta	03/09/2021 11:48:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 89.800,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:58:41	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 89.800,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRI Modelo / Versão: PROPRI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA MARROADA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8800	R\$ 39.880,0000	02/09/2021 14:16:35
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUcoes E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: SHAMANTA Fabricante: SHAMANTA Modelo / Versão: Pedra Mar-roada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Mar-roada - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8800	R\$ 39.880,0000	02/09/2021 15:46:54
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Pedra Marroada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Marroada - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8800	R\$ 39.880,0000	02/09/2021 17:23:57
03.219.633/0001-83	EURO MINERIOS LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: PEDRA MARROADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA MARROADA CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8800	R\$ 39.880,0000	03/09/2021 03:50:27
07.955.675/0001-33	MORRO DA PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS PETREOS EIRELI Marca: MORRO DA PEDRA Fabricante: MORRO DA PEDRA Modelo / Versão: PEDRA MARROADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA MARROADA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8800	R\$ 39.880,0000	03/09/2021 08:56:06

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.880,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 39.880,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 39.880,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 39.880,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 39.880,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 32.670,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:04:43:490
R\$ 32.668,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:05:05:507
R\$ 32.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:08:56:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:01:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	03/09/2021 09:11:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 09:17:43	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	03/09/2021 09:17:43	Item teve empate real para o valor 39.880,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	03/09/2021 09:17:43	Item encerrado.
Aceite de proposta	03/09/2021 11:48:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 32.600,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:58:49	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 32.600,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRI Modelo / Versão: PROPRI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÓ DE PEDRA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.750	R\$ 46,1000	R\$ 172.875,0000	02/09/2021 14:16:35
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUcoes E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: SHAMANTA Fabricante: SHAMANTA Modelo / Versão: Pó de pedra Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de pedra - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.750	R\$ 46,1000	R\$ 172.875,0000	02/09/2021 15:46:54
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Pó de Pedra Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.750	R\$ 46,1000	R\$ 172.875,0000	02/09/2021 17:23:57
11.515.451/0001-88	PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA Marca: Fabricação Propria Fabricante: Fabricação Propria Modelo / Versão: Propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÓ DE PEDRA - CIF Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	3.750	R\$ 46,1000	R\$ 172.875,0000	02/09/2021 19:30:01
03.219.633/0001-83	EURO MINERIOS LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: PO DE PEDRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PO DE PEDRA CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.750	R\$ 46,1000	R\$ 172.875,0000	03/09/2021 03:50:27
07.955.675/0001-33	MORRO DA PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS PETREOS EIRELI Marca: MORRO DA PEDRA	Sim	Sim	3.750	R\$ 46,1000	R\$ 172.875,0000	03/09/2021 08:56:06

Fabricante: MORRO DA PEDRA
Modelo / Versão: PÔ DE PEDRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÔ DE PEDRA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 172.875,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 172.875,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 172.875,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 172.875,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 172.875,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 172.875,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 172.874,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:05:25:123
R\$ 172.873,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:06:14:387
R\$ 172.872,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:06:51:917
R\$ 171.871,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:07:54:867
R\$ 171.870,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:08:26:270
R\$ 171.862,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:11:00:190
R\$ 171.860,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:11:18:280
R\$ 171.859,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:11:52:813
R\$ 171.855,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:12:46:013
R\$ 171.000,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:14:41:413
R\$ 170.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:14:58:220
R\$ 172.462,5000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:15:39:350
R\$ 168.750,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:15:40:810
R\$ 165.500,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:16:16:820
R\$ 164.800,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:18:13:530
R\$ 164.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:18:24:570
R\$ 163.125,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:19:48:617
R\$ 162.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:21:25:513
R\$ 161.250,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:22:11:607
R\$ 161.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:22:44:733
R\$ 159.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:23:38:740
R\$ 157.500,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:23:58:710
R\$ 156.700,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:25:54:497
R\$ 155.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:26:11:087
R\$ 150.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:26:21:847
R\$ 149.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:26:40:063
R\$ 148.500,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:28:34:430
R\$ 147.500,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:28:49:103
R\$ 147.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:29:17:633
R\$ 145.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:29:40:550
R\$ 131.250,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:31:24:147
R\$ 131.249,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:31:39:950
R\$ 144.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:32:58:473
R\$ 144.998,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:34:47:200
R\$ 144.997,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:36:34:770
R\$ 144.996,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:38:22:397
R\$ 144.995,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:40:10:460
R\$ 144.994,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:41:57:527
R\$ 144.993,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:43:45:520
R\$ 144.992,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:45:34:413
R\$ 144.991,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:47:23:197
R\$ 144.990,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:49:11:750
R\$ 131.240,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:50:03:560
R\$ 131.155,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:51:55:437
R\$ 131.150,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:53:07:240
R\$ 131.149,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:54:14:913
R\$ 131.148,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:54:36:133

R\$ 130.921,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:56:28:540
R\$ 130.920,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:56:41:897
R\$ 129.999,5000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:58:35:427
R\$ 129.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:58:58:010
R\$ 129.799,5300	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:00:54:877
R\$ 129.799,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:01:12:253
R\$ 129.750,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:03:04:670
R\$ 129.749,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:03:19:400
R\$ 129.251,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:05:12:320
R\$ 129.250,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:05:28:807
R\$ 129.200,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:07:21:390
R\$ 129.199,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:07:33:723
R\$ 129.100,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:09:26:210
R\$ 129.099,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:09:36:987
R\$ 129.085,5000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:11:28:353
R\$ 129.085,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:12:32:540
R\$ 129.080,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:14:24:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:01:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 10:16:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	03/09/2021 10:16:25	Item encerrado.
Recusa de proposta	03/09/2021 13:36:48	Recusa da proposta. Fornecedor: EURO MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.219.633/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 129.080,0000. Motivo: Proposta de preços impossível de ser analisada devido ao arquivo apresentado.
Aceite de proposta	03/09/2021 13:37:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 129.085,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:58:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 129.085,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.515.451/0001-88	PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA	Não	Não	Não	15.000	R\$ 41,0000	R\$ 615.000,0000	02/09/2021 19:30:01
	Marca: Fabricação Propria							
	Fabricante: Fabricação Propria							
	Modelo / Versão: Propria							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA GRADUADA - CIF							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	Sim	15.000	R\$ 45,0000	R\$ 675.000,0000	02/09/2021 14:16:35
	Marca: PROPRIA							
	Fabricante: PROPRIO							
	Modelo / Versão: PROPRIO							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA GRADUADA							
	Porte da empresa: ME/EPP							
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA	Sim	Sim	Sim	15.000	R\$ 45,0000	R\$ 675.000,0000	02/09/2021 17:23:57
	Marca: Propria							
	Fabricante: Proprio							
	Modelo / Versão: Brita Graduada							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Graduada - CIF							
	Porte da empresa: ME/EPP							
03.219.633/0001-83	E	Sim	Sim	Sim	15.000	R\$ 45,0000	R\$ 675.000,0000	03/09/2021 03:50:27

LTDA

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: BRITA GRADUADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA GRADUADA CIF

Porte da empresa: ME/EPP

07.955.675/0001-33 MORRO DA PEDRA Sim Sim 15.000 R\$ 45,0000 R\$ 675.000,0000 03/09/2021 08:56:06

PEDRA
COMERCIO DE
MATERIAIS
PETREOS
EIRELI

Marca: MORRO DA PEDRA

Fabricante: MORRO DA PEDRA

Modelo / Versão: Brita Graduada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Graduada

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 675.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 675.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 675.000,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 675.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 615.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 600.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:20:27:330
R\$ 614.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:20:33:147
R\$ 597.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:20:59:423
R\$ 595.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:21:10:453
R\$ 592.500,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:22:38:703
R\$ 590.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:22:44:633
R\$ 588.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:24:05:937
R\$ 587.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:24:10:927
R\$ 585.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:25:28:007
R\$ 584.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:25:36:317
R\$ 576.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:27:04:890
R\$ 575.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:27:10:630
R\$ 574.500,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:29:04:017
R\$ 569.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:29:08:417
R\$ 561.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:30:28:300
R\$ 560.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:30:32:997
R\$ 555.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:31:47:283
R\$ 554.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:32:20:943
R\$ 552.450,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:34:04:750
R\$ 552.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:34:33:567
R\$ 550.500,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:35:02:583
R\$ 550.449,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:36:13:223
R\$ 549.750,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:36:51:247
R\$ 548.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:37:09:173
R\$ 547.500,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:37:45:017
R\$ 547.400,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:38:00:573
R\$ 546.750,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:38:36:213
R\$ 546.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:38:48:687
R\$ 540.000,0000	11.515.451/0001-88	03/09/2021 09:39:16:143
R\$ 539.500,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:39:34:807
R\$ 538.360,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:41:27:040
R\$ 538.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:42:38:757
R\$ 537.600,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:44:31:787
R\$ 537.500,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:45:39:400
R\$ 536.200,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:47:32:107
R\$ 536.199,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:48:51:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:18:44	Item aberto.
Encerramento	03/09/2021 09:50:52	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 09:50:52	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	03/09/2021 13:37:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 536.199,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:59:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 536.199,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	5.000	R\$ 36,9000	R\$ 184.500,0000	02/09/2021 14:16:35
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRI Modelo / Versão: PROPRI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 4A Porte da empresa: ME/EPP						
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUcoes E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 36,9000	R\$ 184.500,0000	02/09/2021 15:46:54
	Marca: SHAMANTA Fabricante: SHAMANTA Modelo / Versão: BRITA 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 4A - CIF Porte da empresa: ME/EPP						
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 36,9000	R\$ 184.500,0000	02/09/2021 17:23:57
	Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Pedra Brita 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita 4A - CIF Porte da empresa: ME/EPP						
03.219.633/0001-83	EURO MINERIOS LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 36,9000	R\$ 184.500,0000	03/09/2021 03:50:27
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: BRITA 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 4A CIF Porte da empresa: ME/EPP						
07.955.675/0001-33	MORRO DA PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS PETREOS EIRELI	Sim	Sim	5.000	R\$ 36,9000	R\$ 184.500,0000	03/09/2021 08:56:06
	Marca: MORRO DA PEDRA Fabricante: MORRO DA PEDRA Modelo / Versão: Brita 4a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita 4a Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 184.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 184.500,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 184.500,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 184.500,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 184.500,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 184.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:20:54:440

R\$ 183.900,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:23:03:663
R\$ 183.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:24:07:027
R\$ 183.790,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:24:23:047
R\$ 183.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:26:03:803
R\$ 182.950,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:26:34:863
R\$ 182.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:27:28:797
R\$ 182.899,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:27:47:063
R\$ 160.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:27:47:650
R\$ 182.450,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:27:59:257
R\$ 159.999,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:28:11:820
R\$ 182.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:29:21:863
R\$ 159.998,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:29:39:387
R\$ 159.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:30:10:323
R\$ 159.899,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:30:21:553
R\$ 159.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:31:28:310
R\$ 159.700,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:32:18:110
R\$ 159.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:33:22:767
R\$ 158.999,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:33:40:973
R\$ 158.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:34:28:960
R\$ 158.899,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:34:48:263
R\$ 158.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:36:14:673
R\$ 158.799,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:37:13:533
R\$ 158.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:37:22:543
R\$ 158.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:37:39:970
R\$ 157.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:38:10:690
R\$ 157.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:38:21:757
R\$ 156.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:39:37:093
R\$ 155.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:39:48:017
R\$ 154.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:40:07:780
R\$ 154.200,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:41:57:923
R\$ 154.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:42:14:607
R\$ 181.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:44:00:363
R\$ 180.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:45:58:020
R\$ 153.800,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:47:54:337
R\$ 153.900,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:47:55:133
R\$ 153.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:48:43:713
R\$ 153.699,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:50:04:257
R\$ 153.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:50:29:307
R\$ 153.599,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:50:54:837
R\$ 153.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:51:16:373
R\$ 152.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:53:09:403
R\$ 152.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:53:24:817
R\$ 152.989,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:54:30:540
R\$ 152.889,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:54:44:333
R\$ 152.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:54:55:817
R\$ 151.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:56:11:010
R\$ 151.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:56:43:063
R\$ 149.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:58:15:770
R\$ 149.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:59:51:883
R\$ 149.899,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:01:00:363
R\$ 149.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:01:38:303
R\$ 149.799,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:02:51:520
R\$ 149.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:03:22:463
R\$ 149.699,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:04:34:857
R\$ 149.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:05:06:527
R\$ 149.599,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:06:19:197
R\$ 149.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:06:57:640
R\$ 149.499,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:08:09:650
R\$ 149.400,0000	00.418.923/0001-68	03 21 10:08:50:457

R\$ 149.399,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:10:02:720
R\$ 149.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:10:29:517
R\$ 149.299,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:11:36:190
R\$ 149.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:11:58:257
R\$ 149.199,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:13:13:353
R\$ 149.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:13:30:410
R\$ 148.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:14:46:033
R\$ 148.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:14:58:297
R\$ 148.799,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:15:53:370
R\$ 148.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:16:07:313
R\$ 148.699,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:16:19:017
R\$ 148.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:16:53:480
R\$ 148.599,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:17:32:250
R\$ 148.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:18:05:533
R\$ 148.499,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:18:18:613
R\$ 148.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:18:51:880
R\$ 148.399,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:19:29:870
R\$ 148.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:20:14:847
R\$ 148.299,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:20:46:240
R\$ 148.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:21:01:433
R\$ 148.199,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:21:21:537
R\$ 148.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:21:52:993
R\$ 148.099,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:22:09:927
R\$ 148.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:22:22:420
R\$ 147.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:22:47:253
R\$ 147.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:23:09:863
R\$ 147.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:23:18:430
R\$ 147.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:23:36:670
R\$ 147.799,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:23:46:920
R\$ 147.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:24:38:487
R\$ 147.699,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:24:51:140
R\$ 147.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:25:09:387
R\$ 147.599,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:25:23:670
R\$ 147.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:26:14:630
R\$ 146.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:26:33:127
R\$ 146.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:26:47:207
R\$ 145.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:27:13:053
R\$ 145.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:27:25:920
R\$ 144.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:27:49:260
R\$ 144.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:28:29:267
R\$ 143.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:28:43:680
R\$ 143.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:29:28:943
R\$ 142.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:29:47:620
R\$ 142.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:30:47:667
R\$ 142.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:30:55:410
R\$ 142.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:32:49:383
R\$ 142.799,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:33:00:860
R\$ 142.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:33:55:957
R\$ 141.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:34:24:480
R\$ 141.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:34:56:053
R\$ 140.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:35:26:173
R\$ 140.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:35:38:683
R\$ 139.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:37:36:527
R\$ 139.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:37:49:363
R\$ 139.998,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:39:36:560
R\$ 139.997,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:41:22:220
R\$ 139.996,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:43:19:780
R\$ 138.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:45:02:310



R\$ 138.000,0000 00.418.923/0001-68 03 21 10:45:22:943
 R\$ 137.999,9900 11.535.641/0001-67 03/09/2021 10:47:19:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:18:52	Item aberto.
Encerramento	03/09/2021 10:49:20	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 10:49:20	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	03/09/2021 13:38:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 137.999,9900.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:59:07	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 137.999,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8300	R\$ 39.830,0000	02/09/2021 14:16:35
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: SHAMANTA Fabricante: SHAMANTA Modelo / Versão: Rachão - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rachão - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8300	R\$ 39.830,0000	02/09/2021 15:46:54
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Rachão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rachão - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8300	R\$ 39.830,0000	02/09/2021 17:23:57
03.219.633/0001-83	EURO MINERIOS LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: RACHAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHAO CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8300	R\$ 39.830,0000	03/09/2021 03:50:27
07.955.675/0001-33	MORRO DA PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS PETREOS EIRELI Marca: MORRO DA PEDRA Fabricante: MORRO DA PEDRA Modelo / Versão: Rachão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rachão Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,8300	R\$ 39.830,0000	03/09/2021 08:56:06

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.830,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 39.830,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370

R\$ 39.830,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 39.830,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 39.830,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 39.829,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:35:58:267
R\$ 38.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:36:28:150
R\$ 38.790,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:36:59:670
R\$ 37.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:37:35:633
R\$ 37.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:37:52:610
R\$ 36.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:38:18:663
R\$ 36.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:38:27:937
R\$ 35.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:39:32:040
R\$ 35.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:39:40:870
R\$ 34.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:40:16:287
R\$ 34.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:41:43:363
R\$ 34.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:42:06:820
R\$ 32.640,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:43:57:763
R\$ 32.630,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:44:19:423
R\$ 32.629,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:45:43:213
R\$ 34.890,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:46:05:787
R\$ 32.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:46:31:030
R\$ 32.599,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:48:06:943
R\$ 32.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:48:55:240
R\$ 32.499,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:50:11:307
R\$ 32.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:50:39:043
R\$ 32.399,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:51:33:507
R\$ 32.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:52:46:787
R\$ 32.299,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:52:56:297
R\$ 32.298,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:53:07:560
R\$ 32.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:53:15:353
R\$ 32.199,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:53:45:283
R\$ 32.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:54:15:843
R\$ 32.099,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:54:43:947
R\$ 32.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:55:04:110
R\$ 31.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:55:21:963
R\$ 31.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:55:31:217
R\$ 31.899,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:55:45:617
R\$ 31.898,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:55:58:887
R\$ 31.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:56:09:157
R\$ 31.799,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:56:21:343
R\$ 31.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:56:53:410
R\$ 31.699,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:57:34:700
R\$ 31.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:57:50:273
R\$ 31.599,9900	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:58:03:537
R\$ 31.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:58:13:187
R\$ 31.499,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:58:29:207
R\$ 31.490,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:00:03:967
R\$ 31.489,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:00:36:007
R\$ 31.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:00:54:627
R\$ 31.399,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:02:25:867
R\$ 31.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:02:47:703
R\$ 31.299,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:03:25:497
R\$ 31.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:03:44:063
R\$ 31.199,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:04:13:693
R\$ 31.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:04:23:377
R\$ 31.099,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:04:49:137
R\$ 31.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:05:18:703
R\$ 30.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:06:08:623
R\$ 30.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:06:16:047
R\$ 30.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:07:23:467

R\$ 30.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:07:34:820
R\$ 30.799,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:07:46:700
R\$ 30.798,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:08:26:833
R\$ 30.790,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:09:02:690
R\$ 30.789,8900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:10:35:187
R\$ 30.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:12:08:230
R\$ 30.789,8800	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:12:27:797
R\$ 30.699,8000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:12:42:300
R\$ 30.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:13:07:107
R\$ 30.599,5000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:13:22:637
R\$ 30.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:13:45:840
R\$ 30.499,8000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:14:06:430
R\$ 30.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:14:19:227
R\$ 30.399,5000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:14:34:587
R\$ 30.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:14:47:403
R\$ 30.299,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:14:59:127
R\$ 30.200,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:15:05:263
R\$ 30.199,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:15:12:877
R\$ 30.100,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:16:15:653
R\$ 30.099,9000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:16:29:417
R\$ 30.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:17:02:690
R\$ 30.098,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:18:14:523
R\$ 30.097,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:19:27:140
R\$ 29.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:20:02:793
R\$ 29.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:21:11:097
R\$ 29.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:21:41:770
R\$ 29.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:22:02:153
R\$ 29.799,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:22:13:987
R\$ 29.700,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:22:29:930
R\$ 29.699,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:22:41:020
R\$ 29.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:23:19:373
R\$ 29.599,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:23:29:047
R\$ 29.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:23:46:227
R\$ 29.499,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:24:01:240
R\$ 29.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:24:47:913
R\$ 29.399,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:25:02:280
R\$ 29.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:25:20:957
R\$ 29.299,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:25:34:460
R\$ 29.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:26:22:020
R\$ 28.999,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:27:09:047
R\$ 28.900,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:27:38:533
R\$ 28.899,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:27:55:630
R\$ 28.800,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:28:44:490
R\$ 28.799,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:28:54:043
R\$ 28.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:29:38:050
R\$ 28.599,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:29:53:840
R\$ 28.590,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:30:57:537
R\$ 28.589,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:31:47:840
R\$ 28.500,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:32:57:027
R\$ 28.499,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:33:26:957
R\$ 28.400,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:34:07:903
R\$ 28.399,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:34:28:620
R\$ 28.300,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:35:06:893
R\$ 28.299,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:35:25:110
R\$ 28.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:35:47:427
R\$ 28.299,9800	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:37:16:297
R\$ 27.600,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 10:38:05:057
R\$ 28.299,9700	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:39:25:020

R\$ 28.299,9600	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:41:06:910
R\$ 28.299,9500	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:42:34:400
R\$ 28.299,9400	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:44:09:140
R\$ 28.299,9300	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:45:41:070
R\$ 28.299,9200	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:47:17:650
R\$ 28.299,9100	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:49:14:793
R\$ 28.299,9000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:51:13:060
R\$ 28.299,8900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:53:12:280
R\$ 28.299,8800	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:55:10:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:35:23	Item aberto.
Encerramento	03/09/2021 10:57:11	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 10:57:11	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	03/09/2021 13:38:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 27.600,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:59:13	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 27.600,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRI Modelo / Versão: PROPRI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÓ DE PEDRA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.250	R\$ 46,1000	R\$ 57.625,0000	02/09/2021 14:16:35
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: SHAMANTA Fabricante: SHAMANTA Modelo / Versão: Pó de pedra Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de pedra - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.250	R\$ 46,1000	R\$ 57.625,0000	02/09/2021 15:46:54
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Pó de Pedra Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.250	R\$ 46,1000	R\$ 57.625,0000	02/09/2021 17:23:57
03.219.633/0001-83	EURO MINERIOS LTDA Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: PO DE PEDRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PO DE PEDRA CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.250	R\$ 46,1000	R\$ 57.625,0000	03/09/2021 03:50:27
07.955.675/0001-33	MORRO DA PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS PETREOS EIRELI M F IORRO DA PEDRA te: MORRO DA PEDRA	Sim	Sim	1.250	R\$ 46,1000	R\$ 57.625,0000	03/09/2021 08:56:06

Modelo / Versão: Pó de Pedra
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 57.625,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 57.625,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 57.625,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 57.625,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 57.625,0000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 57.487,5000	07.896.039/0001-88	03/09/2021 09:53:15:543
R\$ 57.487,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:54:08:140
R\$ 57.486,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:55:59:047
R\$ 57.485,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:56:55:477
R\$ 57.399,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:01:46:297
R\$ 57.398,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:02:02:217
R\$ 57.332,8000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:03:55:183
R\$ 57.331,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:04:11:313
R\$ 57.330,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:06:07:447
R\$ 57.320,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:06:16:877
R\$ 57.300,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:08:07:167
R\$ 57.299,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:08:21:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/09/2021 09:51:53	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	03/09/2021 10:10:22	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	03/09/2021 10:10:22	Item teve empate real para o valor 57.625,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	03/09/2021 10:10:22	Item encerrado.
Aceite de proposta	03/09/2021 13:38:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 57.299,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:59:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 57.299,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	5.000	R\$ 45,0000	R\$ 225.000,0000	02/09/2021 14:17:24
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRI Modelo / Versão: PROPRI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA GRADUADA Porte da empresa: ME/EPP						
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 45,0000	R\$ 225.000,0000	02/09/2021 17:25:09
	Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: Brita Graduada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Graduada - CIF Porte da empresa: ME/EPP						
03.219.633/0001-83	EURO MINERIOS LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 45,0000	R\$ 225.000,0000	03/09/2021 03:51:42
	Marca: .						

F nte: .
 / Versão: BRITA GRADUADA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA GRADUADA CIF
 Porte da empresa: ME/EPP

07.955.675/0001-33 MORRO DA PEDRA Sim Sim 5.000 R\$ 45,0000 R\$ 225.000,0000 03/09/2021 08:57:36

Marca: morro da pedra
 Fabricante: morro da pedra
 Modelo / Versão: Brita Graduada
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Graduada
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 225.000,0000	00.418.923/0001-68	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 225.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 225.000,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 225.000,0000	07.955.675/0001-33	03/09/2021 09:00:00:370
R\$ 224.999,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:17:35:320
R\$ 224.998,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:17:58:133
R\$ 224.997,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:18:13:113
R\$ 224.996,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:18:44:633
R\$ 224.995,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:18:55:877
R\$ 224.994,5000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:19:37:573
R\$ 224.993,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:19:45:870
R\$ 224.992,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:20:28:603
R\$ 224.991,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:21:37:540
R\$ 224.990,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:21:59:540
R\$ 224.989,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:23:05:970
R\$ 224.980,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:24:56:347
R\$ 224.979,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:26:08:570
R\$ 224.978,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:26:25:840
R\$ 224.977,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:27:29:020
R\$ 224.976,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:27:47:980
R\$ 224.975,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:28:15:773
R\$ 224.974,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:28:49:447
R\$ 224.973,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:29:45:253
R\$ 224.972,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:30:09:617
R\$ 224.970,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:31:20:837
R\$ 224.969,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:31:45:950
R\$ 224.968,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:32:10:877
R\$ 224.967,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:32:47:213
R\$ 224.966,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:33:19:720
R\$ 224.965,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:34:13:443
R\$ 224.964,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:35:14:117
R\$ 224.963,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:35:30:980
R\$ 224.962,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:35:44:060
R\$ 224.961,5000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:35:56:873
R\$ 224.960,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:36:26:120
R\$ 224.959,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:36:45:557
R\$ 224.958,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:37:10:793
R\$ 224.950,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:39:03:457
R\$ 224.900,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:40:13:573
R\$ 224.899,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:40:35:820
R\$ 224.800,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:40:44:097
R\$ 224.799,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:40:53:787
R\$ 224.798,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:41:09:440
R\$ 224.797,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:41:19:443
R\$ 224.796,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:42:18:570

R\$ 224.795,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:42:36:133
R\$ 224.790,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:42:48:250
R\$ 224.789,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:42:57:263
R\$ 224.788,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:43:11:870
R\$ 224.787,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:43:22:953
R\$ 224.786,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:43:39:630
R\$ 224.785,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:44:07:660
R\$ 224.784,9900	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:44:39:370
R\$ 224.783,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:44:52:523
R\$ 224.782,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:45:06:860
R\$ 224.781,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:45:15:283
R\$ 224.780,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:45:25:137
R\$ 224.779,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:45:32:723
R\$ 224.700,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:45:47:327
R\$ 224.699,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:45:55:577
R\$ 224.600,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:46:09:180
R\$ 224.599,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:46:18:627
R\$ 224.500,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:46:25:933
R\$ 224.499,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:46:34:230
R\$ 224.498,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:46:41:947
R\$ 224.497,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:47:01:110
R\$ 224.495,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:47:10:240
R\$ 224.490,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:49:02:940
R\$ 224.489,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:49:43:187
R\$ 224.487,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:51:35:280
R\$ 224.485,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:53:09:540
R\$ 224.480,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:54:57:757
R\$ 224.479,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:55:46:753
R\$ 224.478,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:56:01:673
R\$ 224.475,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:56:30:220
R\$ 224.474,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:56:50:827
R\$ 220.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 10:58:09:910
R\$ 219.998,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 10:59:58:850
R\$ 210.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 11:00:09:280
R\$ 209.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:00:33:753
R\$ 200.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 11:00:43:317
R\$ 199.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:00:59:180
R\$ 190.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 11:01:14:510
R\$ 189.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:02:09:573
R\$ 185.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 11:02:26:437
R\$ 184.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:02:40:340
R\$ 183.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 11:02:54:640
R\$ 182.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:03:04:523
R\$ 182.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 11:03:17:593
R\$ 181.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:03:29:837
R\$ 180.000,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 11:03:54:377
R\$ 179.999,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:04:01:620
R\$ 179.998,0000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 11:04:14:540
R\$ 179.997,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:04:25:740
R\$ 179.997,9000	11.535.641/0001-67	03/09/2021 11:06:19:790
R\$ 179.996,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:08:16:567
R\$ 179.995,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:08:55:547
R\$ 179.993,0000	03.219.633/0001-83	03/09/2021 11:10:53:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data
Abertura	03/09/2021 10:11:23

Observações

Encerramento etapa aberta	03/09/2021 11:12:54	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	03/09/2021 11:12:54	Item teve empate real para o valor 225.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	03/09/2021 11:12:54	Item encerrado.
Recusa de proposta	03/09/2021 13:38:29	Recusa da proposta. Fornecedor: EURO MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.219.633/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 179.993,0000. Motivo: Proposta de preços impossível de ser analisada, devido ao arquivo apresentado.
Aceite de proposta	03/09/2021 13:38:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 179.996,0000.
Habilitação de fornecedor	03/09/2021 13:59:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CTG MINERIOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.535.641/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 179.996,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
03/09/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:50 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
03/09/2021 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
03/09/2021 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
03/09/2021 09:00:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
03/09/2021 09:00:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
03/09/2021 09:00:05	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
03/09/2021 09:00:06	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
03/09/2021 09:01:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:01:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:01:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:01:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:01:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:01:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:01:05	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:01:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:01:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:01:06	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
03/09/2021 09:11:06	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
03/09/2021 09:17:43	O item 5 teve empate real para o valor 39.880,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
03/09/2021 09:17:43	O item 5 está encerrado.
03/09/2021 09:17:44	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
03/09/2021 09:17:44	O item 2 está encerrado.

03/09/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOV

Sistema	03/09/2021 09:17:52	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2021 09:18:44	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2021 09:18:52	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2021 09:18:52	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2021 09:29:42	O lance no valor de R\$ 115,0000 do item 4 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecutável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	03/09/2021 09:34:22	O item 3 está encerrado.
Sistema	03/09/2021 09:34:23	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2021 09:35:23	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2021 09:35:23	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2021 09:50:52	O item 7 está encerrado.
Sistema	03/09/2021 09:50:53	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2021 09:51:53	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2021 09:51:53	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2021 10:10:22	O item 10 teve empate real para o valor 57.625,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2021 10:10:22	O item 10 está encerrado.
Sistema	03/09/2021 10:10:22	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2021 10:11:23	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2021 10:11:23	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2021 10:16:25	O item 6 está encerrado.
Sistema	03/09/2021 10:19:58	O item 4 está encerrado.
Sistema	03/09/2021 10:49:20	O item 8 está encerrado.
Sistema	03/09/2021 10:55:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/09/2021 10:57:11	O item 9 está encerrado.
Sistema	03/09/2021 11:12:54	O item 11 teve empate real para o valor 225.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2021 11:12:54	O item 11 está encerrado.
Sistema	03/09/2021 11:42:21	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	03/09/2021 11:44:51	Boa tarde, informo que haverá intervalo para o almoço a partir das 12:00. Retornando para a fase de julgamento de propostas e habilitação às 13h30.
Pregoeiro	03/09/2021 13:39:11	Boa tarde, uma vez realizado o julgamento, faremos a análise da documentação de habilitação.
Sistema	03/09/2021 13:51:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	03/09/2021 13:59:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/09/2021 às 14:30:00.

03/09/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

pública	00	
Julgamento de propostas	021 11:42:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/09/2021 13:51:51	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/09/2021 13:59:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/09/2021 às 14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:35 horas do dia 03 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão	03/09/2021	Abertura da sessão pública

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00059/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



00.418.923/0001-68 - MELRITO MINERACAO - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Brita	Unidade	3000	R\$ 119.490,0000	R\$ 29,9333	R\$ 89.800,0000

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRI

Modelo / Versão: PROPRI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO

5	Brita	Unidade	1000	R\$ 39.880,0000	R\$ 32,6000	R\$ 32.600,0000
---	-------	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRI

Modelo / Versão: PROPRI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA MARROADA

9	Brita	Unidade	1000	R\$ 39.830,0000	R\$ 27,6000	R\$ 27.600,0000
---	-------	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRI

Modelo / Versão: PROPRI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO

Total do Fornecedor: R\$ 150.000,0000

11.535.641/0001-67 - CTG MINERIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Brita	Unidade	15000	R\$ 553.500,0000	R\$ 27,5999	R\$ 413.999,0000

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Pedra Brita 4A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita 4A - CIF

2	Brita	Unidade	750	R\$ 30.900,0000	R\$ 39,7853	R\$ 29.839,0000
---	-------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Pedra Brita nº1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita nº1 - CIF

3	Brita	Unidade	1000	R\$ 41.200,0000	R\$ 39,3500	R\$ 39.350,0000
---	-------	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Pedra Brita nº2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita nº2 - CIF

6	Brita	Unidade	3750	R\$ 172.875,0000	R\$ 34,4226	R\$ 129.085,0000
---	-------	---------	------	------------------	-------------	------------------

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Pó de Pedra

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra - CIF

7	Brita	Unidade	15000	R\$ 675.000,0000	R\$ 35,7466	R\$ 536.199,0000
---	-------	---------	-------	------------------	-------------	------------------

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Brita Graduada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Graduada - CIF

8	Brita	Unidade	5000	R\$ 184.500,0000	R\$ 27,5999	R\$ 137.999,9900
---	-------	---------	------	------------------	-------------	------------------

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Pedra Brita 4A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita 4A - CIF

10	Brita	Unidade	1250	R\$ 57.625,0000	R\$ 45,8392	R\$ 57.299,0000
----	-------	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Pó de Pedra

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra - CIF

11	Brita	Unidade	5000	R\$ 225.000,0000	R\$ 35,9992	R\$ 179.996,0000
----	-------	---------	------	------------------	-------------	------------------

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: Brita Graduada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Graduada - CIF

Total do Fornecedor: R\$ 1.523.766,9900

Valor Global da Ata: R\$ 1.673.766,9900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o
Relatório

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 139/2021

Licitação: 59/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 6239 - CONSTRUTORA MELRITO LTDA

4	10-13-5231	RACHÃO - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	3.000,000	0,0000	29,9300	89.790,00	Venceu
5	10-13-5473	Pedra Marroada -- CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.000,000	0,0000	32,6000	32.600,00	Venceu
9	10-13-5231	RACHÃO - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.000,000	0,0000	27,6000	27.600,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5.000,000			149.990,00	

Nr. do Processo: 139/2021

Licitação: 59/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 11218 - CTG MINÉRIOS LTDA - ME

1	10-13-5467	BRITA 4A -- CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	15.000,000	0,0000	27,5900	413.850,00	Venceu
2	10-13-5227	Brita nº 1 - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	750,000	0,0000	39,7800	29.835,00	Venceu
3	10-13-5469	BRITA nº2 - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.000,000	0,0000	39,3500	39.350,00	Venceu
6	10-13-5474	Pó de pedra -- CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	3.750,000	0,0000	34,4200	129.075,00	Venceu
7	10-13-5475	BRITA GRADUADA -- CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	15.000,000	0,0000	35,7400	536.100,00	Venceu
8	10-13-5467	BRITA 4A -- CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	5.000,000	0,0000	27,5900	137.950,00	Venceu
10	10-13-5474	Pó de pedra -- CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.250,000	0,0000	45,8300	57.287,50	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 139/2021 Licitação: 59/2021 - PE Fornecedor: 11218 - CTG MINÉRIOS LTDA - ME Data da Homologação:									
11	10-13-5475	BRITA GRADUADA – CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	5.000,000	0,0000	35,9900	179.950,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					46.750,000			1.523.397,50	

Fazenda Rio Grande, 3 de Setembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2021, com objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas" convocamos a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de **14 de setembro de 2021** às **17:00**, conforme segue:

EMPRESA	ITENS
CTG MINERIOS LTDA	01, 02, 03, 06, 07, 08 e 10,

Os Laudos e Amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Venezuela, 247, Nações 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 15 de setembro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0040421/2021

Número do processo:	0040421/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Beneficiário:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 12 Número do processo: 0040421/2021

Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/09/2021 11:35:56

Parecer: ao setor de licitações, favor apresentar as empresas classificadas em 1º lugar em cada item licitado para que seja emitido um relatório técnico das amostras apresentadas.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Setembro de 2021.

Gustavo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



CLASSIFICAÇÃO EMPRESAS PE 59/2021

Item		Empresa Classificada em 1º Lugar
1	Brita 4 a - CIF	CTG MINERIOS LTDA
2	Brita nº 1- CIF	CTG MINERIOS LTDA
3	Brita nº 2 - CIF	CTG MINERIOS LTDA
4	Rachão- CIF	MELRITO MINERACAO - EIRELI
5	Pedra Marroada - CIF	MELRITO MINERACAO - EIRELI
6	Pó de Pedra - CIF	CTG MINERIOS LTDA
7	Brita Graduada -CIF	CTG MINERIOS LTDA
8	Brita 4 a - CIF (cota)	CTG MINERIOS LTDA
9	Rachão- CIF (cota)	MELRITO MINERACAO - EIRELI
10	Pó de Pedra - CIF (cota)	CTG MINERIOS LTDA
11	Brita Graduada -CIF (cota)	CTG MINERIOS LTDA

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/09/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0040421/2021

Número do processo: 0040421/2021 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: 01/09/2021

Código do parecer: 14 Número do processo: 0040421/2021

Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/09/2021 13:42:28

Parecer: Em atenção a necessidade de análise dos itens licitados, informa-se que a empresa CTG Minérios Ltda vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10 e 11 apresentou as amostras dos materiais exigidos em edital. Os materiais foram entregues em pequenos recipientes transparentes e em sacos com amostras de 50 quilos. As amostras apresentam boa qualidade visual e em análise aos laudos apresentados, informa-se que a empresa apresentou laudo para todos materiais exigidos no edital e estes se encontram dentro das especificações estabelecidas no termo de referencia. Para os itens 4,5 e 9 o edital não exige a apresentação das amostras e laudos.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Setembro de 2021.

Gustavo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 59/2021**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo como vencedores as seguintes empresas:

CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 com valor total de R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.923/0001-68, vencedora dos itens 04, 05 e 09 com valor total de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Obras para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/09/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0040421/2021

Número do processo: 0040421/2021 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 17 Número do processo: 0040421/2021
Local do parecer: 015.001.001 - Contratos | Compras | Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/09/2021 16:18:29

Parecer: A Depto de Licitações

O Secretario Municipal de Obras da parecer favorável para homologação desta Licitação.


MARKLON DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICA
DECRETO 5821/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Setembro de 2021.


Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/09/2021



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040421/2021

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040421/2021	Ofício	Ofício 417/2021 - Abertura	21/09/2021 10:27	☐	☐

Obs. do andamento: segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de Licitação para Fornecimento de Pedras de Composição Basáltica -Diabásico ,Gnaísse ou Granitida para manutenção do sistema Viário

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:27:28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 635/2020

Processo n. 40421/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 059/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de pedras para obras de manutenção do sistema viário.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação da Secretaria solicitante pela favorável à homologação. Também houve análise de amostras de alguns dos itens licitados (item 14 da aba 'Pareceres'). O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41,224

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
Decreto 5936/2021
OAB/PR 64.518

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.535.641/0001-67 00.418.923/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 23/09/2021 09:50:02
Data da última atualização: 22/09/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.535.641/0001-67 00.418.923/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 23/09/2021 09:50:02

Data da última atualização: 22/09/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 59/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **CTG MINÉRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 com valor total de R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.923/0001-68, vencedora dos itens 04, 05 e 09 com valor total de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 635/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 205/2021 de 24 de setembro de 2021

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Projeto Eletrônico nº 48/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Processo oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18.5 do edital, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de Impugnação de lances de ofertas, torna pública o resultado de análise de propostas do Pregão Eletrônico nº 48/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais instrumentais. Origens para atendimento do Hospital Municipal Nossa São. Assessoria UTA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde). conforme segue:

BERTONI MEDICAL LTDA resultou classificada para os itens 07, 09;

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP resultou classificada para os itens 38, 53, 75, 76, 77, 78, 80, 81;

CENTRAL CIRURGICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, resultou classificada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 66, 68, 70, 73, 77;

De seguintes itens resultaram desclassificados os interessados:

O laudo de análise de Admissões encontra-se em vista transposta aos interessados no endereço eletrônico www.transparencia.org.br/arquivos/licitacoes e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Setembro de 2021.
Nayib Kassem Hamoud
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020 ID 3529

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 27.657.370/0001-52.
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua OBJET: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Crotaria, nos bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital de Tomada de Preços 14/2020".
MODALIDADE: Tomada de Preço 14/2020.
PROTOCOLO: 46504/2021.
VALOR SUPRESSÃO: Fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 971,79 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), referente aquisição de metalúrgica, representando redução de 0,18% do valor inicial contratado, passando o contrato a totalizar R\$543.352,45 (quinhentos e quarenta e três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2021, o qual tem como objetivo o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição granítica, Diabásio, Granito ou Granito para manutenção do sistema viário em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CTO MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 com valor total de R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.923/0001-66, vencedora dos itens 04, 05 e 09 com valor total de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 635/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2021

Nayib Kassem Hamoud
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 638/2021 CONFORME RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

Detentor: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.367.239/0001-13.
Valor Total: R\$ 52.552,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Leia-se:

Detentor: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.367.239/0001-13.
Valor Total: R\$ 52.522,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81920-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos/material permanente – diversos, com recursos financeiros oriundos do Programa Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/10/2021.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de setembro de 2021.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

140394/2021

Farol**AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021**

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 08 de novembro de 2021, às 09:00 horas.

Licitação modalidade Concorrência nº 01/2021, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", para a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAROL – PR.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Por motivo da Licitação da Sub-Comissão ter sido fracassada.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com, e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 8 de novembro de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/Pr, 24 de setembro de 2021.

CRISTIANE DACZKOWSKI SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

140559/2021

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ. 95.640.124/0001-48; torna público que foi deferida pelo IAT a Licença Ambiental Prévia para fins de Recebimento, Triagem, Segregação e Acondicionamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Unidade de Recebimento, Triagem, Segregação e Acondicionamento de Resíduos Sólidos não perigosos, biomassa, para fins de tratamento e destinação final *in loco*, localizado no Lote de Terras G-2 s/n, no município de Farol, Estado do Paraná, Brasil, sob nº 184530, com validade até 26/06/2023. Farol, 24 de setembro de 2021.

140514/2021

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 com valor total de R\$ 1.523.399,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos); MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.923/0001-68, vencedora dos itens 04, 05 e 09 com valor total de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 635/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad

Prefeito Municipal

140397/2021

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 27/09/2021 até 07/10/2021 às 8:00. **Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 07/10/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CARGA 0 KM ANO 2020/2021 NA COR BRANCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 23/09/2021. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

140157/2021

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº015/2021/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 14 de outubro de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário por item, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, visando a contratação de serviços para a obra do paço municipal, compreendendo: 1 - projeto estrutural em concreto armado convencional e protendido, inclusive contenções e fundações (exclusivo projeto de estruturas metálicas), incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo de quantitativos, conforme projeto arquitetônico e 2 - sondagem SPT geológica contendo 12 furos, incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo e laudo de sondagem, referente à sondagem a ser realizada para embasamento do projeto estrutural. Prazo de vigência do contrato: 90(noveenta) dias. Prazo de entrega dos serviços: projeto estrutural - 30(trinta) dias e sondagem - 20 (vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a reavaliação da necessidade, conforme memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

Processo Administrativo nº 231/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CUBU DO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARIETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: Às 09:00 do dia 28 de outubro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. O edital estará disponível a partir de 27 de setembro de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado através do Portal de Transparência da Prefeitura através do link <http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030. Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastramento em vigência na data de apresentação das propostas. Emissão: 24/09/21

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 59/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 com valor total de R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.923/0001-68, vencedora dos itens 04, 05 e 09 com valor total de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 635/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de setembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia e hora indicado neste edital, estará realizando credenciamento de instituições de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. O presente edital será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas aplicáveis. DO OBJETO - Contratação de empresas para prestação de Serviços Fisioterápicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de modo descentralizado, nos cinco Distritos Sanitários, no Município de Foz do Iguaçu. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE ENTREGA DOS ENVELOPES - O credenciamento terá início a partir do 5º (quinto) dia útil, após a publicação do edital. O edital ficará aberto para credenciamento, a qualquer tempo, de todos os interessados que preencham as condições exigidas para habilitação. Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, no endereço acima citado, pelo telefone (45) 2105-1385, ou através do e-mail: jose.jrp@pmfi.pr.gov.br ou licitacoespmfi@gmail.com no horário compreendido: 08h às 12h e das 13h às 17h. Para visualização e impressão deste edital, acesse o site www.pmf.pr.gov.br clique em licitações, pesquisa de editais, Entidade Governamental, Modalidade: Chamada/Chamamento Público - Licitação nº 002, ano 2021.

Foz do Iguaçu-PR, 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021

Objeto: Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: 13 de outubro de 2021, às 8:30 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 897833. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mails dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br ou dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de setembro de 2021.

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Embargos Parlamentar - Proposta nº 95725.438000/1200-07 - Ministério da Saúde. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 08/10/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/10/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/10/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaiara-PR, 24 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0254/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0254/2021, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de instalação de Ares-Condicionados. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 24 de setembro de 2021.

FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Aquisição de grama esmeralda em placas com preparo do terreno e plantio destinadas aos diversos locais desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até o dia 08 de outubro de 2021 até às 13h45min. Abertura das Propostas: 08 de outubro de 2021 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 23 de setembro de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de tablets, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 13 de outubro de 2021 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 13 de outubro de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 23 de setembro de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para alunos matriculados nos Cmeis (Centro Municipal de Educação Infantil) e Escolas Municipais de Marialva - PR, com ou sem necessidade de alimentação especial devido doenças existentes, para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 08 de outubro de 2021 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 08 de outubro de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 23 de setembro de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "TRATOR AGRÍCOLA", CONFORME CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA BRASIL Nº. 908482/2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 27/09/2021 às 07h59min. do dia 07/10/2021. Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 07/10/2021. Início do Pregão (Fase Competitiva): 07/10/2021 a partir das 09:00 horas, será realizado pela plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Valor máximo: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 24 de setembro de 2021, no endereço supracitado, através do site www.mirador.pr.gov.br - Portal de Transparência - Licitação - Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.

Mirador/PR, 23 de setembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 59/2021

Protocolo Fly nº: 40421/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **59/2021**, com objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 com valor total de R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.923/0001-68, vencedora dos itens 04, 05 e 09 com valor total de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040421/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.006 - Contratos Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040421/2021	Ofício	Ofício 417/2021 - Abertura	27/09/2021 09:36	☐	☐

Obs. do andamento: Segue ao setor de contratos para emissão de Ata de Registro de Preços.

Súmula: Abertura de Licitação para Fornecimento de Pedras de Composição Basáltica -Diabásico ,Gnaísse ou Granitida para manutenção do sistema Viário

Total de processos: 1



Responsável

Hora: 09:36:49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

1. Ao primeiro dia do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Carlos Kroiss**, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marklon de Oliveira Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.675.579-68 e o DETENTOR DA ATA **CTG MINÉRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, Inscrição Estadual nº. 90648309-26, Inscrição Municipal nº. 58853, com endereço à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: controladoria@grupocotragon.com.br, telefone: (41) 3282-0903, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº.007.370.719-82.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de de **R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **59/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2021.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

3.2. Os materiais deverão preencher os seguintes requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência.

3.3. As especificações dos materiais estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Junior Moraes, matrícula 358959, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

259
Assinatura

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **CTG MINÉRIOS LTDA ME** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 59/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

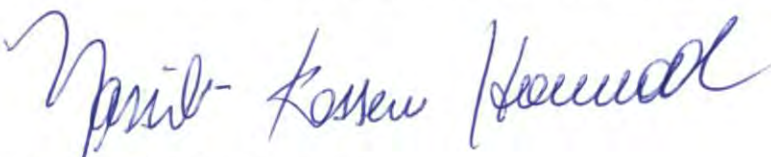
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021.

P/ Contratante:


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

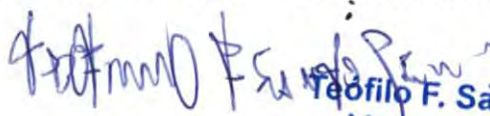

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas


Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
de Fazenda Rio Grande

P/ Contratada:


Fernando Claudino
CTG MINÉRIOS LTDA ME

Duas testemunhas com número de documento e nome legível:


Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710
05468876900

CAROL IUNG
088.393.909-60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Claudino**, representante legal da empresa/organização **CTG MINÉRIOS LTDA ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021.

Fernando Claudino
CTG MINÉRIOS LTDA ME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

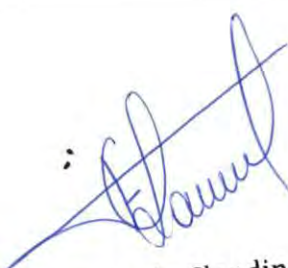
Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Processo: 139/2021 Licitação: 59/2021 - PE Data da Homologação: 23/09/2021									
Fornecedor: 11218 - CTG MINÉRIOS LTDA - ME									
1	10-13-5467	BRITA 4A - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	15.000,000	0,0000	27,5900	413.850,00	Venceu
2	10-13-5227	Brita nº 1 - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	750,000	0,0000	39,7800	29.835,00	Venceu
3	10-13-5469	BRITA nº2 - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.000,000	0,0000	39,3500	39.350,00	Venceu
6	10-13-5474	Pó de pedra - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	3.750,000	0,0000	34,4200	129.075,00	Venceu
7	10-13-5475	BRITA GRADUADA - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	15.000,000	0,0000	35,7400	536.100,00	Venceu
8	10-13-5467	BRITA 4A - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	5.000,000	0,0000	27,5900	137.950,00	Venceu
10	10-13-5474	Pó de pedra - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.250,000	0,0000	45,8300	57.287,50	Venceu
11	10-13-5475	BRITA GRADUADA - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	5.000,000	0,0000	35,9900	179.950,00	Venceu
Total do Fornecedor —>					46.750,000			1.523.397,50	

Fazenda Rio Grande, 1 de Outubro de 2021.

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)


Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.535.641/0001-67

Razão Social: CTG MINERIOS LTDA ME

Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13785 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090800342715042415

Informação obtida em 13/09/2021 16:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG MINERIOS LTDA
CNPJ: 11.535.641/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:12 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **74FC.441F.00AB.4BF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024588179-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.535.641/0001-67**

Nome: **CTG MINERIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 23545/2021



- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG MINÉRIOS LTDA - ME
CNPJ: 11.535.641/0001-67 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 58853
BAIRRO: ZACARIAS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CLAUDINO BARBOSA, 13785
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6082287dc36b72ce366ec51a23fd6076

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 13 de agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG MINERIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.535.641/0001-67

Certidão nº: 19062714/2021

Expedição: 18/06/2021, às 08:30:48

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG MINERIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.535.641/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

1. Ao primeiro dia do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Carlos Kroiss**, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marklon de Oliveira Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.675.579-68 e o DETENTOR DA ATA **MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.418.923/0001-68, Inscrição Estadual nº. 10.507.442-52, com endereço à Rua Zefredo Valasky, nº 1000, Miringuava, São José dos Pinhais/PR, telefone: (41) 99967-1814/99897-8860, e-mail: administracao1@imfadm.com.br, neste ato representado por sua sócia Sra. **Andressa Cristina da Silva**, inscrita no CPF sob nº.047.791.249-48.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

MELRITO MINERACAO -
EIRELI:0041892300016

8

Assinado de forma digital por
MELRITO MINERACAO -
EIRELI:00418923000168
Dados: 2021.10.01 11:45:20
-03'00'



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2021.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

3.2. Os materiais deverão preencher os seguintes requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência.

3.3. As especificações dos materiais estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Junior Moraes, matrícula 358959, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

MELRITO MINERACAO -

Assinado de forma digital por

MELRITO MINERACAO -

EIRELI:00418923000168

EIRELI:00418923000168

Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-8500

Dados: 2021.10.01 11:44:35 -03'00'



4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

MELRITO MINERACAO Assinado de forma digital
por MELRITO MINERACAO

- EIRELI:00418923000168

EIRELI:004189230001 Dados: 2021.10.01

68 11:44:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

MELRITO
MINERACAO -

EIRELI:00418923000

Assinado de forma digital
por MELRITO MINERACAO
- EIRELI:00418923000168

Dados: 2021.10.01

168

Rua Jacarandá, 306 - Nacoés - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-8500

11:44:03 -03'00



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

MELRITO MINERACAO Assinado de forma digital
por MELRITO MINERACAO -

EIRELI:00418923000168

EIRELI:0041892300016 Dados: 2021.10.01 11:43:48



10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

MELRITO MINERACAO Assinado de forma digital
por MELRITO MINERACAO -
EIRELI:00418923000168

EIRELI:0041892300016

Rua Jacaranda, 90 - N.º 202 - Rio Grande - PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar

MELRITO

MINERACAO -

EIRELI:00418923000168

0168

Assinado de forma digital

por MELRITO MINERACAO

- EIRELI:00418923000168

Dados: 2021.10.01

11:42:35 -03'00'

Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-8500



todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 59/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

MELRITO MINERACAO - Assinado de forma digital
por MELRITO MINERACAO -
EIRELI:0041892300016 EIRELI:00418923000168
8 Dados: 2021.10.01 11:42:12
-03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
de Fazenda Rio Grande

MELRITO
MINERACAO -
EIRELI:004189230001

Assinado de forma digital
por MELRITO MINERACAO
- EIRELI:00418923000168
Dados: 2021.10.01
11:41:43 -03'00'

P/ Contratada: 68

Andressa Cristina da Silva
MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710
05468096900



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Andressa Cristina da Silva**, representante legal da empresa/organização **MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.923/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021.

MELRITO MINERACAO - Assinado de forma digital por
EIRELI:0041892300016 MELRITO MINERACAO -
EIRELI:00418923000168
8 Dados: 2021.10.01 11:41:12 -03'00'

Andressa Cristina da Silva
MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 139/2021 Licitação: 59/2021 - PE Data da Homologação: 23/09/2021 Fornecedor: 6239 - CONSTRUTORA MELRITO LTDA									
4	10-13-5231	RACHÃO - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	3.000,000	0,0000	29,9300	89.790,00	Venceu
5	10-13-5473	Pedra Marroada -- CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.000,000	0,0000	32,6000	32.600,00	Venceu
9	10-13-5231	RACHÃO - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.000,000	0,0000	27,6000	27.600,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5.000,000			149.990,00	

Fazenda Rio Grande, 1 de Outubro de 2021.

MELRITO
MINERACAO -
EIRELI:004189230
00168

Assinado de forma digital
por MELRITO MINERACAO
- EIRELI:00418923000168
Dados: 2021.10.01
11:39:06 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.418.923/0001-68

Razão Social: CONSTRUTORA MELRITO LTDA

Endereço: AV RUI BARBOSA 10601 / BOM JESUS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091900264901756660

Informação obtida em 22/09/2021 09:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELRITO MINERACAO - EIRELI
CNPJ: 00.418.923/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:38 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **4C9A.7896.6C4D.268F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024558343-08



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.418.923/0001-68**

Nome: **MELRITO MINERACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO N°: 24993/2021



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI

CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68

Insc. Municipal: 16320

Bairro: COLONIA MALHADA

Endereço: RUA ZEFREDO VALASKI, 1000

Cond\Edifício:

Bloco:

Apto:

Cidade: 41025506

Situação: ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7c38178791ded41bdfc4cb6030eaa92b

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE ISS VARIÁVEL/TLL/ISS RET., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016/2017/2019/2020, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 89864

São José dos Pinhais, 24 de agosto de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MELRITO MINERACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.418.923/0001-68

Certidão nº: 25539168/2021

Expedição: 19/08/2021, às 08:37:18

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELRITO MINERACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.418.923/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município;

Processo Administrativo: 139/2021;

Protocolo: 40421/2021;

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Detentor: CTG MINÉRIOS LTDA;

CNPJ: 11.535.641/0001-67;

Inscrição Estadual nº: 90648309-26;

Inscrição Municipal nº: 58853;

Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Zacarias – São José dos Pinhais/PR;

Administradora: Mariana Claudino;

CPF nº: 074.715.939-46;

Valor Total: R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 00.418.923/0001-68;

Inscrição Estadual nº: 10.507.442-52;

Endereço: Rua Zefredo Valasky, nº 1000, Miringuava, São José dos Pinhais/PR;

Administradora: Andressa Cristina da Silva;

CPF nº: 047.791.249-48;

Valor Total: R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).



Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 215/2021 de 08 de outubro de 2021

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 62/2021, o qual tem como objeto: "Registro de Preço para aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", a qual foi realizada em favor das seguintes empresas: EMPRESAS: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.900/0001-84, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 1.624.018,29 (um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e oito e vinte e nove centavos); MQ COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.834/0001-02, vencedor do item 02 com valor total de R\$ 41.164,50 (quarenta e um mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua abrangência, conforme Parecer nº 110/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Roberto Rasmussen Hamann
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município;

Processo Administrativo: 139/2021;

Protocolo: 40421/2021;

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Detentor: CTG MINÉRIOS LTDA;

CNPJ: 11.535.641/0001-67;

Inscrição Estadual nº: 90648309-26;

Inscrição Municipal nº: 58853;

Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Zacarias – São José dos Pinhais/PR;

Administradora: Mariana Claudino;

CPF nº: 074.715.939-46;

Valor Total: R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 00.418.923/0001-68;

Inscrição Estadual nº: 10.507.442-52;

Endereço: Rua Zefredo Valasky, nº 1000, Miringuava, São José dos Pinhais/PR;

Administradora: Andressa Cristina da Silva;

CPF nº: 047.791.249-48;

Valor Total: R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 ID 3611

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;

CNPJ: 27.657.370/0001-52;

OBJETO: "Contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras de pavimentação urbana "Execução de pavimentação de vias urbanas em CBSUQ no bairro Iguaçu, com a área 7.809,48m² (Rua Rio Apungui, Rua Rio Jau, Rua Rio Miringuava, Travessa Mandacari, Travessa Rio Betara e Travessa Rio Piraguara) incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaio tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 007/2020-Concorrência Pública, conforme convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE - SAM 56;"

FISCAL ADMINISTRATIVO: Anaxágoras Dantas de Almeida - Matrícula: 353851;

FISCAIS TÉCNICOS: Raphael Pudeuho Junior - CREA-PR 102.694/D, e Gustavo Gonçalves

Quadros - CREA-PR 72.224/D;

GESTOR DO CONTRATO: Paulinho Dalmaz - CPF: 243.798.169-15;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2020 - Dispensa de Licitação nº 58/2021;

PROTOCOLO: 44706/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 120 (cento e vinte) dias;

PRazo DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de sua assinatura;

VALOR: R\$ 1.270.671,44 (Um milhão duzentos e setenta mil seiscientos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

Coordenação de Contratos

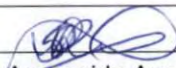
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

PM FAZENDAS
Folha nº 294
Assinatura

PM FAZEL
295
Folha nº
Grande

Protocolo: 40421/2021 Requerente: Secretaria Municipal
de Obras

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

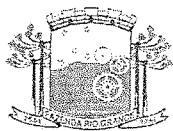

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

13/10/2021.



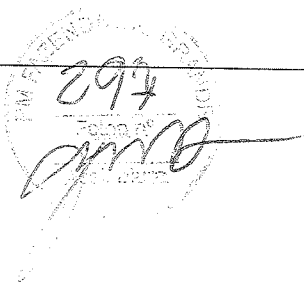


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Brasil, 1.741 - Jd. Santa Helena - 84.143-000
Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3445-1234
Fax: (41) 3445-1235
E-mail: secret@fazendario.pr.gov.br



APOSTILAMENTO

Pregão Eletrônico nº 59/2021.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Pregão Eletrônico nº59/2021, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Pública.

Inclui-se a D.O. :

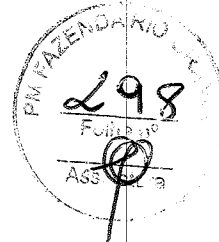
Funcional	Fonte	D.O
4.4.90.51.00.00.00.00	1601	157

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2022

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2022

Número do processo: 29878/2022

Número do processo: 0029878/2022

Número único: 13U.491.0XF-49

Protocolado em: 12/05/2022 08:46

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Requerente: 92964 - CTG MINERIOS LTDA

CNPJ do requerente: 11.535.641/0001-67

Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA Nº 13785 - CEP: 83025-323

Complemento:

Telefone:

Município: São José dos Pinhais - PR

Bairro: ZACARIAS

E-mail:

Beneficiário: 92964 - CTG MINERIOS LTDA

CNPJ do beneficiário: 11.535.641/0001-67

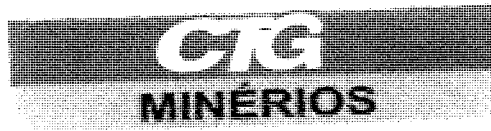
DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 CÓPIA DOCUMENTO

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 059/2021

Ata de Registro de Preços Nº 055/2021

CTG MINÉRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.641/0001-67, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, neste ato representada por seu sócio, **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

REVISÃO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objeto da licitação de pregão eletrônico nº 059/2021: "Aquisição de pedras de composição basáltica, diabásio, gnaíse ou granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

Ocorre que a proposta de preço foi apresentada ao final do mês de setembro de 2021, sendo assinada a ata de registro ao primeiro dia do mês de outubro de 2021, e tendo em vista que os combustíveis e outros materiais indispensável para a extração e britagem dos insumos sofreram excessivos aumentos após apresentação das propostas, via Pregão eletrônico.

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo Governo Federal de Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Além disso, a instabilidade econômica do atual cenário



brasileiro e a guerra entre Rússia e Ucrânia, reduziram a disponibilidade do produto no mercado.

Logo, os efeitos da pandemia e da atual guerra sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR. Deste modo, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preços. Variações estas que desequilibraram a equação econômico-financeira do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

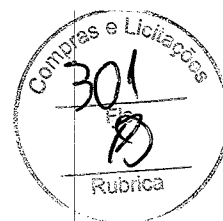
XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos":

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção



de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual."

VARIAÇÕES DE MERCADO:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) divulga a atualização dos preços semanalmente. Segue planilha com o percentual de aumento do Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500:



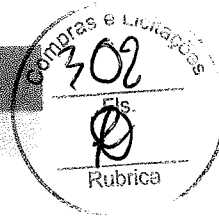
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

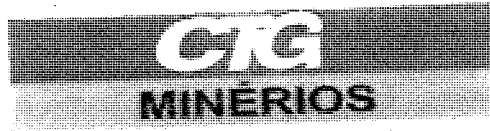
PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS PRATICADOS POR PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E BIODIESEL

IMPORTANTE: O produto 'Óleo Diesel' contempla os diversos tipos de óleo diesel automotivo comercializados no país.

Produto	Período			Aumento
	(A partir de 2013)		Sul	
Óleo Diesel S-500 (R\$/litro)	04/10/2021	10/10/2021	3,39739	32%
Óleo Diesel S-500 (R\$/litro)	04/04/2022	10/04/2022	4,48746	

Apenas para exemplo e comprovações do aumento, seguem as notas fiscais do combustível diesel, da manta de revestimento e do aço manganês, itens indispensáveis e que tiveram aumento desproporcional acima da inflação. Cabe ressaltar que as notas fiscais não foram utilizadas para fins de cálculos:

[illegible]



DIESEL S-500 (05/04/2022): R\$ 5,90 / L

		DANFE Documento Autorizado Nota Fiscal Eletrônica			
MAXIMINO PASTORELLO SA TRR GUARAPUAVA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		41-2204-73.818.767-0003-68-55-004-000.123.096-154.349.047-4	
www.gpcombustiveis.com.br		Nº 000 123 096 SÉRIE 4 FL 01/01		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora	
Venda de Combustíveis (TRR Araucária) (Fin=S Est-S)		9026544103		141220079468984 05/04/2022 14:56:17	
DESTINATÁRIO RENDENTE				UNIDADE	
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI				27657370000152	
R RAFAEL PUCHETTI - 703				CEP 83020330	
Município: Italia				UF PR	
CNPJ: 4132820903				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9081314796	
Endereço: São José dos Pinhais				Data de Emissão: 05/04/2022	
Data de Emissão: 05/04/2022				Hora de Emissão: 14:56:05	
VALORES					
Cálculo do Imposto		Valor do Imposto		Valor do Imposto	
0,00		0,00		0,00	
Valor do Imposto		Valor do Imposto		Valor do Imposto	
0,00		0,00		0,00	
Valor do Imposto		Valor do Imposto		Valor do Imposto	
0,00		0,00		0,00	
Valor do Imposto		Valor do Imposto		Valor do Imposto	
0,00		0,00		0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		03814945		AZB5227	
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438		Araucária		PR	
5000		A GRANEL		4 150,000 Kg	
DADOS DO FROTO DO SERVIÇO					



AÇO MANGANÊS (01/07/2021): R\$ 16.697,00 / UN

MANTA PARA REVESTIMENTO (01/07/2021): R\$ 14.868,69 / UN

METSO BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA.

Metso:Outotec

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

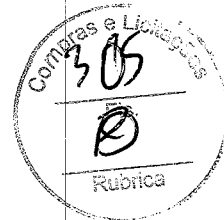
0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 122.121.619
SÉRIE:1 FOLHA 1 / 1

135910755953408 01/07/2021 16:29:43

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	16.697,00	16.697,00
1	UN	14.868,69	14.868,69

METSO DO BRASIL - FU
PORTARIA DE CARGAS



AO MANGANÊS (03/03/2022): R\$ 20,150,01 / UN

MANTA PARA REVESTIMENTO (01/07/2021): R\$ 19.580,00 / UN

Metso:Outotec

METSO OUTOTEC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA 1

Nº 000.130 036
SERIE:1 FOLHA 1 / 1

135220263971265 02/02/2022 16.23.49

DESTINATÁRIO / RECEBENTE
EMPRESA: OUTOTEC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.093.888/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.025.126
MANTO PARA REVESTIMENTO

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO / RECEBENTE
RUA: RUA FRANCISCO MANTO, 1150
Cidade: Curitiba - PR

VALORES
Valor Bruto: 3.301,10
Valor Líquido: 3.301,10
Valor com IPI: 0,00
Valor com ICMS: 0,00
Valor com PIS/COFINS: 0,00
Valor Total: 3.301,10

DESCRIÇÃO DA MERCADORIA
31 CX. CAPELAC 2 PALETE

Observações:
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000001: 000010
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000002: 000010
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000003: 000010
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000004: 000010
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000005: 000010
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000006: 000010
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000007: 000010
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000008: 000010
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000009: 000010
PEDIEMO CLIENTE OC 2021: PEDIDO METSO 00000010: 000010

Assinatura do Emissor:
03 MAR 2022
846
[Assinatura]



CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO:

Cabe ressaltar que foram utilizadas as composições de custos do DER/PR, o qual é uma ferramenta relacionada à engenharia de custos, usada na elaboração de orçamentos de obras e serviços. Foram consideradas as composições de janeiro/2021 e fevereiro/2022, devido as atualizações dos relatórios do DER, sendo a de janeiro referencialmente utilizada para os cálculos do orçamento apresentado para esta ata.



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadora de Custo e Orçamento
Relatório de Composição do Serviço

30/04/2021 - 10:34

Página: 102 de 631

Data Base: 15/01/2021 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 521300 Extração, carga e transp. rocha jazida p/ britagem

Unidade: m3

(A) Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Custo Horário
Cam. cacamba minério 10m3 severa	336090	2,0000	0,5000	0,4000	262,66	64,66	294,91
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	1,0000	0,9200	0,0800	144,06	52,82	136,75
Carreta de perfuração	306010	1,0000	0,9200	0,0800	244,12	183,19	239,24
Compressor de ar 748 pcm	347000	1,0000	0,9200	0,0800	163,26	28,35	152,45
Escav. hidráulica 320D L severa	333200	1,0000	0,7100	0,2900	243,36	97,85	201,15
(A) Total:							1.024,50

(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apoioador	200020	2,25	141,67	27,18	1,0000	27,18
Blaster	210040	2,40	141,67	29,00	1,0000	29,00
Encarregado de Serviço	210050	6,00	141,67	72,50	1,0000	72,50
Operador da Leste	200120	2,40	141,67	29,00	0,2000	5,80
Servente	200130	2,20	141,67	26,58	4,0000	106,32
(B) Total:						240,80

(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C) Total:						0,00

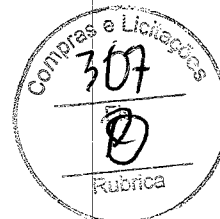
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						1.265,30
(D) Produção da Equipe						69,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						18,34

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Cordel detonante	110000	m	1,84	0,2000	0,36
Dinamite emulsão 2"	150500	kg	8,19	0,4000	3,27
Espolho simples	100040	ud	2,90	0,1000	0,29
Estopim preto	110060	m	6,54	0,1000	0,65
Perfuratriz p/ carreta 12 m	145120	ig	7.435,00	0,0005	3,71
(F) Total:					8,28

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Limpeza de jazida 1a. cat.	510100	m3	5,75	0,1200	0,69
Limpeza de jazida 2a. cat.	510200	m3	8,00	0,1200	0,96
(G) Total:					1,65

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								28,99
--	--	--	--	--	--	--	--	-------



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Relatório de Composição do Serviço

01/04/2022 - 10.02

Página: 84 de 628

Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (RS)

Unidade: m3

Serviço: 521300 Extração, carga e transp. rocha jazida p/ britagem

(A) Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr.	Ut. Impr.	VI. Hr. Prod.	VI. Hr. Imp.	Custo Horário
Cam. cacamba minério 10m3 severa	335090	2,0000	0,6000	0,4000	309,64	90,11	443,64
Caminhão carroceria 1419 14 t	345000	1,0000	0,9200	0,0800	211,36	69,04	199,97
Carreta de perfuração	306018	1,0000	0,9200	0,0800	286,24	213,70	263,43
Compressor de ar 748 pcm	347000	1,0000	0,9200	0,0800	263,36	51,74	245,42
Escav. hidráulica 320D L severa	333200	1,0000	0,7100	0,2900	335,76	124,68	274,59
(A) Total:							1.445,05

(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apoentador	200020	2,25	141,67	29,95	1,0000	29,95
Bloster	210040	2,40	141,67	31,95	1,0000	31,95
Encarregado de Serviço	210060	6,00	141,67	79,85	1,0000	79,85
Operador da leve	200120	2,40	141,67	31,95	0,2000	6,39
Servente	200130	2,20	141,67	29,29	4,0000	117,16
(B) Total:						265,33

(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C) Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						1.710,38
(D) Produção da Equipe						68,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						25,15

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Cordel detonante	112000	m	2,16	0,2000	0,43
Dinamite emulsão 2"	150600	kg	13,68	0,4000	5,47
Esboleta simples	180040	ud	5,04	0,1000	0,50
Estopim preto	110060	m	10,13	0,1000	1,01
Perfuratriz p/ carreta 12 m	146120	iq	8.750,00	0,0005	4,37
(F) Total:					11,78

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Limpeza de jazida 1a. cat.	510100	m3	7,68	0,1200	0,92
Limpeza de jazida 2a. cat.	510200	m3	10,75	0,1200	1,29
(G) Total:					2,21

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								39,14
--	--	--	--	--	--	--	--	-------

Para o aumento efetivo de preços, foi calculada a porcentagem entre as composições e descontada a inflação para o período, sendo utilizado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como informado na ata.

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(continuação)

ANO	MÊS (DEZ 93 = 1)	ÍNDICE	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2022	JAN	6373,50	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	FEV	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,60

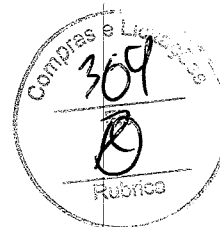
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Os cálculos seguiram instruções técnicas do SEDU Paranaquidade referente variação do preço e o desconto da inflação. Segue tabela com a porcentagem de aumento efetiva que deve ser aplicada ao insumo.

R\$ 28,53	R\$ 39,14	37,19%	5,73%	31,46%
-----------	-----------	--------	-------	--------

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas. Logo, os valores a serem reequilibrados devem obedecer a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unit.	% Aumento	Unit. Reajust.
1	Brita 4A	R\$ 27,59	31,46%	R\$ 36,27
2	Brita nº 1	R\$ 39,78		R\$ 52,29
3	Brita nº 2	R\$ 39,35		R\$ 51,73
6	Pó de pedra	R\$ 34,42		R\$ 45,25
7	Brita graduada	R\$ 35,74		R\$ 46,98
8	Brita 4A	R\$ 27,59		R\$ 36,27
10	Pó de pedra	R\$ 45,83		R\$ 60,25
11	Brita graduada	R\$ 35,99		R\$ 47,31



É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes à manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

Para tanto, solicitamos que o reequilíbrio seja aplicado à partir da medição de fevereiro/2022.

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2022.

**FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:007370719
82Dados: 2022.04.08
10:35:04 -03'00'

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0029878/2022

Número do processo: 0029878/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Beneficiário: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0029878/2022
Local do parecer: 015.003.011 - Secretario de Obras
Conclusivo: Não
Parecer: Segue para análise do solicitado pela empresa.

Data e hora: 13/05/2022 15:32:50

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2022.

Luciano de oliveira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0029878/2022

Número do processo: 0029878/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Beneficiário: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0029878/2022

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

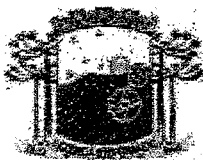
Conclusivo: Não

Data e hora: 13/05/2022 15:43:41

Parecer: Para juntada de cotações, com a finalidade de verificar se o preço pretendido encontra-se dentro do valor de mercado dos itens.
Também solicito a juntada da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2022.

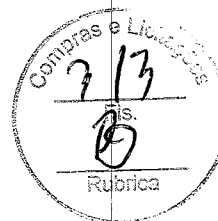
Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021



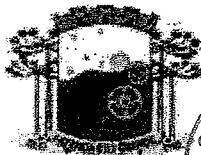
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

1. Ao primeiro dia do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Carlos Kroiss**, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marklon de Oliveira Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.675.579-68 e o DETENTOR DA ATA **CTG MINÉRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, Inscrição Estadual nº. 90648309-26, Inscrição Municipal nº. 58853, com endereço à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: controladoria@grupocotragon.com.br, telefone: (41) 3282-0903, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº.007.370.719-82.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de de **R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

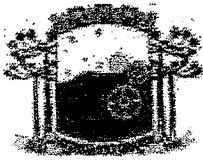


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



- 1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2021.
3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.
- 3.2. Os materiais deverão preencher os seguintes requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência.
- 3.3. As especificações dos materiais estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.
4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Junior Moraes, matrícula 358959, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;
- 4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

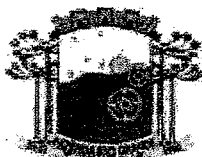
5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

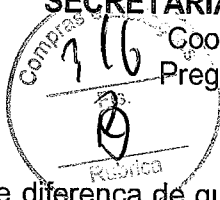
5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

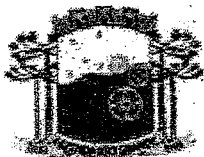
6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

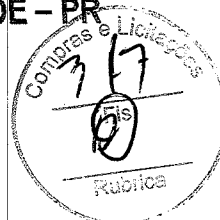
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

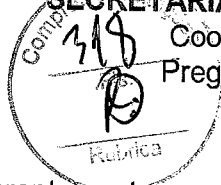
10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

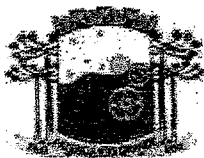


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



- 10.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;
- 10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.
- 10.9.** As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.
- 11.** A Contratante obriga-se a:
- 11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

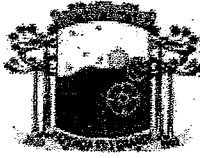
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

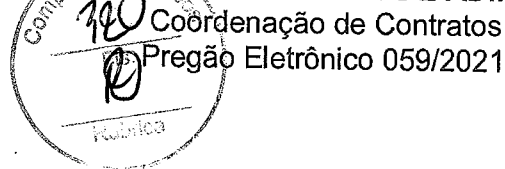
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

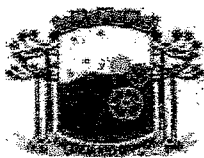
12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

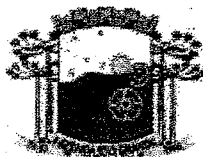
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **CTG MINÉRIOS LTDA ME** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

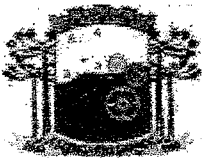
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

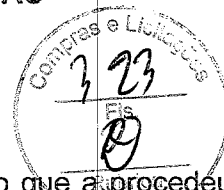
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 59/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
de Fazenda Rio Grande

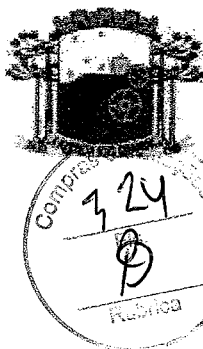
P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG MINÉRIOS LTDA ME

Duas testemunhas com número de documento e nome legível:

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710
054688 76900

CAROLINE
083.393.909-60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROTOCOLO 40421/2021
Processo Administrativo nº. 139/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

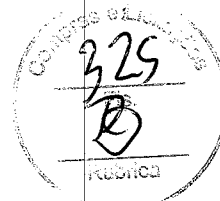
À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Claudino**, representante legal da empresa/organização **CTG MINÉRIOS LTDA ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021.

Fernando Claudino
CTG MINÉRIOS LTDA ME



Página: 1/1

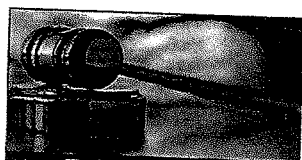
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
o Processo: 139/2021			Licitação: 59/2021 - PE		Data da Homologação: 23/09/2021				
Fornecedor: 11218 - CTG MINÉRIOS LTDA - ME									
1	10-13-5467	BRITA 4A - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	15.000,000	0,0000	27,5900	413.850,00	Venceu
2	10-13-5227	Brita nº 1 - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	750,000	0,0000	39,7800	29.835,00	Venceu
3	10-13-5469	BRITA nº2 - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.000,000	0,0000	39,3500	39.350,00	Venceu
6	10-13-5474	Pó de pedra - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	3.750,000	0,0000	34,4200	129.075,00	Venceu
7	10-13-5475	BRITA GRADUADA - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	15.000,000	0,0000	35,7400	536.100,00	Venceu
8	10-13-5467	BRITA 4A - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	5.000,000	0,0000	27,5900	137.950,00	Venceu
10	10-13-5474	Pó de pedra - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	1.250,000	0,0000	45,8300	57.287,50	Venceu
11	10-13-5475	BRITA GRADUADA - CIF	MARCA PRÓPRIA	TON	5.000,000	0,0000	35,9900	179.950,00	Venceu
Total do Fornecedor					46.750,000			1.523.397,50	

Fazenda Rio Grande, 1 de Outubro de 2021.

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82



Página 5

[illegible]

Received 12 July 2004; accepted 12 July 2004

Nassib Kassam Hamoud
Nassib Kassam Hamoud
Rue de la République



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município;

Processo Administrativo: 139/2021:

Protocollo: 40421/2021:

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Detentor: CTG MINÉRIOS LTDA;

CNPJ: 11.535.641/0001-67

Inscrição Estadual nº: 90648309-26;

Inscrição Municipal nº: 58853

Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Zacarias – São José dos Pinhais/PR;
Administradora: Mariana Claudino;

CPF nº: 074.715.939-46.

Valor Total: R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 00.418.833/0004-00

CNPJ: 00.418.923/0001-68;

Inscrição Estadual nº: 10.507.442-52;
Endereço: Rua Zefredo M...

Administradora: Andressa Cristina da Silva:

CPF nº: 047.791.249-18.

Valor Total: R\$ 149.990.

... (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Coordenação de Contratos



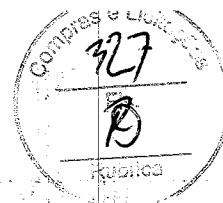
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2021 ID 3611

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE;
CONTRATO Nº: DEZEIRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO IRELI;
OBJETO: 267.507.390/0001-52;
CNPJ: "Continuação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obra pavimentação urbana - Execução de pavimentação de ruas urbanas em CBQU no bairro Juçara, com área total de 8.322 m², localizada na Rua Rio Jari, Rua Mirindiba, terminantes, prolongamento, bem e sub-base, revestimento, iluminação e sinalização."
Trazendo para o conhecimento da Câmara Municipal do município de Fazendário incluindo os serviços necessários para execução das obras, tais como: projeto executivo, licitação, contratação sob regime da empreitada por preço unitário, administração pública, drenagem e ensaios tecnológicos, especificações técnicas e demais peças de menor preço, em consonância com os projetos, planos, normas e regulamentos vigentes, sob o nº 007/2020-Conferência FISCAL; conforme contrato firmado com SEDU-PARANÁ datado de 007/2020-Conferência FISCAL; conferência técnica realizada pelo Município de Fazendário, sob o nº 007/2020-Conferência FISCAL TÉCNICA; Anapápolis Danies de Almeida - Matrícula: 635361;
FISCAIS TÉCNICOS: Raphael Pauletti Junior - CREA-PR nº 126.694/D, e Gustavo Gonçalves Coutinho - CREA-PR nº 72.224/D.
GESTOR DO CONTRATO: Pauloêdo Dalila - CPF: 243.758.109-15
MODALIDADE: Competência Pública n° 07/2020 - Dispensa de Licitação n° 58/2021;
PROTOCOLO: 4476/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fiscais estabelecem o prazo de, no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetuada em até 120 (cento e vinte) dias corridos;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de sua assinatura;
VALORES A SEREM PAGOS: R\$ 1.270.671,44 (Um milhão duzentos e setenta mil seiscientos e setenta e sete reais e quatro centavos);
DOTAÇÃO DA ASSINATURA: 01/002/21

Coordenação de Contratos

Rua Jararanda, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Obras

Fazenda Rio Grande, Maio/2022

Favor preencher todos os dados da empresa - COTAÇÃO

Empresa: SHAMANTTA COSTA E CIA LTDA

E-mail: vendas@pedreiracosta.com.br

Fone:

CNPJ: 27208664/0001-05

Contato: Baltazar

Celular: 41-99121-8215

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	UNITÁRIO
1	Pedra BRITA 4A	Ton	48,00
2	Pedra BRITA nº 1	Ton	53,00
3	Pedra BRITA nº 2	Ton	53,00
6	Pó de Brita	Ton	54,00
7	Brita Graduada	Ton	54,00

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Obras

Setor de Licitações

Shara Arbigaus

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Berti Shara
Assistente Administrativo
Matr. 351.034



2014



Deputy Assistant
Administrative
Services 351.034



Shara Arbigauss <arbigausslara97@gmail.com>
Para: Baltazar Bonato <vendas@pedreiracosta.com.br>

16 de maio de 2022 14:53

Para entregar no local.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Baltazar Bonato <vendas@pedreiracosta.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigausslara97@gmail.com>

17 de maio de 2022 16:18

BOA TARDE

A 2022-05-16 13:43, Shara Arbigauss escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BALTAZAR BONATO

Vendas

☎ 41 99121-8215

🌐 www.pedreiracosta.com.br

📍 Rua da Balsa, 8001 - São José dos Pinhais - PR



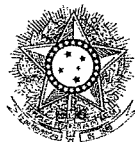
ORCAMENTO PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE.pdf
386K

Shara Arbigauss <arbigausslara97@gmail.com>
Para: Baltazar Bonato <vendas@pedreiracosta.com.br>

17 de maio de 2022 16:48

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.208.664/0001-05
Certidão nº: 15787905/2022
Expedição: 17/05/2022, às 16:49:36
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.208.664/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

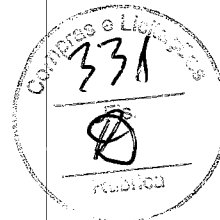
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and stamp:
Certidão
Assinada
Data 15/05/2022
Módulo 351.6.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 27.208.664/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

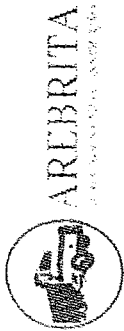
Emitida às 17:51:58 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **5125.8032.FEC7.517B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shant
Assistente Administrativa
Matrícula 351 034



AREBRITA CURITIBA / AREBRIL COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA.
RUA BORTOLO PELANDA, 1311 – UMBARÁ CURITIBA-PR CEP: 81940-212
CNPJ: 03.695.803/0001-04
TELEFONE: (41) 99969-9125
Email: Arebrita.curitiba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Obras Públicas
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ORÇAMENTO

1. Cotação de material.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO	VALOR / M³
Pedra Brita 4"	Valor por metro cúbico	R\$ 99,00
Pedra Brita nº 1	Valor por metro cúbico	R\$ 98,00
Pedra Brita nº 2	Valor por metro cúbico	R\$ 98,00
Pó de pedra	Valor por metro cúbico	R\$ 99,00
Brita Graduada	Valor por metro cúbico	R\$ 99,00

- Qualquer dúvida estamos a disposição.

Forma de pagamento: 50% de entrada
Saldo: 50% / 28 dias

Att,
Flávia Giovana Bozza.
AREBRITA CURITIBA
CONTATO: (41) 99969-9125

Curitiba, 16 de Maio de 2022.

Flávia Bozza

13/05/2022



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Cotação Várias Pedras

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Para: arebrita.curitiba@gmail.com

16 de maio de 2022 11:42

Bom Dia Flávia

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas



COTAÇÃO PEDRAS.xls

10K

Arebrita Curitiba <arebrita.curitiba@gmail.com>

Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

16 de maio de 2022 15:03

Boa tarde,

Segue, em anexo, orçamento solicitado.
Qualquer dúvida, estou a disposição.

Att,
Flávia Giovana Bozza.
Arebrita Curitiba.

WhatsApp: (41) 99969-9125

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento Arebrita - Prefeitura Fazenda Rio Grande.pdf

390K

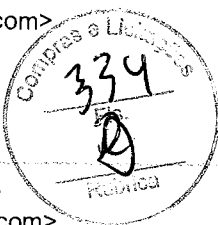
Shara Arbigauss
Assistente Administrativa
Matrícula 351.034

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

16 de maio de 2022 15:30

Para: Arebrita Curitiba <arebrita.curitiba@gmail.com>

Gentileza carimbar e assinar a cotação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arebrita Curitiba <arebrita.curitiba@gmail.com>

Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

17 de maio de 2022 15:57

Segue orçamento carimbado e assinado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento Prefeitura Fazenda Rio Grande.pdf
283K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

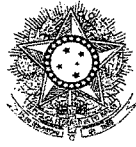
Para: Arebrita Curitiba <arebrita.curitiba@gmail.com>

18 de maio de 2022 08:39

Agradeço Imenso.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara
Assessoria
25/04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AREBRIL COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.695.803/0001-04
Certidão nº: 15761756/2022
Expedição: 17/05/2022, às 15:02:14
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AREBRIL COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.695.803/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

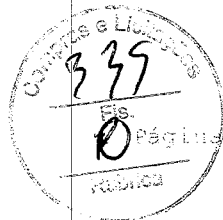
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Recebi a Certidão de Débitos
Assinatura Administrativa
Data 13/11/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AREBRIL COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
CNPJ: 03.695.803/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

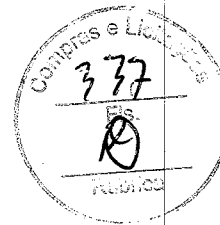
Emitida às 21:36:27 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **4E0D.2C55.15CD.E919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp:
Assinado por: [Signature]
Data: 02/05/2022
Hora: 21:36:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Obras

Fazenda Rio Grande, Maio/2022

VANCELI COM E TRANSP DE AREIA E PEDRA LTDA

16.595.573/0001-45

35631059

Célia

992237679

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	UNITÁRIO
1	Pedra BRITA 4A	Ton	60,00
2	Pedra BRITA nº 1	Ton	55,79
3	Pedra BRITA nº 2	Ton	55,79
6	Pó de Brita	Ton	60,00
7	Brita Graduada	Ton	62,50

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Obras
Setor de Licitações
Shara Arbigaus

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com
41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Célia M.N. Nicete VANCELI Com. e Transp.
de Areia, Pedra e Tijolos
41-35631059

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
41-35631059



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

RE: Cotação de Pedras

4 mensagens

Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

16 de maio de 2022 14:16

att

De: "Shara Arbigauss" <arbigaussshara97@gmail.com>
Enviada: 2022/05/16 13:46:42
Para: celiann@bol.com.br
Assunto: Cotação de Pedras

Boa Tarde Célia

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas



COTACAO PEDRAS (1).xls
23K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br>

16 de maio de 2022 14:23

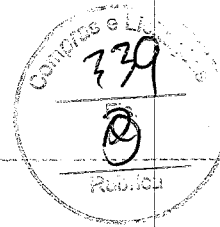
Gentileza carimbar e assinar a cotação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

16 de maio de 2022 15:09

ATT

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Mauá, 16 de maio de 2022 15:09



De: "Shara Arbigauss" <arbigaussshara97@gmail.com>

Enviada: 2022/05/16 14:23:36

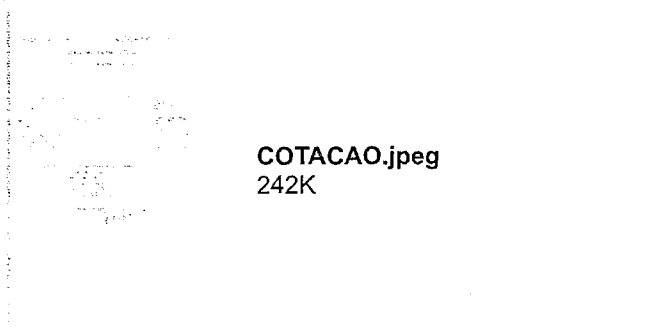
Para: celiann@bol.com.br

Assunto: Re: Cotação de Pedras

Gentileza carimbar e assinar a cotação.

Em seg., 16 de mai. de 2022 às 14:16, Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTACAO.jpeg
242K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

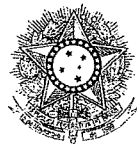
Para: Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br>

16 de maio de 2022 15:29

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 251.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANCELI COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.595.573/0001-45

Certidão nº: 15640146/2022

Expedição: 16/05/2022, às 15:32:55

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANCELI COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.595.573/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

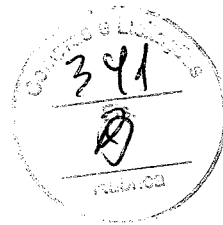
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and stamp of the TST.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026767583-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.595.573/0001-45**

Nome: **VANCELI COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Beti Siqueira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.024



Processos nº 29878/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Reequilíbrio

A empresa CTG Minério Ltda., protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços 059/2021 – aquisição de pedras - que possui com o município, sob o argumento de que houve significativo aumento do valor nos custos de produção e transporte dos itens, por eventos não previstos ou de consequências incalculáveis. Foram anexadas as cotações, porém não foi juntado o mapa comparativo de preços.

Foram os autos encaminhados para parecer.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

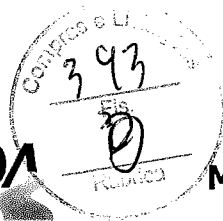
II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ocorre que as disposições que tratam da matéria, regulam a hipótese de reequilibrar o Contrato Administrativo já celebrado, inexistindo qualquer menção inerente a dito instituto jurídico em relação a Ata de Registro de Preço.

No entanto, ao analisarmos as disposições contidas no Decreto Federal 7.892/2013, podemos verificar as seguintes regulamentações:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível. Foram anexadas cotações, porém não foi juntado mapa comparativo de preços, não se podendo aferir objetivamente se o preço pretendido encontra-se dentro dos valores de mercado, ou então anexar o mapa comparativo.

No entanto, apesar de demonstrada a alta nos preços dos itens, a motivação trazida pela detentora da ata (superveniência da pandemia de covid-19) não condiz com a realidade, eis que o pregão ocorreu ao final de 2021, quando já recrudescida a referida pandemia, não se podendo fundamentar o reequilíbrio nesse fato, devendo a empresa apontar o evento imprevisível ou de consequências incalculáveis, que acarretou no aumento do preço dos itens

Necessária também a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

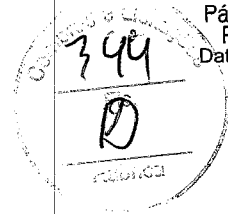
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2022.

FABIO
JULIO
NOGARA
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2022.05.18
11:12:59 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0029878/2022

Número do processo: 0029878/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Beneficiário: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0029878/2022

Local do parecer: 015.001.016 - Diretor Geral - SMOP

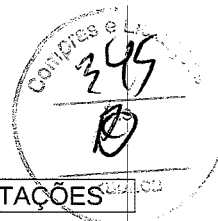
Conclusivo: Não

Data e hora: 24/05/2022 14:42:56

Parecer: Segue em anexo, mapa comparativo com os valores ajustados utilizando a solicitação da empresa e as cotações realizadas pela Secretaria de Obras.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2022.

luciano de oliveira



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – PEDIDO DA EMPRESA/COTAÇÕES

ITEM	PRODUTO	UN	CTG MINÉRIOS LTDA	SHAMANTTA COSTA E CIA LTDA - MAIO/2022	VANCELI COM E TRANSP DE AREIA E PEDRA LTDA – MAIO/2022	MARC CONSTRUTORA
1	BRITA 4A	TON	R\$ 36,27	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 28,00
2	BRITA Nº 1	TON	R\$ 52,29	R\$ 53,00	R\$ 55,79	R\$ 31,00
3	BRITA Nº 2	TON	R\$ 51,73	R\$ 53,00	R\$ 55,79	R\$ 31,00
6	PÓ DE PEDRA	TON	R\$ 46,25	R\$ 54,00	R\$ 60,00	R\$ 34,00
7	BRITA GRADUADA	TON	R\$ 46,98	R\$ 54,00	R\$ 62,50	R\$ 37,00
8	BRITA 4A	TON	R\$ 36,27	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 28,00
10	PÓ DE PEDRA	TON	R\$ 60,25	R\$ 54,00	R\$ 60,00	R\$ 34,00
11	BRITA GRADUADA	TON	R\$ 47,10	R\$ 54,00	R\$ 62,50	R\$ 37,00

Obs: A “MARC CONSTRUTORA” VENDE APENAS COM O SISTEMA DE ENTREGA FOB (BUSCAR NA PEDREIRA). TODAS AS OUTRAS SÃO CIF (ENTREGA SEM CUSTO ADICIONAL CONFORME SOLICITAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Obras

Fazenda Rio Grande, Maio/2022

Favor preencher todos os dados da empresa

COTAÇÃO

Empresa: SHAMANTTA COSTA E CIA LTDA

E-mail: vendas@pedreiracosta.com.br

Fone:

CNPJ: 27208664/0001-05

Contato: Baltazar

Celular: 41 -99121-8215

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	UNITÁRIO
1	Pedra BRITA 4A	Ton	48,00
2	Pedra BRITA nº 1	Ton	53,00
3	Pedra BRITA nº 2	Ton	53,00
6	Pó de Brita	Ton	54,00
7	Brita Graduada	Ton	54,00

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Obras

Setor de Licitações

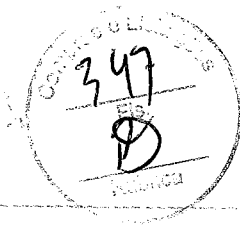
Shara Arbigauss

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

SHAMANTTA COSTA

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Mauá 351.034



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Cotação de Pedras

5 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

16 de maio de 2022 13:43

Para: vendas@pedreiracosta.com.br

Boa Tarde Baltazar

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas

 **COTAÇÃO PEDRAS.xls**
10K

Baltazar Bonato <vendas@pedreiracosta.com.br>

16 de maio de 2022 14:36

Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

BOA TARDE TUDO BOM

ESTA COTAÇÃO SERIA PRA ENTREGAR OU RETIRAR?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BALTAZAR BONATO

Vendas

 41 99121-8215

 www.pedreiracosta.com.br

 Rua da Balsa, 8001 - São José dos Pinhais - PR



Handwritten signature
Assessor Administrativo
Telefone 351.034



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Baltazar Bonato <vendas@pedreiracosta.com.br>

16 de maio de 2022 14:53

Para entregar no local.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Baltazar Bonato <vendas@pedreiracosta.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

17 de maio de 2022 16:18

BOA TARDE

A 2022-05-16 13:43, Shara Arbigauss escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BALTAZAR BONATO

Vendas

☎ 99121-8215

🌐 www.pedreiracosta.com.br

📍 Rua da Balsa, 8001 - São José dos Pinhais - PR



ORCAMENTO PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE.pdf
386K

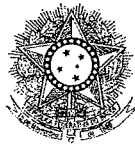
Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Baltazar Bonato <vendas@pedreiracosta.com.br>

17 de maio de 2022 16:48

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.208.664/0001-05

Certidão nº: 15787905/2022

Expedição: 17/05/2022, às 16:49:36

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.208.664/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

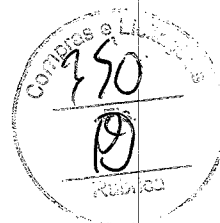
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 27.208.664/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

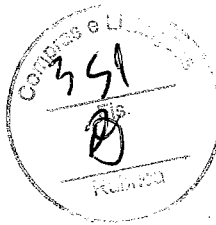
Emitida às 17:51:58 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **5125.8032.FEC7.517B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shamantta
Assistente Administrativa
Matrícula 331.034



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Obras

Fazenda Rio Grande, Maio/2022

VANCELI COM E TRANSP DE AREIA E PEDRA LTDA

16.595.573/0001-45

35631059

Célia

992237679

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	UNITÁRIO
1	Pedra BRITA 4A	Ton	60,00
2	Pedra BRITA nº 1	Ton	55,79
3	Pedra BRITA nº 2	Ton	55,79
6	Pó de Brita	Ton	60,00
7	Brita Graduada	Ton	62,50

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Obras

Setor de Licitações

Shara Arbigauss

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Célia M.N. Niceleva
de Areia, Pedra e Tijolos

16.595.573/0001-45
35631059

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Município 35631059

**RE: Cotação de Pedras**

4 mensagens

Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>

16 de maio de 2022 14:16

att

De: "Shara Arbigaus" <arbigausslara97@gmail.com>
Enviada: 2022/05/16 13:46:42
Para: celiann@bol.com.br
Assunto: Cotação de Pedras

Boa Tarde Célia

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausslara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas

**COTACAO PEDRAS (1).xls**
23K

Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>
Para: Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br>

16 de maio de 2022 14:23

Gentileza carimbar e assinar a cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>

16 de maio de 2022 15:09

ATT

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 3.51.044



De: "Shara Arbigauss" <arbigaussshara97@gmail.com>

Enviada: 2022/05/16 14:23:36

Para: celiann@bol.com.br

Assunto: Re: Cotação de Pedras

Gentileza carimbar e assinar a cotação.

Em seg., 16 de mai. de 2022 às 14:16, Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Imagem não encontrada. Verifique se o endereço de e-mail está correto e se o arquivo não foi movido ou excluído.



COTACAO.jpeg
242K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

16 de maio de 2022 15:29

Para: Vanceli Com e Transp Areia <celiann@bol.com.br>

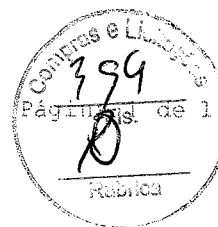
Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara
Assistente Administrativo
Município de São João del-Rei
351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANCELI COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.595.573/0001-45

Certidão nº: 15640146/2022

Expedição: 16/05/2022, às 15:32:55

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANCELI COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.595.573/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

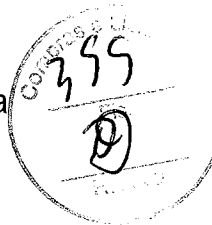
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Revisão
Assistente Administrativo
Mônica 351.034



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026767583-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.595.573/0001-45**

Nome: **VANCELI COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assistente Administrativo
M. nº 351.044



BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

São José dos Pinhais-Pr., 23 de maio de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Obras
Att. Srta. Shara
Fone: (41) 3627-8519 - (41) 99184-4321
e-mail: arbigausshara97@gmail.com

REF: PROPOSTA DE PREÇOS

Em atenção a sua solicitação, informamos nossos preços de agregados, conforme abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR TON.
001	Brita Graduada Simples	R\$ - 37,00
002	Brita 4-A	R\$ - 28,00
003	Brita nº 1	R\$ - 31,00
004	Brita nº 2	R\$ - 31,00
005	Pó de Pedra	R\$ - 34,00

Validade da Proposta : 30 (trinta) dias.

Condições de Pagamento: 20 (vinte) dias fora o mês.(após análise de Cadastro)

Prazo de entrega: à combinar.

Preços dos materiais "FOB" , posto Pedreira.

OBS: Endereço da Pedreira: Antonio Singer, 10.000 – Miringuava – São José dos Pinhais – Paraná.

Sem mais,

Atenciosamente,

Carlos Roberto Lacerda
Gerente Comercial
Celular : (41) 99104-2256
e-mail: crobertolacerda@yahoo.com.br

78.166.287/0001-11

Marc Construtora de Obras
Ltda

Rod. BR 375 nº 14578
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

Berti Shara
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Proposta de preços.

2 mensagens

Carlos Roberto Lacerda <crobertolacerda@yahoo.com.br>

23 de maio de 2022 15:01

Para: "arbigaussshara97@gmail.com" <arbigaussshara97@gmail.com>

Boa tarde Shara,

Conforme conversamos, qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Roberto.



P.M. Faz. Rio Grande.pdf
270K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

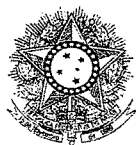
23 de maio de 2022 15:03

Para: Carlos Roberto Lacerda <crobertolacerda@yahoo.com.br>

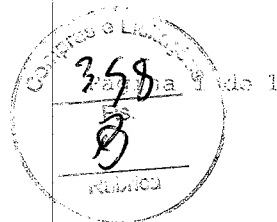
Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.166.287/0001-11

Certidão nº: 16360592/2022

Expedição: 23/05/2022, às 15:29:16

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.166.287/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

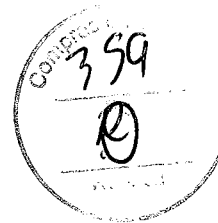
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Berti Shang Arigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026817908-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.166.287/0001-11**
Nome: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Berti Shara Abizaid
Assistente Administrativo
Matrícula 351.054



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0029878/2022

Número do processo: 0029878/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Beneficiário: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0029878/2022

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/05/2022 15:15:01

Parecer: Tendo em vista a juntada das cotações e mapa comparativo, diante da existência de uma empresa que apresentou valores menores que a atual contratada, embora não realizando as entregas dos itens, o que não permite aferir objetivamente se valores pretendidos pela detentora da ata estão no valor médio de mercado, devendo ser atestado pela Secretaria.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2022.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0029878/2022

Número do processo: 0029878/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Beneficiário: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0029878/2022

Local do parecer: 015.003.011 - Secretario de Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/05/2022 14:10:43

Parecer: Segue parecer em anexo.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS SZADKOSKI



OFÍCIO Nº 275 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2022.

Tendo em vista o pregão eletrônico nº 059/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 055/2021 com o objeto “Aquisição de pedras de composição basáltica, diabásio, gnaiss ou granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço apresentou pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro alegando elevação no valor dos insumos tendo como motivos a Pandemia e a instabilidade econômica do atual cenário brasileiro e a guerra entre a Rússia e Ucrânia gerando Fato Superveniente e de Força maior.

Considerando o parecer nº 291/2022 da Procuradoria Geral do Município onde foram analisadas as cotações e solicitado o mapa comparativo de preços. Apresentado o Mapa comparativo de preços foi alegado não ser possível aferir objetivamente se os valores pretendidos pela detentora da ata estão no valor médio de mercado por ter uma cotação com forma de entrega diferenciada.

No mapa a seguir foi incluída a cotação da empresa J.A. Comércio e Extração de Areia Ltda, que não constava no mapa comparativo anterior, (cotação em anexo), ficando assim:

ITEM	PRODUTO	UN	CTG MINÉRIOS LTDA	SHAMANTTA COSTA E CIA LTDA - MAIO/2022	VANCELI COM E TRANSP DE AREIA E PEDRA LTDA – MAIO/2022	J. A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	MÉDIA
1	BRITA 4A	TON	R\$ 36,27	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 44,00	R\$ 50,67
2	BRITA Nº 1	TON	R\$ 52,29	R\$ 53,00	R\$ 55,79	R\$ 46,00	R\$ 51,60
3	BRITA Nº 2	TON	R\$ 51,73	R\$ 53,00	R\$ 55,79	R\$ 48,00	R\$ 52,26
6	PÓ DE PEDRA	TON	R\$ 46,25	R\$ 54,00	R\$ 60,00	R\$ 53,00	R\$ 55,67
7	BRITA GRADUADA	TON	R\$ 46,98	R\$ 54,00	R\$ 62,50	R\$ 48,00	R\$ 54,83
8	BRITA 4A	TON	R\$ 36,27	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 44,00	R\$ 50,67
10	PÓ DE PEDRA	TON	R\$ 60,25	R\$ 54,00	R\$ 60,00	R\$ 53,00	R\$ 55,67
11	BRITA GRADUADA	TON	R\$ 47,10	R\$ 54,00	R\$ 62,50	R\$ 48,00	R\$ 54,83

Considerando a inclusão da nova cotação entende-se que é possível uma comparação com o valor de mercado;



Considerando que o valor pretendido pela empresa, está abaixo do valor de mercado (média das cotações);

Considerando o atual cenário político, econômico e financeiro, principalmente no que tange o aumento do petróleo e seus derivados;

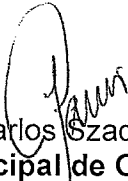
Considerando a solicitação da empresa;

Considerando a importância dos produtos ora elencados na Ata de Registro de Preços para continuidade da prestação de serviços desta secretaria;

A Secretaria Municipal de Obras atesta pela autorização e solicita que sejam ajustados os valores dos produtos da Ata de Registro de Preços ora apresentados pela empresa e confrontados com cotações do mercado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

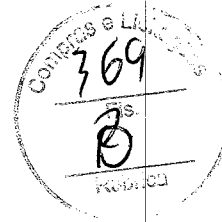
Atenciosamente,



José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0029878/2022

Número do processo: 0029878/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Beneficiário: 92964 - CTG MINERIOS LTDA		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0029878/2022

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/05/2022 14:54:15

Parecer: Diante da manifestação do Secretário da pasta interessada, pode ser realizado o pretendido.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2022.

Fábio Júlio Nogara

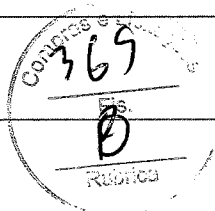


Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

(sem assunto)

2 mensagens

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Para: comercial@grupocotragon.com.br



30 de maio de 2022 11:17

Bom dia Gerson,

Conforme contato telefônico, solicito a ciência e aceite dos valores devido ao equívoco no PE 59/2021 referente aos itens 10 e 11 que ficaram divergentes dos valores 6 e 7 destinados a ME e EPP, sendo observados no pedido de reequilíbrio econômico financeiro. Informo que o valor pretendido para o item 02 será reajustado conforme média das cotações realizadas pela Secretaria de Obras Públicas. Segue abaixo quadro demonstrando a divergência onde deverá ser arrumada.

Item	Descrição	Valor unitário licitado	Valor unitário Corrigido
1	BRITA 4A - CIF	R\$ 27,59	R\$ 36,27
2	BRITA N° 1 - CIF	R\$ 39,78	R\$ 52,29
3	BRITA n°2 - CIF	R\$ 39,35	R\$ 51,73
6	PÓ DE PEDRA - CIF	R\$ 34,42	R\$ 45,25
7	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 35,74	R\$ 46,98
8	BRITA 4A - CIF	R\$ 27,59	R\$ 36,27
10	PÓ DE PEDRA - CIF	R\$ 45,83	R\$ 60,25
11	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 35,99	R\$ 47,10

Abaixo planilha corrigida:

Item	Descrição	Valor unitário licitado	Valor unitário Corrigido
1	BRITA 4A - CIF	R\$ 27,59	R\$ 36,27
2	BRITA N° 1 - CIF	R\$ 39,78	R\$ 51,60
3	BRITA n°2 - CIF	R\$ 39,35	R\$ 51,73
6	PÓ DE PEDRA - CIF	R\$ 34,42	R\$ 45,25
7	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 35,74	R\$ 46,98
8	BRITA 4A - CIF	R\$ 27,59	R\$ 36,27
10	PÓ DE PEDRA - CIF	R\$ 45,83	R\$ 45,25
11	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 35,99	R\$ 46,98

Atte.:

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Assistente Administrativo



30/05/2022 11:33

Gmail - (sem assunto)

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8535
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.



Comercial <comercial@grupocotragon.com.br>
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

30 de maio de 2022 11:28

Boa tarde Simone.

Confirmamos recebimento e estamos de acordo com os valores.

Atenciosamente,



Gerson Luiz Pilato

Comercial

(41) 3282-0903

<https://grupocotragon.com.br/>

Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 São José dos Pinhais

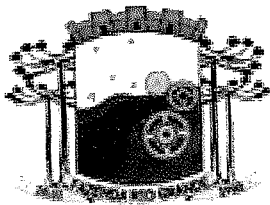
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assistente Administrativo

[Redacted signature box]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 29878/2022
Pregão Eletrônico 59/2021
Ata de Registro de Preços nº 55/2021

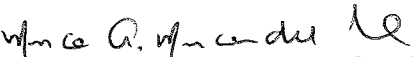
Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2.022.

Considerando a solicitação da empresa, informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Parecer Jurídico, e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de Reequilíbrio Econômico Financeiro à proponente, CTG MINÉRIOS LTDA, que tem por objeto "O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas"**.

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

PE 59/2021

1º APOSTILAMENTO A ARP 55/2021



1º APOSTILAMENTO

Pregão Eletrônico nº 059/2021 – ARP 55/2021

Processo 29878/2022

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a ARP nº 065/2021 – PE 75/2021, **CTG MINÉRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, cujo objeto é a “**Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”.

Conforme autorizam o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 29878/2022, ante a situação imprevisível para registrar:

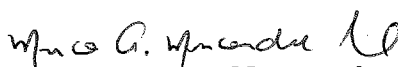
I - Fica reajustado o item conforme tabela abaixo, do qual sofreu variação no seu valor, de tal modo que se tornou impraticável manter o valor inicial da proposta do referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados supervenientes e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro;

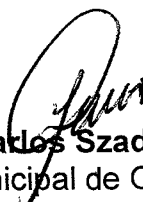
Item	Descrição	Valor unitário licitado	Valor unitário Corrigido
1	BRITA 4A - CIF	R\$ 27,59	R\$ 36,27
2	BRITA Nº 1 - CIF	R\$ 39,78	R\$ 51,60
3	BRITA nº2 - CIF	R\$ 39,35	R\$ 51,73
6	PÓ DE PEDRA - CIF	R\$ 34,42	R\$ 45,25
7	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 35,74	R\$ 46,98
8	BRITA 4A - CIF	R\$ 27,59	R\$ 36,27
10	PÓ DE PEDRA - CIF	R\$ 45,83	R\$ 45,25
11	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 35,99	R\$ 46,98

II – Os efeitos financeiros do reajuste são devidos a partir da assinatura do apostilamento.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

P/ Contratante:


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

Sequência: 1 Tipo Histórico: Bilateral Data Histórico: 08/06/2022 Conforme autorizam o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e

Edição de texto

Conforme autorizam o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 29878/2022, ante a situação imprevisível para a

I - Fica reajustado o item conforme tabela abaixo, do qual sofreu variação no seu valor, de tal modo que se tornou impraticável manter o v

Item	Descrição	Valor unitário licitado	Valor unitário
1	BRITA 4A - CIF	R\$ 27,59	R\$ 36,27
2	BRITA N° 1 - CIF	R\$ 39,78	R\$ 51,60
3	BRITA N° 2 - CIF	R\$ 39,35	R\$ 51,73
6	PO DE PEDRA - CIF	R\$ 34,42	R\$ 45,25
7	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 35,74	R\$ 46,98
8	BRITA 4A - CIF	R\$ 27,59	R\$ 36,27
10	PO DE PEDRA - CIF	R\$ 45,83	R\$ 45,25
11	BRITA GRADUADA - CIF	R\$ 35,99	R\$ 46,98

II - Os eleitos financeiros do reajuste são devidos a partir da assinatura do apostilamento.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

Contratos - Itens do Apostilamento

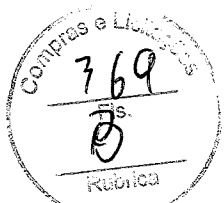
Nº Sequencial do Contrato: 6270 Número do Contrato: 55/2021 Seq. Histórico: 1

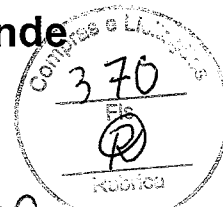
Código e Nome do Contratado: 11218 CTG MINÉRIOS LTDA - ME

Total do Apostilamento

Valor em R\$: 323.995,98 Valor em Percentual: 21,66

Item	Descrição do Material	UN	Preço Unit. Antigo	Preço Unit. Novo	Saldo Qtd	+/-	Diferença em R\$
1	BRITA 4A - CIF	TON	27,5900	36,2700	8,900,000	+	77,262,00
2	BRITA N° 1 - CIF	TON	39,7800	51,6000	223,000	+	2,635,86
3	BRITA N° 2 - CIF	TON	39,3500	51,7300	1,000,000	+	12,380,00
6	PO de pedra - CIF	TON	34,4200	45,2500	3,750,000	+	40,612,50
7	BRITA GRADUADA - CIF	TON	35,7400	46,9800	8,828,000	+	99,226,72
8	BRITA 4A - CIF	TON	27,5900	36,2700	5,000,000	+	43,400,00
10	PO de pedra - CIF	TON	45,8300	45,2500	795,000	-	461,10
11	BRITA GRADUADA - CIF	TON	35,9900	46,9800	5,000,000	+	54,950,00





Protocolo: 29878/2022 Requerente: CTG Minérios LTBA

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

08/06/2022